



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	64
ATOS DE LICITAÇÃO	67
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	79
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	120
MUNICIPALIDADES	124
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	139

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.296, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de paridade, de gênero na divisão de recursos públicos destinados ao incentivo de modalidades esportivas, garantindo que nenhum gênero receba menos que 30% dos recursos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a paridade de gênero na divisão de recursos públicos destinados ao patrocínio e incentivo de modalidades esportivas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, garantindo que nenhum gênero receba menos que 30% dos recursos destinados.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se paridade de gênero a destinação de valores equivalentes para o incentivo de modalidades esportivas masculinas e femininas, respeitando o mínimo de 30% para qualquer gênero.

§ 2º Os recursos mencionados neste artigo referem-se àqueles oriundos de fontes públicas, incluindo, mas não limitado a fundos de incentivo ao esporte, loterias e outras formas de financiamento estatal.

Art. 2º Os órgãos e entidades responsáveis pela distribuição dos recursos destinados ao incentivo do esporte no Estado de Mato Grosso do Sul deverão garantir a implementação desta Lei, observando a paridade e o mínimo de 30% na destinação de recursos para qualquer gênero.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 059/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 059/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	F 3	1759	0,00	386.700,00	
05901.02.131.0003.2046 Gestão institucional e comunicação social	3	F 3	1759	386.700,00	0,00	
SUBTOTAL			1759	386.700,00	386.700,00	
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.04.123.2203.6033 Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta	3	F 1	1759	8.865.306,99	0,00	
11903.28.841.0907.9039 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	3	F 2	1759	0,00	8.865.306,99	
SUBTOTAL			1759	8.865.306,99	8.865.306,99	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6004 Ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS	1	S 4	2603	19.233,00	0,00	
27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	1	S 4	2601	10.005.997,78	0,00	
27901.10.302.2200.6009 Ampliação e qualificação do acesso por meio da implantação de serviços de Saúde Digital	1	S 4	2603	565.795,00	0,00	
27901.10.303.2200.6008 Assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção à saúde	1	S 4	2603	51.374,00	0,00	
27901.10.303.2200.6011 Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados	1	S 4	2601	499.709,00	0,00	
SUBTOTAL			2603	636.402,00	0,00	
SUBTOTAL			2601	10.505.706,78	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	3	F 1	1500	22.000.000,00	0,00	
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	3	F 3	1500	0,00	7.600.000,00	
29101.12.363.2202.6021 Fortalecimento da educação profissional	3	F 1	1500	0,00	4.300.000,00	
29101.12.365.2202.6018	3	F 1	1500	0,00	2.900.000,00	
	3	F 3	1500	0,00	1.000.000,00	

Fortalecimento da educação infantil	3	1	1500	0,00	6.200.000,00
SUBTOTAL			1500	22.000.000,00	22.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP		F			
	3	3	1500	0,00	1.821.157,00
31101.06.181.2209.6066 Fortalecimento dos mecanismos de gestão de conhecimentos, talentos, atividade correicional e ouvidoria		F			
	3	3	1500	1.821.157,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.821.157,00	1.821.157,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0033.6089 Manutenção e operacionalização da AGEPEN		F			
	3	3	1500	0,00	754.520,00
31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras		F			
	3	3	1500	754.520,00	0,00
SUBTOTAL			1500	754.520,00	754.520,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP		F			
	3	3	1759	0,00	481.325,00
	3	4	1759	481.325,00	0,00
SUBTOTAL			1759	481.325,00	481.325,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 33101.03.422.0007.2881 Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS		F			
	2	4	1700	4.649,64	0,00
SUBTOTAL			1700	4.649,64	0,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGRHP		F			
	1	1	2500	410.500,00	0,00
	1	3	2500	3.583.400,00	0,00
35102.28.846.0905.9014 Sentenças Judiciais		F			
	1	3	2500	315.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	4.308.900,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0034.6046 Manutenção e operacionalização da SEGOV		F			
	3	1	1500	0,00	118.000,00
	3	3	1500	0,00	130.000,00
51101.04.122.2212.6049 Estruturação da governança e gestão de TIC para resultados		F			
	3	3	1500	130.000,00	0,00
51101.04.122.2214.6058 Coordenar a Captação de Recursos para Projetos Estratégicos		F			
	3	1	1500	118.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	248.000,00	248.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					

77202.09.272.0038.6143	S				
Promover o pagamento dos benefícios previdenciários aos ativos	1	1	2500	24.611.712,71	0,00
	3	1	1500	10.000.000,00	0,00
77202.09.272.0038.6144	S				
Promover o pagamento dos inativos e pensionistas de MS	1	1	2500	51.331.935,35	0,00
	3	1	1500	0,00	10.000.000,00
SUBTOTAL			2500	75.943.648,06	0,00
SUBTOTAL			1500	10.000.000,00	10.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS					
81101.08.122.0040.6101	S				
Manutenção e operacionalização da SEAD	3	3	1500	1.500.000,00	0,00
81101.08.244.2201.6036	S				
Concessão de benefícios sociais e de transferência de renda.	3	1	1500	0,00	1.500.000,00
SUBTOTAL			1500	1.500.000,00	1.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
83101.18.543.2216.6180	F				
Ações de preservação e uso sustentável dos recursos naturais	3	1	1500	0,00	400.000,00
	3	3	1500	0,00	120.000,00
83101.20.608.2216.6177	F				
Políticas públicas da produção pecuária	3	1	1500	200.000,00	0,00
	3	3	1500	120.000,00	0,00
83101.20.608.2216.6178	F				
Políticas públicas da produção agrícola	3	1	1500	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	520.000,00	520.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
83202.23.691.2216.5019	F				
Otimização do sistema integrador da REDESIM	3	3	1799	0,00	15.000,00
83202.23.692.0041.6104	F				
Manutenção e operacionalização da JUCEMS	3	3	1799	15.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	15.000,00	15.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
83204.18.541.2230.6212	F				
Gestão de unidades de conservação	1	3	2799	1.476.511,27	0,00
SUBTOTAL			2799	1.476.511,27	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
83207.19.573.2217.6114	F				
Fomento da pesquisa científica, tecnológica, de inovação e em extensão tecnológica	3	3	1500	345.000,00	0,00
83207.19.573.2217.6115	F				
Apoio na formação de recursos humanos	3	3	1500	0,00	345.000,00
SUBTOTAL			1500	345.000,00	345.000,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					

83208.11.122.0041.6109 Manutenção e operacionalização da FUNTRAB	F				
	3	1	1500	0,00	70.000,00
83208.11.334.2218.6130 Qualificação profissional e produtividade	F				
	3	1	1500	70.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	70.000,00	70.000,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS 83903.20.608.2216.6183 Apoio às ações na finalidade do FUNTER/MS	F				
	3	3	2759	0,00	100.000,00
	3	4	2759	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759	100.000,00	100.000,00
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA 83904.20.608.2216.6184 Apoio às ações na finalidade do FUNDEMS/MS	F				
	3	3	2799	0,00	200.000,00
	3	4	2799	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	200.000,00	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA 87101.04.122.0044.6256 Manutenção e operacionalização da SEC	F				
	3	3	1500	0,00	50.000,00
87101.14.422.2208.6258 Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento	F				
	3	4	1500	50.000,00	0,00
87101.14.422.2208.6261 Governança e Intersetorialidade	F				
	3	3	1500	0,00	50.000,00
	3	4	1500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	100.000,00	100.000,00
TOTAL			1500	37.358.677,00	37.358.677,00
TOTAL			1700	4.649,64	0,00
TOTAL			1759	9.733.331,99	9.733.331,99
TOTAL			1799	15.000,00	15.000,00
TOTAL			2500	80.252.548,06	0,00
TOTAL			2601	10.505.706,78	0,00
TOTAL			2603	636.402,00	0,00
TOTAL			2759	100.000,00	100.000,00
TOTAL			2799	1.676.511,27	200.000,00
TOTAL GERAL				140.282.826,74	47.407.008,99

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 509, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e três cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, e três cargos em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

PAUTA DE JULGAMENTO N. 90/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dois do mês de setembro de 2024, às dezesseis horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 202/2023

Processo n. 11/002118/2023-Digital – ALIM n. 52226-E de 1º/2/2023

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.301.772-4 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 185/2021

Processo n. 11/012450/2020-Digital – ALIM n. 46069-E de 6/10/2020

Sujeito Passivo: J & W Comercial de Madeiras Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.418.948-0- Advogado: Ibrahim Ayach Neto

Autuante: Alberto Saburo Kanayama

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 208/2022

Processo n. 11/000638/2022-Digital - ALIM n. 49037-E de 10/1/2022

Sujeito Passivo: Cervejarias Kaiser Brasil S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.290.222-8- Advogados: Geraldo Valentim Neto, Amanda Correia Araújo e outros

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 225/2022

Processo n. 11/001822/2022-Digital - ALIM n. 49170-E de 1º/2/2022

Sujeito Passivo: Agricase Equipamentos Agrícolas Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.350.063-8

Autuante: Marcelo Roberto Fiori

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso SAD/DPGE/2022

Processo: 55/013.451/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD, e a Defensoria Pública – Geral de Mato Grosso do Sul (DPGE)

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, do Termo de Cessão de Uso.

Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de Agosto de 2024 até 10 de Agosto de 2025, respeitando a vigência do contrato n. 007/2021, referente ao processo n. 55/003.115/2021.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no parágrafo único do art. 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 16,295 de 09 de outubro de 2023.

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Data da Assinatura: 09/08/2024

Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Pedro Paulo Gasparini

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL ESAP/PGE/MS/N. 2, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga o prazo para apresentação de trabalhos a fim de que sejam selecionados para publicação na Revista n. 20 da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA PÚBLICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 1º da Resolução PGE/MS/N. 265, de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, e suas alterações, torna público que o prazo para apresentação de trabalhos a fim de que sejam selecionados para publicação na edição n. 20 da Revista da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul foi prorrogado até o dia **20 de setembro de 2024**, ficando os demais requisitos constantes no Edital ESAP/PGE/MS/N. 1, de 15 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.556, de 16 de julho de 2024, inalterados.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

LUDMILA DOS SANTOS RUSSI

Diretora da Escola Superior da Advocacia Pública da
Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Cooperação Técnica N. 03.047/2024

Processo: 15.003.139-2024

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo seu Presidente, Desembargador Sérgio Fernandes Martins, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Procuradora-Geral do Estado, Dra. Ana Carolina Ali Garcia e Secretaria de Estado de Administração, representada pelo Secretário Frederico Felini.

Objeto: Disponibilização de 06(seis) servidores lotados na PGE/MS e de 06(seis) certificados digitais (token) para uso dos servidores, sem ônus ao TJ para atuação perante a Vara de Execução Penal de Multa Condenatória Criminal e Fiscal da Fazenda Pública Estadual do Foro da Comarca de Campo Grande, MS em fomento às atividades da execução fiscal.

Amparo Legal: art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 11.261/2003 e demais normas pertinentes.

Do Prazo: vigência 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura.

Data da assinatura: 22 de abril de 2024.

Assinam: Sérgio Fernandes Martins, Ana Carolina Ali Garcia e Frederico Felini

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.332, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II/EaD, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser operacionalizado na Escola Estadual Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine – Extensão Penitenciária Federal de Campo Grande/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a Deliberação CEE/MS n. 9090, de 15 de maio de 2009, a Resolução/SED n. 2.284, de 26 de novembro de 2009, a Resolução/SED n. 4.331, de 27 de agosto de 2024, e o Processo n. 29.065.099-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II/EaD, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, na modalidade educação a distância, a ser

operacionalizado na Escola Estadual Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine – Extensão Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 2 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.010, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Suspende, sub judice, a Deliberação CEE/MS n.º 12.965, de 9 de abril de 2024, concedida à Huby Cursos, localizada no município de Campo Grande, MS, em cumprimento aos Autos n.º 0830100-52.2024.8.12.0001.

O VICE PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CP n.º 034/2024, aprovado na reunião extraordinária do Conselho Pleno – CP, de 27/08/2024, e o disposto no Processo n.º 29/075839/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica suspensa, *sub judice*, a Deliberação CEE/MS n.º 12.965, de 9 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.468, de 17 de abril de 2024, concedida à Huby Cursos, localizada no município de Campo Grande, MS, em cumprimento aos Autos n.º 0830100-52.2024.8.12.0001.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27/08/2024

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/08/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.007, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Conexão II, localizado no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 109/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 20/08/2024, e o disposto no Processo n.º 29/044681/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Conexão II, localizado no município de Maracaju, MS, pelo prazo de quatro, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/08/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 27/08/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.008, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, na Top Cursos Brasil MS, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 110/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 20/08/2024, e o disposto no Processo n.º 29/018152/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Top Cursos Brasil MS, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica credenciada a referida instituição de ensino, para oferecer cursos na modalidade educação a distância.

Art. 3º Fica aprovado o Projeto Pedagógico de Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, modalidade educação a distância, na supramencionada instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos.

Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/08/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/08/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.009, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no INSTITUTO VIVA ENSINO FUNDAMENTAL BILÍNGUE, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 111/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 20/08/2024, e o disposto no Processo n.º 29/069290/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o INSTITUTO VIVA ENSINO FUNDAMENTAL BILÍNGUE, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/08/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 27/08/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Extrato do Contrato 0049/2024/SED**Nº Cadastral 25700**

Processo: 29/051.270/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e EDUCAÇÃO PRESENTE LTDA - ME

Do Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviços técnicos-especializados de palestrante para consultoria pedagógica, realização de assessoria e suporte teórico –metodológico à equipe de técnica do Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da criança e da coordenadoria da Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29205.12.368.2202.6027.0005, Localizador: Parceria BRACELL, Natureza da Despesa/Item 33903628, Fonte n. 0259980121

Valor: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Amparo Legal: Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021; Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.941/2022; Decreto nº 16.119/2023; Decreto nº 16.121/2023 e Decreto n.º 16.189/2023

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 27/08/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ana Ruth Starepravo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0099/2023/SED**Nº Cadastral 22830**

Processo: 29/065.672/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DE CORGUINHO – ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 099/2023, que tem como objeto a locação de um imóvel destinado à instalação da EE José Alves Quito, no município de Corguinho/MS, conforme previsão da Cláusula Segunda – Do Prazo e nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.245/91 c/c artigo 107, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

Amparo Legal: Artigo 51 da Lei nº 8.245/91 c/c artigo 107, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica a vigência do Contrato nº 099/2023 prorrogado por mais 12 (Doze) meses, a partir de 15 de setembro de 2024 até a data de 14 de setembro de 2025

Data da Assinatura: 27/08/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Wagner Divino de Souza

Secretaria de Estado de Saúde**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/009.828/2023, a empresa NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI, recebeu a Nota de Empenho 2023NE009376, em 08 de novembro de 2023, no valor de R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos), para fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) unidades de Rosuvastatina cálcica – dosagem 10 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea (Marca Ranbaxy/Genérico), para entrega em até 10 (dez) dias úteis.

Considerando que passou o prazo para entrega da totalidade do produto e, não havendo a entrega dos medicamentos, sendo a empresa notificada para apresentar defesa ou carta de prorrogação, notificações estas, por meio do Ofício n. 6995/SA/GAB/SES/2023, de 13/12/2023 e do Ofício n. 77/2024/SA, de 22/01/2024, não cumpriu o avençado, sendo, portanto, penalizada com Multa de Advertência.

Considerando que o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela fornecedora, foi vergastada de pronto, pelas inconsistências, não teve o condão de elidir sua penalização.

Considerando que a sua inadimplência, continua causando prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

R E S O L V E:

Receber e denegar o Recurso Administrativo apresentado empresa, **NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº. 34.729.047/0001-02, com sede na Rua Darcy Duarte Carneiro, nº. 20, Cobilândia, CEP 29.111-190, Município de Vila Velha, Espírito Santo, mantendo a penalidade de Advertência, pelo descumprimento do avençado, com esquite no Item 19 do Edital de Pregão Eletrônico n. 0108/2022 - SES, Cláusula Décima Segunda da ATA de Registro de Preços 026/2022 - FESA e subsidiariamente no artigo 87, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Extrato do Contrato 0191/2024/SES

Nº Cadastral 25535

Processo:	27/021.569/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA.
Objeto:	A aquisição de correlatos/insumos (reagentes laboratoriais) com o fornecimento de equipamentos em comodato, para atender a demanda da Rede Hemosul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte n. 0160080091, n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza da Despesa n. 33903035, conforme Nota de Empenho 2024NE008119, emitida em 07/08/2024, no valor de R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais).
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais).
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme item 1.4 do Termo de Referência.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Lei federal nº. 8.078/1990.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	27/08/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Simone Barros Ravazi

Extrato do Contrato 0192/2024/SES

Nº Cadastral 25536

Processo:	27/021.569/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Diagnolab Produtos para Laboratório LTDA.
Objeto:	A aquisição de correlatos/insumos (reagentes laboratoriais) com o fornecimento de equipamentos em comodato, para atender a demanda da Rede Hemosul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0160080091, conforme Nota de Empenho 2024NE008118, emitida em 07/08/2024, no valor de R\$ 716.040,00 (setecentos e dezesseis mil e quarenta reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 716.040,00 (setecentos e dezesseis mil e quarenta reais).

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua última assinatura digital, conforme item 1.4 do Termo de Referência.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Lei federal nº. 8.078/1990.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 22/08/2024.22/08/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Mariana Marica de Souza Ribeiro

Extrato do Contrato 0244/2024/SES**Nº Cadastral 25706**

Processo: 27/011.981/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Astrazeneca do Brasil Ltda.

Objeto: A aquisição de medicamentos para atender à Demanda Judicial em desfavor do Estado de Mato Grosso do Sul, através da dispensa de licitação, com base no art 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. Natureza da Despesa n. 20.27901.10.303.2200.6008.0014, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2024NE008657, emitida em 19/08/2024, no valor de R\$ 331.063,20 (trezentos e trinta e um mil sessenta e três reais e vinte centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 331.063,20 (trezentos e trinta e um mil sessenta e três reais e vinte centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021 eitem1.4doTermodeReferência

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 conforme dispõe seu art. 75, inciso VIII e pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 23/08/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Valmiria Maria Cardoso Domingos

Extrato do Convênio n. 962/2024 – 052/2024.**Processo nº: 27/019058/2024**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade **Cotolengo SulMatogrossense/MS** - CNPJ n. 01.367.712/0001-06.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: proporcionar atendimento de excelência para os pacientes atendidos no Cotolengo Sul-Matogrossense, através do material permanente (veículo automotor) a ser adquirido (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho n. 2024NE006991, emitida em 10/07/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Despesa de Capital

Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 27.08.2024

Ass.: **Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES

Valdeci Marcolino - CPF n. ***.143.659-**- Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO
Processo n. 27/019.058/2024

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **962/2024 – 052/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Cotolengo Sul- Matogrossense/MS.**, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Fomento n. 1139/2024 – 019/2024
Processo n. 27/019765/2024

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – AMA – Campo Grande/MS, - CNPJ/MF n. 26.824.425/0001-09.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar a inclusão social de crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA (Pessoa com Deficiência), através da realização de atividade de Educação Física atendendo e motivando por meio de superação das dificuldades decorrentes das limitações ocasionadas pela dificuldade das aptidões sociais e motoras, garantindo direito e contribuindo para reduzir os impactos às pessoas com TEA no dia a dia, por meio de pagamento de serviço de terceiro pessoa física, (Despesas Correntes).

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Despesas Correntes, a ser liberado em parcela única de acordo com o Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	335041	2024NE007726	02/08/2024	50.000,00

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 27.08.2024

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***,214.867-**- SES

Neide Salvador Pacheco de Lima - CPF n. ***,414.291-**- Parceira Privada.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE
TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE – AMA**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
27.019.765/2024	1139/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE – AMA
Gestor		
Servidor		Matrícula

Juliana Medeiros Vieira	79790025
Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor	Matrícula
Michele Scarpin	55132023
Anicete Ajala	2367025
Simone Ferreira da Cruz	77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: fomentar a inclusão social de crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA (Pessoa com Deficiência), através da realização de atividade de Educação Física atendendo e motivando por meio de superação das dificuldades decorrentes das limitações ocasionadas pela dificuldade das aptidões sociais e motoras, garantindo direito e contribuindo para reduzir os impactos às pessoas com TEA no dia a dia, por meio de pagamento de serviço de terceiro pessoa física, (Despesas Correntes), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES N. 265, 27 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a transferência de recursos financeiros às entidades contratualizadas ou conveniadas contempladas com a assistência financeira complementar da União.

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;
Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabeleceu os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;
Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicitar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às entidades contratualizadas ou conveniadas que participam de forma complementar ao SUS do Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência a que se refere no § 1º, do parágrafo único art. 10 do Decreto n. 16.282, de 02 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do INVESTSUS, estão discriminados no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§ 1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e

parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§ 2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 6050000 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme Portaria GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro 2023, Portaria GM/MS nº 1.677 de 02 de outubro 2023, Portaria GM/MS nº 2.015 de 27 de novembro 2023, Portaria GM/MS nº 2.031 de 28 de novembro 2023, Portaria GM/MS nº 2.634 de 21 de dezembro 2023, Portaria GM/MS nº 3.113 de 22 de janeiro 2024, Portaria GM/MS nº 3.206 de 23 de fevereiro 2024, Portaria GM/MS nº 3.416 de 25 de março 2024, Portaria GM/MS nº 3.622 de 25 de abril 2024, Portaria GM/MS nº 4.124 de 27 de maio 2024, Portaria GM/MS nº 4.631 de 27 de junho 2024 e Portaria GM/MS nº 4.926 de 25 de julho 2024, às entidades contratualizadas ou conveniadas que participam de forma complementar ao SUS do Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, correspondentes aos meses de setembro/2023 a julho/2024, constam no Anexo Único

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

	UNIDADE HOSPITALAR	CNES EMPREGADOR	VALOR R\$
1	Clínica do Rim de Ponta Porã	3150372	27.815,40
2	Clínica do Rim de Ponta Porã	3150372	21.815,40
3	Clínica do Rim de Ponta Porã	3150372	27.815,40
4	Clínica do Rim de Ponta Porã	3150372	27.815,40
5	Clínica do Rim de Ponta Porã	3150372	27.815,40
6	Clínica do Rim de Ponta Porã	3150372	25.755,00
7	Clínica do Rim de Ponta Porã	3150372	25.755,00
8	Clínica do Rim de Ponta Porã	3150372	25.755,00
9	Clínica do Rim de Ponta Porã	3150372	25.755,00
10	Clínica do Rim de Ponta Porã	3150372	25.755,00
11	Clínica do Rim de Ponta Porã	3150372	25.755,00
12	Clínica do Rim de Ponta Porã	3150372	25.755,00
		Total	313.362,00

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33915/2023
Processo nº 81.014.077-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Cultural e Desportiva União Social Campo Grande – CNPJ nº 36.376.001/0001-82.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 17 (dezessete) dias, contados de 29/11/2024 e término em 15/12/2024

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 27/08/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34068/2023
Processo nº 81.020.070-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação dos Amigos das Crianças com Câncer – AACC – CNPJ nº 02.502.223/0001-82.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 05 (cinco) dias, contados de 19/10/2024 e término em 23/10/2024.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 27/08/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33761/2023
Processo nº 81.011.599-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Juliano Varela – CNPJ nº 86.835.535/0001-06.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 35 (trinta e cinco) dias, contados de 26/12/2024 e término em 29/01/2025

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 28/08/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNLES Nº 008/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS**

PROCESSO N. 15/003.888/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Prorrogar os prazos da sessão pública de abertura das propostas reapresentadas, nos termos do subitem 8.9.4 do Edital 008/2024, bem como dos atos subsequentes, de maneira que a tabela constante no Item 8.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNLES Nº 008/2023, passa vigorar com os seguintes prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
04	Sessão pública de abertura das propostas reapresentadas com amparo no subitem 8.9.4 - Artigo 10, §7º Dec. Estadual 14.494/2016	28/08/2024 - quarta-feira as 14hs. Na sala de reunião 01 da SEMADESC
05	Análise da propostas pela Comissão de Seleção- Artigo 16 Dec. Estadual 14.494/2016	Até 16/09/2024
06	Divulgação do resultado preliminar - Artigo 17 Dec. Estadual 14.494/2016	18/09/2024
07	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar - Artigo 18 Dec. Estadual 14.494/2016	Até dia 23/09/2024
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 22/07/2024

09	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção. Artigo 18, § 1º Dec. Estadual 14.494/2016	Até 30/09/2024
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver), Artigo 19, Dec. Estadual 14.494/2016	

Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados -
FUNLES

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, PAULO CESAR MELLO BORINE e SANTINA GORETE RIBAS BORINE, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO - MATRÍCULA: 40302022.

FUNÇÃO: Diretora da UESL Tuiuiú

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ARILSON D'ÁVILA CONCEIÇÃO - MATRÍCULA: 80728022.

FUNÇÃO: Chefe de Disciplina

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 105232022.

FUNÇÃO: Inspetor de Disciplina.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: REGINALDO GONÇALVES DE SOUZA - MATRÍCULA: 74130022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/007.174/2024

CONTRATO Nº 035/2024/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Educacional de Semiliberdade Masculina – UESL TUIUIÚ, localizado a Rua Rui Barbosa, nº 1612, Bairro Vila Ornelas, CEP: 79004-441, nesta Capital, Matrícula nº 6.074, (Cartório de registro de Imóveis – 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 27/08/2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº 580/2024

Regulamenta dispositivos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14 e incisos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (CETRAN/MS), aprovado pela Resolução SEJUSP/MS/Nº 1.005 - de 01 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.560, de 19 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o § 1º, do Art. 16 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (CETRA/MS).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2024.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRA/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente do CETRA/MS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CETRA/MS Nº /2024

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta deliberação regulamenta o § 1º, do Art. 16 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (CETRA/MS), aprovado pela Resolução SEJUSP/MS/Nº 1.005 - de 01 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.560, de 19 de julho de 2024, estabelecendo normas para o funcionamento das turmas de julgamento, conforme previsão legal.

Capítulo II - Da Composição e Estrutura

Art. 2º Para otimização dos trabalhos e melhor aproveitamento do espaço físico disponível para as sessões, os Conselheiros do CETRA/MS serão divididos em duas Turmas de Julgamento, presididas pelo Presidente ou Vice-Presidente do CETRA/MS, conforme disponibilidade.

§ 1º As decisões proferidas pelas Turmas terão o mesmo valor jurídico das decisões do Conselho para os fins do art. 290, inciso I do CTB.

§ 2º Em caso de empate dos votos proferidos, o presidente da sessão emitirá o voto de desempate.

Art. 3º Com vistas ao equilíbrio na análise e julgamento dos processos e em respeito à paridade prevista no § 1º do art. 5º do Regimento Interno, as turmas serão compostas da seguinte forma:

I. A 1ª Turma por 12 (doze) Conselheiros, conforme a seguinte representação:

- a) 1 (um) representante do órgão ou entidade executivo de trânsito, DETRA/MS;
- b) 1 (um) representante do órgão ou entidade executivo rodoviário - AGESUL -MS;
- c) 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) 1 (um) representante da Capital do Estado;
- e) 1 (um) representante do município com população inferior a 500 mil habitantes;
- f) 1 (um) representante do município com população de até 100 mil habitantes;
- g) 1 (um) representante do sindicato patronal;
- h) 1 (um) representante do sindicato dos trabalhadores;
- i) 1 (um) representante de entidades não governamentais ligadas à área de trânsito;
- j) 1 (um) especialista em medicina de trânsito;
- k) 1 (um) representante da Polícia Rodoviária Federal; e
- l) 1 (um) membro com notório saber na área de trânsito.

II. A 2ª Turma por 11 (onze) Conselheiros, conforme a seguinte representação:

- a) 1 (um) representante do órgão ou entidade executivo de trânsito, DETRA/MS;
- b) 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado, PM-MS;
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;
- d) 1 (um) representante do município com maior população, exceto a capital do Estado;
- e) 1 (um) representante do município com população inferior a 500 mil habitantes;
- f) 1 (um) representante do município com população de até 100 mil habitantes;

- g) 1 (um) representante do sindicato patronal;
- h) 1 (um) representante do sindicato dos trabalhadores;
- i) 1 (um) representante de entidades não governamentais ligadas à área de trânsito
- j) 1 (um) especialista em psicologia de trânsito; e
- k) 1 (um) representante do órgão de meio ambiente com conhecimento na área de trânsito.

Parágrafo único. Logo após a nomeação dos membros do Conselho para cumprimento do mandato de 02 (dois anos) ou para complementação de mandato, o Presidente do CETRAN/MS, por meio de deliberação, deverá fazer publicar a relação nominal dos representantes de cada turma, conforme disposto no art. 3º, desta deliberação.

Capítulo III - Das Atribuições das Turmas

Art. 4º As turmas de julgamento terão as seguintes atribuições:

- I. Analisar e julgar recursos de segunda instância apresentados ao CETRAN/MS;
- II. Cumprir as deliberações do Plenário em casos de decisões complexas ou de repercussão; e
- III. Deliberar sobre assuntos da ordem do dia.

§ 1º Existindo divergência entre os pareceres emitidos pelas turmas, o caso deverá ser imediatamente submetido ao plenário, que deliberará a respeito e seu resultado deverá ser utilizado para balizar novas decisões no âmbito das Turmas de Julgamento.

§ 2º As turmas poderão remeter matérias ao Plenário, conforme disposto no § 2º, do Art. 16 do Regimento Interno, ficando sobrestado o processo do caso concreto até deliberação.

Capítulo IV - Dos Procedimentos e Fluxos de Trabalho

Art. 5º A distribuição dos recursos e consultas entre as turmas será realizada pela Secretaria e pela Assessoria Jurídica do Conselho, de maneira equitativa aos membros, por meio de sorteio.

Art. 6º Os prazos máximos para que cada turma emita um parecer sobre os recursos e consultas obedecerão às regras do CTB, no Capítulo XVIII, e ao Art. 19, inciso V, do Regimento Interno, com um prazo para deliberação de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em casos complexos, mediante solicitação da presidência.

Capítulo V - Das Reuniões e Deliberações

Art. 7º As reuniões e deliberações das Turmas de Julgamento reger-se-ão pelos dispositivos do Regimento Interno do CETRAN/MS.

Art. 8º A cada Sessão das Turmas de Julgamento deverá se emitir atas em apartado, garantindo a organização e acessibilidade das informações.

Capítulo VI - Das Normas Gerais

Art. 9º Não há restrição quanto ao acesso e visualização dos pareceres elaborados pelo conselheiro relator, independente da turma que pertence.

Art. 10. A interação com outros órgãos ou entidades será realizada por intermédio da Secretaria do CETRAN.

Art. 11. As decisões das turmas serão publicadas de forma transparente, respeitando os princípios de publicidade e acesso à informação.

Capítulo VII - Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 12. Os casos omissos serão definidos pela Presidência do CETRAN/MS.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **DOURADOS**, CNPJ/MF n. 03.155.926/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESPLANADA 05**, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
JANE MICHELE ANHASCO ROMAN	***.723.141-**	01	15

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 28 de agosto 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

Notificamos a Sr.^a LEONI APARECIDA DOS SANTOS, RG ***.512-SSP/MS e CPF ***.107.611-**, Terceiro Interessado do imóvel constante na matrícula nº 182.555, registrado na 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta cidade, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, iniciou o procedimento de regularização fundiária dos imóveis do Núcleo Habitacional Recanto dos Rouxinóis.

Vimos por meio desta informar, nos termos do art. 31, §1º, §4º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017 e art. 24, §1º e §4º do Decreto Federal nº 9.310/2018, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” AGEHAB N. 115, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 18/2021 – Processo n. 57/002.002/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Horácio Pereira Andrino	487122023	Direção Gerencial Superior e Assessoramento
Substituto:	Wilson de Oliveira	104397022	Gestor de Serviços Habitacionais

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	César Magalhães de Souza	435412021	Técnico de Programas Habitacionais
Substituto:	Laura Antônia Pereira dos Santos	116970021	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Meire Evelyn Freitas Fernandes	19125022	Técnico de Programas Habitacionais
Substituto:	Evandro Barbosa França	422639021	Técnico de Programas Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo nº 51/001.253/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Modificação ou Supressão dos Horários, Sem Autorização Expressa – Recurso – Auto de Infração nº 7644.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fl. 27: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 013, de 22 de agosto de 2024, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 7644, **mantendo-se a penalidade de multa no valor de 50 (cinquenta) UFERMS**, por "modificação dos horários, sem autorização expressa, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

Processo nº 51/005.534/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Empregar na Execução dos Serviços Veículo com Vistoria Vencida – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7624.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fl. 27: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 013, de 22 de agosto de 2024, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 7624, e no mérito, **manter a penalidade de multa**, eis que comprovada a infração, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

Processo nº 51/005.283/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Direção do Veículo Pondo em Risco a Segurança dos Usuários – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7726.

Recorrente: Viação Cruzeiro do Sul Ltda.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fl. 46: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 013, de 22 de agosto de 2024, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto pela Viação Cruzeiro do Sul Ltda., em face do Auto de Infração nº 7726, **mantendo-se a penalidade de multa** no valor de 50 (cinquenta) UFERMS, por "*colocar em risco a segurança dos passageiros*", nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

Processo nº 51/004.856/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Colocar Ou Manter em Serviço Veículo em Más Condições de Segurança – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7600.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 26: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 013, de 22 de agosto de 2024, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 7600, **mantendo-se a penalidade de multa** no valor de 50 (cinquenta) UFERMS, por colocar ou manter em serviço veículo em más condições de segurança, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso.

Assinam: Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

Processo nº 51/001.418/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Modificação ou Supressão dos Horários, Sem Autorização Expressa – Recurso – Auto de Infração nº 7619.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

Despacho fl. 28: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 013, de 22 de agosto de 2024, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 7619, **mantendo-se a penalidade de multa** no valor de 50 (cinquenta) UFERMS, por "modificação dos horários, sem autorização expressa, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

Processo nº 51/004.522/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Empregar na Execução dos Serviços Veículo com Vistoria Vencida – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7491.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 31: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 013, de 22 de agosto de 2024, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela Empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 7491, e no mérito, **a manutenção da penalidade de multa**, eis que comprovada a infração, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

Processo nº 51/001.417/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Modificação ou Supressão dos Horários, Sem Autorização Expressa – Recurso – Auto de Infração nº 7777.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 27: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 013, de 22 de agosto de 2024, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 7777, e no mérito, **a manutenção da penalidade de multa**, eis que comprovada a execução de horário não autorizado pela AGEMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

Processo nº 51/005.742/2024.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Empregar na Execução dos Serviços Veículo com Vistoria Vencida – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7492.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Tatiana Rodrigues de Souza.

Despacho fl. 35: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 013, de 22 de agosto de 2024, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela Empresa Viação Motta Ltda., em face do Auto de Infração nº 7492, e no mérito, a **manutenção da penalidade de multa**, eis que comprovada a infração, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV – EXERCÍCIO – 2024

Aos treze dias no mês de agosto de dois mil e vinte quatro, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: Flávia Pierin Freitas Buchara; Luis Divino Mosciaro, Marco Aurélio de Sá Baptista, Elisa Mari Kihara Zaha, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo, Magno Márcio de Souza Ferreira, Vanduir Abadio Barbosa, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, Julia de Sá Mendes, Valquíria Barbosa Canete, Alberto Pires Gonçalves Junior e Luana Jéssica Barreiro Borges. Registra-se a justificativa de ausência dos seguintes conselheiros: William Godoy Pereira (trabalho). Ausente os conselheiros Armênia Rodrigues da Silva, Ana Carina do Prado Ávila Verbisck e Marcelo de Vasconcelos Czaya, sem justificativa. Após os cumprimentos, a Presidente do Conselho, Flávia Pierin Freitas Buchara, deu início à reunião e informou que enviou por e-mail, em 21/06/2024, o Parecer do Conselho Fiscal (CONFIS) do Balancete do mês de maio de 2024 ao Conselho Deliberativo, com cópia a Ageprev (Selmo Cassimiro da Silva e Pedro Pedroso dos Santos), assim como enviou também por e-mail, na mesma data, a ata de reunião de 21/06/2024 do CONFIS para publicação no Diário Oficial. Com relação à documentação solicitada pela Ageprev, todos os conselheiros encaminharam os documentos pendentes, com exceção da Ana Carina do Prado Avila. A Presidente informará ao Selmo quanto a regularidade, e solicitará informações sobre eventual pendência. Em relação ao Terceiro Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária e IX Congresso da ADIMP, consigna-se a participação da Conselheira Valquíria Barbosa Canete. Passou a palavra para o Conselheiro Arthur que apresentou os estudos realizados sobre a viabilidade do pagamento do jeton. Dessa forma, após a explanação foi apresentada proposta de encaminhamento para Ageprev, o que foi aprovada por unanimidade pelo CONFIS. Foi deliberado que a Presidente Flávia agendará uma reunião com a Diretoria da Ageprev para tratar do assunto, juntamente com o conselheiro Arthur. Por fim, passou-se à análise detida do Balancete do mês de junho de 2024 da AGEPREV, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes com solicitação de esclarecimentos. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

Campo Grande/MS, 13 de agosto de 2024.

FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA
Conselheira – Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0106/2021/AGESUL

Nº Cadastral 15554

Processo:	57/003.885/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA BURITI LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 106/2021, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentadas da 12ª Residência Regional de Jardim/MS.
Valor:	A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de R\$ 2.973.630,84 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
Amparo Legal:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Do Prazo:	Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 23/08/2024 a 22/08/2025.
Data da Assinatura:	22/08/2024
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Julio Cesar Stiirmer

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0176/2022/AGESUL**Nº Cadastral 18971**

Processo: 57/003.349/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa TOPOSAT AMBIENTAL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 176/2022, referente à execução do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para implementação e pavimentação, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS - 244, trecho: entr. MS - 080 (B) - entr. MS - 352 (B) (Distrito do Tabaco), com extensão aproximada de 46,20 km, no município de Corguinho - MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 04/07/2024 a 01/10/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 176/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 29/01/2025.

Data da Assinatura: 27/08/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0258/2022/AGESUL**Nº Cadastral 20155**

Processo: 57/004.264/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação da planilha contratada, com reflexo no valor do Contrato nº 258/2022, referente à CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida a importância de R\$ 193.553,69 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), passando dos atuais R\$ 5.576.450,86 (cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) para o valor de R\$ 5.770.004,55 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 27/08/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e AMARILDO MIRANDA MELO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 28/08/2024 DOE 11.595, PÁGINA 26, EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 005/2024
PROCESSO 83.034.908-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação da União dos Agricultores Familiares do Assentamento Jiboia** - CNPJ nº 05.647.308/0001-47.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Caminhão Baú 8 toneladas, Modelo MB1513, placa HQU-6C42, patrimônio n. 63.916; 01 (uma) Mesa Aço com 3 gavetas, patrimônio n. 6.642; 03 (três) Armários de Aço c/2 portas, patrimônios n. 9.231, 8.936 e 9.654; 03 (três) Arquivos de Aço c/4 gavetas, patrimônios n. 4.695, 5.454 e 11.630; (01) Arquivo de Madeira c/4 gavetas, patrimônio n. 6.465; 01 (uma) Mesa Madeira Cerejeira c/3 gavetas, patrimônio n. 113; 03 (três) Mesas p/ Microcomputador, patrimônios n. 10.043; n. 10.482 e 10.496; 04 (quatro) Ares Condicionados 9.000 BTUS, patrimônios n. 6.883, 6.894, 6.895 e 6.898; 06 (seis) Cadeiras Estofadas Fixas, patrimônios n. 3.539, 3.548, 3.550, 3.577, 3.579, 3.581; 04 (quatro) Cadeiras Operacionais, patrimônios n. 118.453, 118.443, 118.430 e 118.541; 01 (01) Desintegrador de Milho, patrimônio n. 13.338 e 01 (um) Armário de Aço c/2 portas de vidro, patrimônio 4.685 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.
Data da Assinatura: 27/08/2024.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Iva Aparecida Ortiz**, pela Associação.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0022/2020/IAGRO

Nº Cadastral 13855

Processo: 71/501.304/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Toccato Tecnologia em Sistemas Ltda
Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, consoante as justificativas anexadas ao processo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme: Funcional Programática nº 10.83205.20.609.2226.6141.0002 - Defesa sanitária animal Natureza da Despesa 44904094 - Aquisição de Softwares de Base e aplicação Natureza de Despesa 44903908 - Manutenção de Software Natureza de Despesa 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação Fonte de Recursos 0179980251 - IAGRO.
Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as justificativas constantes no processo.
Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo
Da Vigência: O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 24 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2025.
Data da Assinatura: 23/08/2024
Assinam: Cristiano Moreira de Oliveira e Perácio Feliciano Ferreira

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO Nº CT-016/2023 - Processo Administrativo Nº 029/2023-D CONTRATADO: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de 04/2023 a 03/2024 no percentual de 3,3974%, correspondendo ao valor de R\$ 41.786,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 3.836.354,80 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 23/08/2024, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Fabrício Marti e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N. 17212/2022/DETRAN

Nº Cadastral 17212

Processo: 31/061.502/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução da obra previstos no Contrato nº 17.212/2022/DETRAN.
Da vigência: Adita-se o item 3.8 da Cláusula Terceira do Contrato nº 17.212/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/09/2024 até 02/02/2025.
Do Prazo Execução: Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 17.212/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início em 04/05/2024 e término em 30/10/2024.

Amparo Legal:
Ordenador de Despesas:
Data da Assinatura:
Assinam:

O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Rudel Espíndola Trindade Júnior
27/08/2024
Rudel Espíndola Trindade Júnior e MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA GIMÉNEZ

Republica-se por ter constatado incorreção na publicação do DOE n. 11.594 de 27.08.2024, página 120, na republicação do Extrato do II Termo Aditivo ao Convênio N. 33.145/2023/DETRAN/MS, processo 31/030.841/2023 DETRAN/MS.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 33.145/2023/DETRAN-MS

PROCESSO N.
PARTÍCIPIES:

OBJETO:

AMPARO LEGAL:

VALOR:

D O T A Ç Ã O
ORÇAMENTÁRIA:

DATA ASSINATURA:
ASSINAM:

31/030.841/2023
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38 e o CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS - CNPJ 01.305.146/0001-08.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor para cobrir despesas com “Jetons” e outras diversas decorrentes do aumento do número de conselheiros integrantes do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS, de acordo com a Resolução SEJUSP/MS/Nº 1005, de 01/07/2024.
O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei nº 9.503/1997, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.261/2003, na Resolução Conjunta nº 2.093/2007 e na Resolução SEFAZ nº 2.418/2012, bem como demais normas legais pertinentes.
Em decorrência da alteração consignada na Cláusula anterior, adita-se a Cláusula QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO, majorando-se o valor mensal em R\$ 59.903,91 (cinquenta e nove mil e novecentos e três reais e noventa e um centavo), resultando em um acréscimo total de R\$ 658.943,01 (Seiscentos e cinquenta e oito, novecentos e quarenta e três Reais e um centavo), com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024, conforme Decreto nº “P” nº 690, de 01/08/2024, que designa os novos conselheiros.
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.181.2209.6124.0002 - Recmultas, Natureza de Despesa nº 33504101 – Contribuições (Convênios), Fonte nº 175280051, conforme Nota de Empenho nº 2024NE001604, emitida em 19.08.2024.
22 de agosto de 2024.
RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS e REGINA MARIA DUARTE – Presidente do CETRAN-MS.

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 3363, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

“Cancelamento do Processo de Cadastro de Veículo que menciona”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.217.598-2024, deste Departamento e no AIP nº 444/2022/ COTRA;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o Processo de Cadastro de Veículo (CGV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CGV	PLACA
2847234	NLF0F49

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONVÊNIO Nº 006/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS. OBJETO: Rescisão bilateral do convênio nº 006/2024, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea "e", do RILC e de acordo com o Ofício GAB/158/2024 do município. PROCESSO Nº 291/2024/ADCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.07.2024. ASSINAM: DISTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. DISTRATADA: Sr. João Alfredo Danieze.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 018/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O GRÊMIO RECREATIVO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL - GRESUL. OBJETO: Repasse de recursos da SANESUL ao GRESUL visando a realização da 4ª edição do evento esportivo da SANESUL. VALOR: R\$ 170.000,00. PRAZO: Será de 06 meses contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 793/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.08.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. João Carlos Renieri.

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 00537/2024/GEMA/SANESUL

Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a Decisão Administrativa que determinou aplicação da penalidade de multa compensatória à empresa *CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A* no valor de 05% (cinco por cento) sobre a parte inadimplida face a inexecução parcial do objeto do Contrato n.028/2022, nos termos de sua cláusula décima segunda itens 12.1; 12.2, inciso IV c/c art. 42, inciso I, alínea a da Instrução Normativa de Procedimentos para Aplicação de Penalidades. Publique-se

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

Francisléia Cardoso de Sousa

OAB/MS 13.746

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0774/2024/FCMS****Nº Cadastral 25250**

Processo: 85/007.738/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Marcos Borges dos Santos

Objeto: A FCMS no Processo n.º 85/007.738/2024 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante do Músico instrumentista solo Marcos Assunção, contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Encerramento, com 60 minutos de duração, no dia 07 de julho de 2024, a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha - 2024.

Dotação Orçamentária: A despesa será efetuada através de: **PT: 13.392.2223.6223.0001- NATUREZA DA DESPESA: 339039- FONTE: 1500- NOTA DE EMPENHO: 1784**

Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 07/07/2024.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no artigo 28, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcos Borges dos Santos

Extrato do Contrato 1008/2024/FCMS**Nº Cadastral 25699**

Processo: 85/010.043/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Fabio & Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Gelson de Oliveira Junior MEI, a ser realizada no evento "Arraia de Dourados", na Praça Antônio João, Centro, em Dourados/MS, no dia 17 de agosto de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **17 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gelson de Oliveira Junior

Extrato do Contrato 1010/2024/FCMS**Nº Cadastral 25725**

Processo: 85/010.162/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e COLETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato será de 05 (cinco) apresentações artísticas teatrais do grupo "Cia Base", contratado através de seu empresário exclusivo Colecta Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "23º Festival de Inverno de Bonito", na Praça da Liberdade, Centro, em Bonito/MS, nos dias 21 de agosto de 2024, a partir das 18 horas e as 18 horas e 45 minutos, 22 de agosto de 2024, a partir das 20 horas, 23 de agosto de 2024, a partir das 19 horas e 50 minutos e às 21 horas, com 45 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **23 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 21/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Andre Lucena Magro

Extrato do Contrato 1020/2024/FCMS**Nº Cadastral 25739**

Processo: 85/010.211/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "O Bando do Velho Jack", contratado através de seu empresário exclusivo DS Escrivano Produções ME, a ser realizada no evento "23º Festival de Inverno e Bonito 2024", na Praça da Rádio, Rod. MS-382, com Rua Antônio Aley, em Bonito/MS, no dia 22 de agosto de 2024, a partir das 21 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **22 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

Extrato do Contrato 1023/2024/FCMS**Nº Cadastral 25742**

Processo: 85/010.242/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO LOPES LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística Espetáculo Teatral de "Teatro do Mundo - Turma do Bolonhesa", contratado através de seu empresário exclusivo Fernando Lopes Lima MEI, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Estação Cultural Teatro do Mundo, Rua Barão de Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 24 de agosto de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **24 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Lopes Lima

Extrato do Contrato 1024/2024/FCMS**Nº Cadastral 25747**

Processo: 85/010.155/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Jads e Jadson", contratado através de seu empresário exclusivo J ads e Jadson Produções Artísticas Ltda, a ser realizada no evento "125 Anos de Campo Grande", no Pq das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 26 de agosto de 2024, a partir das 16 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 26 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/08/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.559/2024

Processo nº: 85.009.588-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Educação em cores estadual

Do Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002405 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: MARIA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA

CPF: XXX.944.361-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.561/2024

Processo nº: 85.009.593-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: CONTOS E SEMENTE

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002407 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: MARLON CRISTIANO BERALDO PEREIRA

CPF: XXX.989.411-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.572/2024

Processo nº: 85.009.595-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: CHARLENE BITENCOURT NOTAS DO TEMPO

Do Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002410 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: CHARLENE BITENCOURT PUCHETA CAMY

CPF: XXX.288.761-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.574/2024

Processo nº: 85.009.601-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: TRÊS TABOAS

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002412 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: MARLUCI MARTINS DE CARVALHO

CPF: XXX.290.591-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.577/2024

Processo nº: 85.009.605-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: PROJETO TURU

Do Valor: R\$ 24.997,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002466 - 20/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: JANIR GONÇALVES LEITE

CPF: XXX.483.891-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.580/2024

Processo nº: 85.009.612-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: CRIATIVIDADE SEM FRONTEIRA

Do Valor: R\$ 24.938,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002457 - 20/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: FABIANE AVALHAES MARÇAL DE BRITTO
CPF: XXX.347.181-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.583/2024

Processo nº: 85.009.671-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Exposição cultural da etnia indígena Terena

Do Valor: R\$ 7.000.00 (Sete mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002416 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: LENILZA CANDIDO
CPF: XXX.516.181-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.587/2024

Processo nº: 85.009.627-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: MÁGICA PRA CEGO VER

Do Valor: R\$ 35.000.00 (Trinta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002427 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: RICARDO GONCALVES THIBAU DE ALMEIDA
CPF: XXX.160.351-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.589/2024

Processo nº: 85.009.639-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: OFICINA INTINERANTE DE INICIAÇÃO ÀS ARTES CIRCENSES

Do Valor: R\$ 25.000.00 (Vinte e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002428 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: SORRAYLA ACOSTA PARRA
CPF: XXX.406.661-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.597/2024

Processo nº: 85.009.848-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: INCLUI MS I MOSTRA LITERÁRIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002430 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: FELIPE DE JESUS SAMPAIO
CPF: XXX.428.691-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.599/2024

Processo nº: 85.009.851-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: AMADORES

Do Valor: R\$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002418 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: JANDERSON DA SILVA GOMES
CPF: XXX.746.141-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.602/2024

Processo nº: 85.009.853-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: LIVRO AS ÚLTIMAS NOTÍCIAS DO SÉCULO

Do Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002420 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: KAIO GABRIEL ROBERTO RAMOS
CPF: XXX.384.938-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.606/2024

Processo nº: 85.009.857-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: HISTÓRIAS, MEMÓRIAS E CORDEL

Do Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002423 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: GUILHERME SANTOS LEMES
CPF: XXX.236.111--XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.609/2024

Processo nº: 85.009.867-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: eCRIATIVO - PLATAFORMA DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

Do Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002432 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: ADRIANO PEREIRA DE CASTRO PACHECO
CPF: XXX.520.991-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.611/2024

Processo nº: 85.009.896-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: ALQUIMIA DO MATO

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002434 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: KIMBERLY WEISS CALVES

CPF: XXX.834.031-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.613/2024

Processo nº: 85.009.869-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: PAGODE DO TADEU - NOS BRAÇOS DA ANCESTRALIDADE

Do Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002436 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: DIOGO TADEU DE OLIVEIRA

CPF: XXX.252.351-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.616/2024

Processo nº: 85.009.706-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: URBE Comunidade.

Do Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002438- 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: EDELTON MENDES AMORIM

CPF: XXX.911.291-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.619/2024

Processo nº: 85.009.711-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Dança Infância.

Do Valor: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002440 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Andressa Espíndola Moraes

CPF: XXX.300.391-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.622/2024

Processo nº: 85.009.912-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Vozes Longínquas - Volume 2.

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 336045

Nota de Empenho: 2024NE002469 - 20/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: MAX DANTE DACKAN DI BAPTISTA

CNPJ: 39.638.040/0001-07

CPF: XXX.327.021-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.635/2024

Processo nº: 85.009.964-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Pretas de Griffé.

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002470 - 20/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 14 de agosto de 2024.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Jeanne Vittor da Silva

CPF: XXX.411.068-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.643/2024

Processo nº: 85.009.978-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Coral Bonito, MS.

Do Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002452 - 20/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: DIÓGENES CARDOSO FERREIRA

CPF: XXX.275.361-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.647/2024

Processo nº: 85.009.973-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: KARLA CORONEL: CONEXÃO CULTURAL NAS ESCOLAS

Do Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002456 - 20/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: KARLA DOS SANTOS CORONEL

CPF: XXX.316.251-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.560/2024

Processo nº: 85.009.589-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: MOSTRA DE PERFORMANCE - PERFORMATI KAOS - REFLEXÕES PARA REINVENTAR O MUNDO

Do Valor: R\$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002406 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: LOREN PRETA RIBEIRO PEREIRA

CPF: XXX.585.131-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.571/2024

Processo nº: 85.009.594-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: FRÁGIL COMO PEDRA.

Do Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002409 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: PAMELA KARINE SOUZA PRATES
CPF: XXX.359.441-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.573/2024

Processo nº: 85.009.599-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: OFICINA DE VASOS E POTES EM CERÂMICA TERRA COZIDA DO PANTANAL

Do Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002411 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: ROBERTSON ISAN VIEIRA

CPF: XXX.903.601-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.575/2024

Processo nº: 85.009.603-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: MÃOS TALENTOSAS

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002413 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: LUCIMEIRE BRANDAO CARLONGA DE AQUINO

CPF: XXX.831.101-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.578/2024

Processo nº: 85.009.607-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: OFICINA DE MARCENARIA PARA ARTESANATO, PROMOVENDO RENDA E BEM-ESTAR

Do Valor: R\$ 24.919,29 (Vinte e quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002414 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: SÉRGIO GONÇALVES

CPF: XXX.009.291-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.582/2024

Processo nº: 85.009.666-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Semeando a cultura Terena

Do Valor: R\$ 49.980,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002415 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Marianilce Rodrigues Salvador

CPF: XXX.806.291-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.586/2024

Processo nº: 85.009.618-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: CIRCO TRADICIONAL – RESISTÊNCIA

Do Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002426 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: WAGNER APARECIDO PEREZ

CPF: XXX.389.601-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.588/2024

Processo nº: 85.009.636-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: CRIAÇÃO DE NÚMERO CIRCENSE DE BICICLETA ACROBÁTICA

Do Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 336045

Nota de Empenho: 2024NE002468 - 20/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: NILCIENI MACIEL

CNPJ: 43.973.931/0001-89

CPF: XXX.550.151-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.596/2024

Processo nº: 85.009.845-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: VESTE-DELINHA

Do Valor: R\$ 50.000.00 (Cinquenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002429 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

CPF: XXX.529.351-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.598/2024

Processo nº: 85.009.850-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: LIVRO " ANACRÔNICO "

Do Valor: R\$ 50.000.00 (Cinquenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002417 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: ANTONI MAGALHÃES SILVA

CPF: XXX.286.801-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.600/2024

Processo nº: 85.009.852-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: O SERTÃO E SUAS VEREDAS: FONTES PARA A HISTÓRIA INDÍGENA DO ANTIGO SUL DE MT.

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002419 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: PROTASIO PAULO LANGER

CPF: XXX.225.420-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.603/2024**Processo nº:** 85.009.855-2024**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: BONITO E PROFUNDO**Do Valor:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.**Data da Assinatura:** 27 de agosto de 2024.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002421 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: KAMILA DRIELI MELLO DE OLIVEIRA

CPF: XXX.051.048-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.607/2024**Processo nº:** 85.009.684-2024**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: BLOCO REGGAE 13 ANOS.**Do Valor:** R\$ 46.350,00 (Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.**Data da Assinatura:** 27 de agosto de 2024.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002424 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: DIEGO FERNANDES DA SILVA

CPF: XXX.107.821-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.610/2024**Processo nº:** 85.009.698-2024**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: I FESTIVAL BALLROOM GOLDEN CITY.**Do Valor:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.**Data da Assinatura:** 27 de agosto de 2024.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002433 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Andreo Oliveira dos Santos

CPF: XXX.099.081-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.612/2024**Processo nº:** 85.009.702-2024**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Dia de Graffiti - Arte Urbana e Cultural.

Do Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002435 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: SANDERLEY SABERGUE MARTINEZ

CPF: XXX.674.901-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.615/2024

Processo nº: 85.009.704-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Flashback Por Onde Me Levar.

Do Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002436 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: ELIEZER DE SOUZA DANTAS

CPF: XXX.477.101-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.617/2024

Processo nº: 85.009.709-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Dancidades Dança e Cidadania 5ª edição.

Do Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002439- 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: JULIA AISSA VASCONCELOS OLIVEIRA

CPF: XXX.663.031-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.621/2024

Processo nº: 85.009.875-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: INVERNÁCULO DOS SONHOS

Do Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002441 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: LIGIA TRISTÃO PRIETO

CPF: XXX.016.611-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.625/2024

Processo nº: 85.009.929-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Danças em Transito Circuito Universitário

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002442 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: RENATA WILWERTH LEONI

CPF: XXX.602.081-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.642/2024

Processo nº: 85.009.975-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: André X apresenta BLX - MS Electrosounds.

Do Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002451 - 20/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Andre Lombardi

CPF: XXX.027.801-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.645/2024

Processo nº: 85.009.983-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: O que o trem me conta.

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002454 - 20/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: JÚLIA BASSO DRIESSEN
CPF: XXX.953.611-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.562/2024

Processo nº: 85.009.592-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: IMPREVISTO: VIR A SER.

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2025.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002408 - 19/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: BRENDA MEIRELES POSTAUE
CPF: XXX.854.671-XX

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DISPENSA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de dispensa de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Ficam dispensados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal dos contratos celebrados entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e as empresas indicadas conforme tabela abaixo, com validade a contar da data da publicação:

Nome e Matrícula	Contrato Nº	GCONT Nº	Empresa	Processo	Função
Eduardo Silva Quintana 4321918027	007/2023/FERTEL/MS	22715	2LIVE Streaming Telecomunicações Digitais LTDA.	51/005.716/2023	Gestor
César Sabino Roriz 30842022	007/2023/FERTEL/MS	22715	2LIVE Streaming Telecomunicações Digitais LTDA.	51/005.716/2023	Fiscal
Rosimeyre Alves Rodrigues 14336028	003/2022/FERTEL/MS	20522	DMNews Comércio e Serviços de informática Eireli	51/0005.722/2022	Gestor
M a g d a Tebcharani do Nascimento 79658022	003/2022/FERTEL/MS	20522	DMNews Comércio e Serviços de informática Eireli	51/0005.722/2022	Fiscal
Scheilla Regina de Moraes Paiva 4119962023	001/2024/FERTEL/MS	23948	Claro S.A.	51/001.047/2024	Gestor

Gislane Leite das Virgens de Moura Bluma 473168023	001/2024/FERTEL/MS	23948	Claro S.A.	51/001.047/2024	Fiscal
Edna Xavier da Silva 62025021	002/2024/FERTEL/MS	24342	Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA - EPP	51.000.625-2024	Gestor
David Majella Alves Mello 435530025	002/2024/FERTEL/MS	24342	Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA - EPP	51.000.625-2024	Fiscal
J o s e m i r Constantino Bispo 101271024	003/2024/FERTEL/MS	24636	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP	51/003.330/2024	Gestor
Carlos Romeu Flores da Silva 68942022	003/2024/FERTEL/MS	24636	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP	51/003.330/2024	Fiscal
Joel Almeida da Silva 84363024	002/2021/FERTEL/MS	15012	Mariner Advanced Multimedia Eireli-ME	51/003.595/2021	Fiscal
J o s e m i r Constantino Bispo 101271024	002/2021/FERTEL/MS	15012	Mariner Advanced Multimedia Eireli-ME	51/003.595/2021	Substituto de Fiscal
Ieda Lara Garcia César 67070023	006/2023/FERTEL/MS	22209	SOUV Tecnologia LTDA.	51/004.010/2023	Gestor
J o s e m i r Constantino Bispo 101271026	006/2023/FERTEL/MS	22209	SOUV Tecnologia LTDA.	51/004.010/2023	Fiscal
Edson Isidoro dos Santos 108519021	Contrato de Adesão n. 023/2023 ao Contrato Corporativo n. 002/2023	20917	S.H. Informática LTDA.	51/004.957/2022	Gestor
Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira 437420029	Contrato de Adesão n. 023/2023 ao Contrato Corporativo n. 002/2023	20917	S.H. Informática LTDA.	51/004.957/2022	Fiscal

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2024.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR

Diretor-Presidente da FERTEL/MS

TERMO DE DISPENSA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de dispensa de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam dispensados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal dos contratos celebrados entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e as empresas indicadas conforme tabela abaixo, com validade a contar da data da publicação:

Nome e Matrícula	Contrato Nº	GCONT Nº	Empresa	Processo	Função
Rosinei Ferreira Dolores 34385031	003/2021/FERTEL/MS	15561	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	51/006.751/2021	Gestor

Rodney Pereira Nolasco 38839022	Contrato de Adesão n. 003/2020 ao Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD/MS	13170	Guatós Prestadora de Serviços LTDA.	51/800.132/2019	Fiscal
Edna Xavier da Silva 62025021	Contrato de Adesão n. 003/2020 ao Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD/MS	13170	Guatós Prestadora de Serviços LTDA.	51/800.132/2019	Substituto de Fiscal

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2024.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
Diretor-Presidente da FERTEL/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal dos contratos celebrados entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e as empresas indicadas conforme tabela abaixo, com validade a contar da data da publicação:

Nome e Matrícula	Contrato Nº	GCONT Nº	Empresa	Processo	Função
Israel Aparecido Correa Ferreira 480015021	007/2023/FERTEL/MS	22715	2LIVE Streaming Telecomunicações Digitais LTDA.	51/005.716/2023	Gestor
	003/2022/FERTEL/MS	20522	DMNews Comércio e Serviços de informática Eireli	51/0005.722/2022	
	001/2024/FERTEL/MS	23948	Claro S.A.	51/001.047/2024	
	002/2024/FERTEL/MS	24342	Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA - EPP	51.000.625-2024	
	003/2024/FERTEL/MS	24636	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP	51/003.330/2024	
	002/2021/FERTEL/MS	15012	Mariner Advanced Multimedia Eireli-ME	51/003.595/2021	
	006/2023/FERTEL/MS	22209	SOUV Tecnologia LTDA.	51/004.010/2023	
	Contrato de Adesão n. 023/2023 ao Contrato Corporativo n. 002/2023	20917	S.H. Informática LTDA.	51/004.957/2022	
Carlos Alberto José da Silva Filho 8259021	007/2023/FERTEL/MS	22715	2LIVE Streaming Telecomunicações Digitais LTDA.	51/005.716/2023	Fiscal
	003/2022/FERTEL/MS	20522	DMNews Comércio e Serviços de informática Eireli	51/0005.722/2022	
	006/2023/FERTEL/MS	22209	SOUV Tecnologia LTDA.	51/004.010/2023	
Josemir Constantino Bispo 101271026	001/2024/FERTEL/MS	23948	Claro S.A.	51/001.047/2024	Fiscal
	003/2024/FERTEL/MS	24636	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda - EPP	51/003.330/2024	
	002/2021/FERTEL/MS	15012	Mariner Advanced Multimedia Eireli-ME	51/003.595/2021	
Edson Isidoro dos Santos 108519021	002/2024/FERTEL/MS	24342	Rental Locadora de Bens e Veículos LTDA - EPP	51.000.625-2024	Fiscal
	Contrato de Adesão n. 023/2023 ao Contrato Corporativo n. 002/2023	20917	S.H. Informática LTDA.	51/004.957/2022	

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2024.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
Diretor-Presidente da FERTEL/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal dos contratos celebrados entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e as empresas indicadas conforme tabela abaixo, com validade a contar da data da publicação

Nome e Matrícula	Contrato Nº	GCONT Nº	Empresa	Processo	Função
Israel Aparecido Correa Ferreira 480015021	003/2021/FERTEL/MS	15561	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	51/006.751/2021	Gestor
	Contrato de Adesão n. 003/2020 ao Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD/MS	13170	Guatós Prestadora de Serviços LTDA.	51/800.132/2019	
Edna Xavier da Silva 62025021	Contrato de Adesão n. 003/2020 ao Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD/MS	13170	Guatós Prestadora de Serviços LTDA.	51/800.132/2019	Fiscal

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2024.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
Diretor-Presidente da FERTEL/MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.592 DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, PAG 68 REFERENTE EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 322/2022 SIAFEM 32248 PROCESSO Nº 71/031.950/2022 - Chamada Fundect Nº 31/2021 - Universal 2021 - ODS

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 20/08/2024

LEIA-SE: Data da Assinatura: 19/08/2024

Chamada Fundect 08/2024 Mudanças Climáticas

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), conforme análise realizada, torna públicas as **listas preliminares das propostas recomendadas e não recomendadas** da Chamada Fundect 08/2024 Mudanças Climáticas **após a análise de Mérito e Relevância - Fase 2.**

QUADRO 1 - PROPOSTAS RECOMENDADAS - FAIXA A

Título do Projeto	Pesquisador	Instituição Executora	A	B	C	D	Nota
Plano ABCD: Agricultura de Baixo Carbono e Digital para garantir a segurança alimentar brasileira	Cid Naudi Silva Campos	UFMS	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00
Dinâmica hidrossedimentológica e mudanças ambientais no rio Paraguai no Pantanal Sul-Matogrossense	Aguinaldo Silva	UFMS	3,00	2,00	1,75	3,00	9,75
Drones para reflorestamento dos biomas Cerrado Mata Atlântica e Pantanal	Everton Castelhão Tetila	UFGD	3,00	2,00	1,75	3,00	9,75

Título do Projeto	Pesquisador	Instituição Executora	A	B	C	D	Nota
Uma abordagem verde para gestão de resíduos agrícolas: nanotecnologia bioprotetores e/ou bioestimulantes na agricultura sustentável	Flávio Ferreira da Silva Binotti	UEMS	3,00	2,00	1,75	3,00	9,75
Avaliação dos riscos climáticos para a cultura da soja e do milho safrinha diante dos cenários previstos de mudanças climáticas e alternativas de adaptação dos sistemas de produção	Danilton Luiz Flumignan	CPAO	3,00	2,00	1,50	3,00	9,50
Estudo de cenários e externalidades geradas após criação da Lei do Pantanal frente às mudanças climáticas e a economia do Mato Grosso do Sul	Michel Angelo Constantino de Oliveira	UCDB	3,00	1,75	1,75	3,00	9,50
Papel do sistema agroflorestal na mitigação das Mudanças Climáticas em Mato Grosso do Sul: simulações climáticas em cenários de clima futuro e alteração no uso-da-terra	Vinicius Buscioli Capistrano	UFMS	3,00	1,75	1,75	3,00	9,50
Conversão de biomassa da indústria cervejeira em novos produtos de alto valor comercial: a Bioeconomia de Mato Grosso do Sul	Elisvânia Freitas dos Santos	UFMS	2,50	2,00	2,00	3,00	9,50
Mitigação dos efeitos da seca e aumento do aprisionamento de carbono em pastagens do Pantanal Sul-mato-grossense inoculadas com bactérias diazotróficas	Marivaine da Silva Brasil Mansur Cardoso	UFMS	3,00	2,00	1,75	2,50	9,25
Emergência Climática no Pantanal Sul	Mauro Henrique Soares da Silva	UFMS	3,00	1,50	1,50	3,00	9,00
Estratégias para mitigação das emissões dos gases de efeito estufa a partir da reciclagem e agregação de valor dos resíduos da piscicultura	Luis Antônio Kioshi Aoki Inoue	CPAO	3,00	2,00	2,00	2,00	9,00
Papel do magnésio na mitigação dos impactos das mudanças climáticas na produção de soja em Mato Grosso do Sul	Elcio Ferreira dos Santos	IFMS	2,50	2,00	1,50	3,00	9,00
Tecnologias para amenização da emissão de gases de efeito estufa e utilização de fertilizantes agrícolas	Carlos Eduardo da Silva Oliveira	UEMS	2,50	2,00	1,50	3,00	9,00
ESTUDO DE BLENDS DE ÓLEOS NÃO CONVENCIONAIS COM DIFERENTES PERFIS LIPÍDICOS E RESÍDUOS LIGNOCELULÓSICOS PARA PRODUÇÃO DE BIO-ÓLEOS	Euclésio Simionatto	UEMS	2,50	1,75	1,75	3,00	9,00
Modelagem de cenários futuros dos serviços ecossistêmicos de captura de carbono no Cerrado de Mato Grosso do Sul	Vitor Matheus Bacani	UFMS	3,00	1,75	1,50	2,50	8,75
: Mitigação das mudanças climáticas pela restauração ecológica no Pantanal	Zefa Valdivina Pereira	UFGD	3,00	1,25	2,00	2,50	8,75
Enriquecimento e caracterização do banco de germoplasma da leguminosa Desmodium spp. visando desenvolver ativos para agricultura de baixo carbono	Eulalia Soler Sobreira Hoogerheide	CPAO	3,00	2,00	1,75	2,00	8,75
Contribuição dos tocos e raízes de Eucalyptus spp. na permanência do carbono no solo em sistemas de integração pecuária-floresta	Felipe Martini Santos	UEMS	3,00	1,75	2,00	2,00	8,75
CAPCO2MS - DESENVOLVIMENTO DE NOVOS BIOMATERIAIS ADSORVENTES RENOVÁVEIS DE BIOMASSA RESIDUAL SUL MATOGROSSENSE PARA CAPTURA DE CO2	Willian Pereira Gomes	ISI-Biomassa	3,00	1,75	2,00	2,00	8,75
Efeitos integrados da poluição atmosférica e das mudanças climáticas na qualidade do ar em Campo Grande-MS	Widinei Alves Fernandes	UFMS	2,50	1,75	1,50	3,00	8,75

Título do Projeto	Pesquisador	Instituição Executora	A	B	C	D	Nota
ADAPTABILIDADE MANEJO E INCENTIVO DA CULTURA DO AMENDOIM COMO ALTERNATIVA DE PRODUÇÃO PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.	Diego Menani Heid	IFMS	2,50	2,00	1,75	2,50	8,75
Aplicação de nanoestruturas bimetalicas no tratamento e detecção de contaminantes emergentes: desenvolvimento para uma agricultura sustentável	Willyam Róger Padilha Barros	UFGD	2,50	1,75	2,00	2,50	8,75
Vigilância genômica como ferramenta para prevenção de doenças na "rota da celulose": uma questão de Saúde Única	Danila Fernanda Rodrigues Frias	CDRHSC/SES	3,00	1,50	2,00	2,00	8,50
Desenvolvimento de um Sistema de Gestão Integrada de Inventário de Gases de Efeito Estufa como Aliado ao Combate às Mudanças Climáticas na Rota Bioceânica.	Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	UEMS	2,50	1,75	1,75	2,50	8,50
Plataforma de diagnóstico molecular point-of-care baseado em LAMP/CRISPR-Cas12a para detecção de doenças transmitidas por artrópodes	Carina Elisei de Oliveira	UCDB	2,50	1,75	1,75	2,50	8,50
"Bioeconomia de impacto: biopolímeros de origem microbiana para substituição de polímeros de origem fóssil reduzindo poluição por microplásticos e emissão de gases de efeito estufa"	Maricy Raquel Lindenbah Bonfá	UFGD	2,50	1,75	1,75	2,50	8,50
MIX DE PLANTAS DE COBERTURA E TRÁFEGO CONTROLADO COMO ESTRATÉGIA PARA AUMENTAR O SEQUESTRO DE CARBONO NO SOLO E MITIGAR AS EMISSÕES DE CO2	Murilo Battistuzzi Martins	UEMS	2,50	1,75	1,75	2,50	8,50
Identificação de microbiomas do solo como determinante de sustentabilidade: Prospecção de bioinsumo diante às Mudanças Climáticas em Bonito/MS	Alinne Pereira de Castro	UCDB	2,00	1,75	1,75	3,00	8,50
Ara Poty - Trilhando Caminhos Sustentáveis: Fortalecimento da Comunidade Indígena de Dourados com Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos Logística Reversa e Composteiras	Jane Corrêa Alves Mendonça	UFGD	2,50	1,50	1,75	2,50	8,25
Contribuições para bioeconomia regional e indústria verde: desenvolvimento de filmes biodegradáveis a base de pectina e extrato de guavira para revestimento de carne de frango e avaliação da qualidade da carne por análise de imagens	Elisângela Serenato Madalozzo	UEMS	2,50	2,00	1,75	2,00	8,25
VARIABILIDADES HIDROLÓGICAS E SAZONALIDADE NO SISTEMA FLUVIAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA - MATO GROSSO DO SUL	Gustavo Roberto dos Santos Leandro	UFGD	2,00	1,50	1,75	3,00	8,25
Desenvolvimento de Catalisadores de Alta Eficiência para Células a Combustível de Etanol: Uma Abordagem Computacional para a Geração de Energia Limpa e Sustentável	Diogo Duarte dos Reis	UFMS	2,50	1,75	1,25	2,50	8,00
Mitigação de impactos e riscos de queda de raios e eventos meteorológicos extremos relacionados ao enfretamento das mudanças climáticas em áreas urbanas	Clovis Lasta Fritzen	UFMS	2,50	1,50	1,50	2,50	8,00
ESTRATÉGIAS SUSTENTÁVEIS PARA O ENFRENTAMENTO DA INTERAÇÃO ENTRE DÉFICIT HÍDRICO E MANCHAS FOLIARES EM PANICUM	Gustavo de Faria Theodoro	UFMS	2,50	1,75	1,75	2,00	8,00
CONECTIVIDADE DAS TRILHAS DO PANTANAL SUL AO PROGRAMA TRILHAS DE LONGO CURSO: UMA PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL ASSOCIADO AO ECOTURISMO	Fábio Orlando Eichenberg	UFMS	2,00	1,50	1,50	3,00	8,00

Título do Projeto	Pesquisador	Instituição Executora	A	B	C	D	Nota
Risco e vulnerabilidade socioambiental a eventos extremos de calor em cidades do Mato Grosso do Sul	Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba	UFMS	2,00	1,25	1,75	3,00	8,00
Aterros do pantanal no enfrentamento das mudanças climáticas	Luana Cristina da Silva Campos	UFMS	2,00	1,25	1,50	3,00	7,75
Desenvolvimento de um protocolo de monitoramento de populações de dourado (Salminus brasiliensis) com base na técnica de metabarcoding	Walfrido Moraes Tomas	CPAP	1,75	2,00	1,75	2,00	7,50
Impacto das mudanças climáticas nos sítios pesqueiros e as perspectivas para o desenvolvimento sustentável	Natalino da Costa Sousa	IFMS	1,75	1,25	1,75	2,50	7,25
Banco de Conservação e Estudos Agronômicos das Espécies do Cerrado frente às Mudanças Climáticas	Marcelo Rigotti	IFMS	2,50	1,50	1,50	1,50	7,00
A VULNERABILIDADE AMBIENTAL E OS IMPACTOS DA CHEIA E SECA (EXTREMA) ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DO PANTANAL: BARRA DO SÃO LOURENÇO E PARAGUAI MIRIM	Beatriz Lima de Paula Silva	UFMS	1,50	1,25	1,25	3,00	7,00

QUADRO 2 - PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS - FAIXA A

Título do Projeto	Pesquisador	Instituição Executora	A	B	C	D	Nota
Propriedades Pantaneiras de Multiprodutos com a presença de árvores nativas: protocolo para a valorização da produção agropecuária de carne sustentável e produtos madeireiros e não madeireiros para enfrentamento das mudanças climáticas.	Rodiney de Arruda Mauro	CNPQC	2,00	1,50	1,50	1,50	6,50
SISTEMAS AGROFLORESTAIS PARA A MITIGAÇÃO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS: POTENCIAL DO SEQUESTRO DE CARBONO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EM AMBIENTES AGROECOLÓGICOS	Daniel Zimmermann Mesquita	IFMS	1,50	1,25	1,50	2,00	6,25
A gestão de resíduos sólidos no Mato Grosso do Sul no contexto do Desenvolvimento Sustentável: uma história inacabada	Fabiano Quadros Rückert	UFMS	1,00	1,75	1,50	2,00	6,25
Potenciais impactos climáticos na distribuição de espécies de abelhas formigas e vespas que prestam serviços aos ecossistemas naturais e agrícolas para tomada de decisões	Camila Aoki	UFMS	1,50	0,75	1,00	2,50	5,75

QUADRO 3 - PROPOSTAS RECOMENDADAS FAIXA B

Título do Projeto	Pesquisador	Instituição Executora	A	B	C	D	Nota
Protocolos de produção e conservação de forrageiras tropicais para sistemas de produção sustentáveis de bovinos de corte em resposta às mudanças climáticas	Gelson dos Santos Difante	UFMS	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00
Desenvolvimento de (foto)células a combustível para mitigação de metano e produção de hidrogênio verde via conversão de energia solar	Heberton Wender Luiz dos Santos	UFMS	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00
Valoração e fomento das cadeias socioprodutivas da bocaiuva (Acrocomia aculeata (Jacq.) Lodd. ex Mart.) no Estado de Mato Grosso do Sul Brasil	Maria Ligia Rodrigues Macedo	UFMS	3,00	2,00	1,75	3,00	9,75
Estação para recarga inteligente e sustentável de veículos elétricos em rede elétrica compartilhada	Moacyr Aureliano Gomes de Brito	UFMS	3,00	2,00	1,75	3,00	9,75

Título do Projeto	Pesquisador	Instituição Executora	A	B	C	D	Nota
Microrganismos endofíticos de plantas tolerantes à dessecação para o desenvolvimento de bioprodutos com aplicação na agricultura sustentável e saúde	Denise Brentan da Silva	UFMS	3,00	1,75	2,00	3,00	9,75
A Eletroquímica como Ferramenta Mitigadora de Mudanças Climáticas: Desenvolvimento de Eletrocatalisadores para a Produção de Energia Renovável	Giuseppe Abíola Câmara da Silva	UFMS	3,00	1,50	2,00	3,00	9,50
GERAÇÃO DE PRODUTO SUSTENTÁVEL E DE ALTA EFICIÊNCIA PARA REFRIGERAÇÃO POR ILUMINAÇÃO A LASER	Junior Reis Silva	UEMS	2,50	2,00	1,75	3,00	9,25
Protocolos de produção para o manejo sustentável da pecuária de corte no Mato Grosso do Sul	Rodrigo da Costa Gomes	CNPGC	2,50	1,75	2,00	3,00	9,25
MUDANÇAS CLIMÁTICAS: FOCOS DE INCÊNDIOS E SEUS IMPACTOS SOBRE A VEGETAÇÃO ANIMAIS E POPULAÇÃO HUMANA NO PANTANAL	William Fernando Antonialli Junior	UEMS	3,00	1,75	1,50	3,00	9,25
Avaliação de moléculas bioinspiradas em toxinas ofídicas do Cerrado e Pantanal para aplicação em doenças neurodegenerativas	Ludovico Migliolo	UCDB	2,00	2,00	1,50	3,00	8,50
Mudanças climáticas: estratégias de monitoramento e mitigação dos efeitos no ecossistema aquático com enfoque em piscicultura familiar	Juliana Rosa Carrijo Mauad	UFGD	2,50	1,75	1,75	2,50	8,50
Fatores de Risco associados a infecção por Rickettsia do grupo de febre maculosa para os seres humanos em um parque urbano em Campo Grande Mato Grosso do Sul	Heitor Miraglia Herrera	UCDB	2,00	1,75	1,50	3,00	8,25
Capivara Sentinela: Monitoramento de Riscos de Inundações	Antonio Conceição Paranhos Filho	UFMS	2,00	1,75	1,25	3,00	8,00
Reflora Ita: alternativa para mitigar mudanças climáticas	Rosilda Mara Mussury Franco Silva	UFGD	2,00	1,50	1,00	3,00	7,50
Desafios de Água e Carbono em Áreas Preservadas e Manejadas do Cerrado e Pantanal: Produção Sustentável e Mitigação das Mudanças Climáticas	Higo José Dalmagro	UNIDERP	2,00	2,00	1,50	2,00	7,50
Sentinelas do Pantanal: múltiplos sistemas para o monitoramento dos efeitos das mudanças climáticas sobre a microbiota e sustentabilidade do ciclo de carbono	Octavio Luiz Franco	UCDB	2,00	1,50	1,75	2,00	7,25

QUADRO 4 - PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS Faixa B

Título do Projeto	Pesquisador	Instituição Executora	A	B	C	D	Nota
Rota da Celulose: biotecnologias como ferramentas para biofortificação vegetal em sistemas agroflorestais frente às mudanças climáticas	Edilson Costa	UEMS	1,25	1,50	1,75	0,75	5,25

O parecer acerca das notas está na área restrita do projeto, no ícone "Informações/Informações Temporárias". Conforme o cronograma e o Item 09 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O recurso deverá contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 03/09/2024. A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/mudancas-climaticas-2024/>) e Diário Oficial do Estado, não cabendo novo recurso.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0001/2024/FUNDTUR-MS

Nº Cadastral 25624

Processo: 85/005.591/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do sul, por meio da FUNDAÇÃO do TURISMO DO MATO GRASSO DO SUL -FUNDTUR e CAMPMQAQ COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIOSLTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação emergencial de empresa para serviço de manutenção corretiva, preventiva e preditiva das máquinas de ar condicionado do Centro de convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.85202.04.122.0042.6112.0001 - Custeio administrativo Natureza da Despesa 33903917 - Reparo e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Fonte n: 0150000001 Nota de Empenho : 2024NE000282 emitida em 13/08/2024. Valor R\$ 180.000 (cento oitenta mil reais). Funcional Programática n. 10.85202.04.122.0042.6112.0001 - Custeio administrativo Natureza da Despesa - 33903025 - Material para Manutenção de Bens Móveis Fonte n: 0150000001 Nota de Empenho : 2024NE000283 emitida em 13/08/2024. Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato Emergencial será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, não sendo permitida recontração.

Amparo Legal: Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Data da Assinatura: 21/08/2024

Assinam: BRUNO WENDLING e JEFFERSON LEANDRO DE SOUZA CANHETE

Extrato de I Apostilamento ao Contrato nº 24925/2024/FUNDTUR-MS/FUNTUR Nº Cadastral 24925

Processo: 85/005.906/2024

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por Intermédio da Fundação de Turismo do Estado de MS - FUNDTUR/MS, e a ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION, INC (ATTA)

Objeto: Constitui objeto do presente Apostilamento a alteração do valor da Nota de Empenho Nº 2024NE000121, originalmente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), emitida em 10/06/2024, referente ao Contrato nº 24925/2024 – FUNDTUR/MS - FUNTUR, para pagamento da prestação de serviços no valor de US\$ 26.950 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta dólares), com base no amparo legal no Art.136, Inciso IV da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor: Será emitido Nota de Empenho no valor de R\$ 1.081,70 (mil e oitenta e um reais e setenta centavos), em conformidade com a cotação do dólar do dia 24/07/2024, referente ao fechamento na mesa de câmbio para pagamento.

Amparo Legal: Art.136, Inciso IV da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Data da Assinatura: 24/07/2024

Assinam: BRUNO WENDLING

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 85.007.219/2024 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 1027/2024

PARTES: A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a Instituto Família Legal, inscrita no CNPJ nº 09.286.406/0001-57, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoio à realização do evento "Bonito Trail Run-Etapa Nascente Azul", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução/SEFAZ nº 2733/2016, e no Edital de Chamamento n. 08/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil, oitocentos reais) cabendo a FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 27/08/2024 até 26/12/24 para execução

integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2224.6247.0003, Natureza da Despesa:33504101, Fonte: 0170380031, UO:85904 - Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2024NE000166 de 22 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº XXX.627.696-XX, pelo **Parceiro Público** e YOLANDA PRANTL MANGIERI inscrito no CPF nº XXX.001.601-XX, pela **Organização Parceira**.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO 85.003.703-2024

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada LOCADORA e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MEDICINA DE EMERGÊNCIA – MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 38.461.572/0001-40, com sede, em Campo Grande/MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Segunda e Terceira

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 37. 508,00 (trinta e sete mil e quinhentos e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº xxx.627.696-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Locadora, ANTONIO PEDRO LUCAS BITTENCOURT, inscrito no CPF nº xxx.385.650,xx, residente e domiciliado em Dourados/MS, pela Locatária.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0143/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 25456

Processo:	27/003.303/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e NL COMERCIO EXTERIOR LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo para o setor da Microbiologia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0150010021.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 5.948,80(cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	27/08/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Umberto Moruzzi

Extrato do Contrato 0144/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 25457

Processo:	27/003.303/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo para o setor da Microbiologia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0150010021.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.761,45(seis mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 26/08/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Carlos Renato Tedardi

Extrato do Contrato 0150/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 25540**

Processo: 27/007.507/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de insumos para máquinas de hemodiálise da marca FRESENIUS MEDICAL CARE 4008 SV10, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00178/2024, na Autorização de Compra nº. 44467 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0010 – UTI – ADULTO – TIPO II**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903022 e 33903036**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 321.520,00 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **01 (um) ano ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 27/08/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Luis Fernando Cordeiro, Frederico Augusto Lobão dos Santos

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.594 de 27 de agosto de 2024 , Página 143. Extrato de Retificação ao Contrato 0153/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 25578**

Processo: 27/014.817/2023

Onde se Lê: Extrato do Contrato 153/2027/FUNSAU

Leia-se: Extrato do Contrato 153/2024/FUNSAU

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0008/2024/FUNTRAB****Nº Cadastral 25692**

Processo: 83/031.605/2024

Partes: FUNDAÇÃO DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNTRAB e Sra. IZA RIGOTT MARIANO, neste ato representado por sua bastante procuradora AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel localizado na Rua: Avenida Deputados Weimar Torres n. 2548, centro do município de Dourados/MS, com suas características de edificação descritas no Parecer Técnico da Junta de Avaliação nº235/2024 da JAE/SEILOG, integrantes do presente contrato, a fim de destiná-lo à instalação da Casa do Trabalhador no Município de Dourados/MS

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada: Funcional Programática n. 10.83208.11.122.0041.6109.0001, Natureza da Despesa 33903615 Fonte 0150000001, Unidade Gestora 830208 – Fundação do Trabalho do Trabalho de Mato Grosso do Sul.
Havendo disponibilidade de recursos do Fundo Estadual do Trabalho e Emprego FET/MS, o contrato poderá ser custeado na Funcional Programática 20.83906.11.334.2218.6133.0002 - PROGRAMA MS QUALIFICA - Gestão e manutenção da rede de atendimento – SINE, Fonte de Recursos (FR) Próprios MS ou do Fundo do Amparo ao Trabalhador – FAT.

Valor: O valor mensal da locação será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), incluso o valor do IPTU, perfazendo o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), no período de 12 (doze) meses.

Vigência: Para fins de efeitos financeiros, acordam, locador e locatário que, os efeitos começam a vigor a partir da assinatura.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/1991, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por período sucessivos, conforme art. 110 da Lei 14.133/2021.

Amparo Legal: As partes sujeitam-se às normas contidas na Lei Nacional n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e, no que couber, ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, bem com as demais legislações pertinentes

Data da Assinatura: 23/08/2024

Assinam: Marina Hojaj Carvalho Dobashi e Antonio Leite Araujo

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPPI nº 51/2024, de 28 de agosto de 2024.

Constitui Comissão para reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Wander Matos de Aguiar	Presidente
Rogério Turella	Membro
Vania Mara Basílio Garabini	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I – elaborar a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes;
- II – encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
- III – participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;
- IV – revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 28 de agosto de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROE-UEMS N. 127, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Artes Cênicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 17/2024, de 23 de agosto de 2024, da Coordenação do Curso de Artes Cênicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o docente Marcos Antônio Bessa-Oliveira, a docente Adeline Silva Barreto Souza como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Artes Cênicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 50, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.884, de 16 de abril de 2019, p. 24. Portaria PROE-UEMS N. 28, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.465, de 06 de abril de 2021, p. 80 Portaria PROE-UEMS N. 49, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.803, de 12 de abril de 2022, p. 74. Portaria PROE-UEMS N. 97, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.487, de 13 de maio de 2024, p. 120/121.

Art. 2.º Incluir a docente Kelly Queiroz dos Santos Oliveira, o docente Diogo Ramon da Silva Costa, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Matheus Vinícius de Sousa Fernandes – Presidente;
Rosana Baptistella;
Diogo Ramon da Silva Costa;
Kelly Queiroz dos Santos Oliveira;
Ailton Salgado Rosendo.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do

processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 128, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Teatro, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,
CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a CI n. 16/2024, de 23 de agosto de 2024, da Coordenação do Curso de Teatro, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o docente Marcos Antônio Bessa-Oliveira, a docente Adeline Silva Barreto Souza como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Teatro, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 30, de 31 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.465, de 06 de abril de 2021, p. 81. Portaria PROE-UEMS N. 51, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.803, de 12 de abril de 2022, p. 75. Portaria PROE-UEMS N. 191, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.297, de 19 de outubro de 2023, p. 56/57. Portaria PROE-UEMS N. 191, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.297, de 19 de outubro de 2023, p. 56/57. Portaria PROE-UEMS N. 98, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.487, de 13 de maio de 2024, p. 121/122.

Art. 2.º Incluir a docente Kelly Queiroz dos Santos Oliveira, o docente Diogo Ramon da Silva Costa, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição: Matheus Vinicius de Sousa Fernandes – Presidente;

Rosana Baptistella;

Kelly Queiroz dos Santos Oliveira;

Diogo Ramon da Silva Costa;

Ailton Salgado Rosendo.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente aos professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1185, de 28 de agosto de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CREDENCIAR o prestador de serviço abaixo listado, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Nome	Número da CNH	Categoria
Emerson Eugenio dos Santos	000*****68	AD

Laércio Alves de Carvalho
Reitor-UEMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1340/2023

Processo: 29/061123/2023

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O INSTITUTO SANGUE BOM.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a UEMS e o INSTITUTO SANGUE BOM, para a cooperação técnica, científica e acadêmica, visando a promoção e o fomento de atividades físicas, a implementação de projetos conjuntos de pesquisa, a realização de eventos, cursos e outras ações de extensão para os acadêmicos e para a população em geral, bem como a troca de informações e experiências no campo das atividades físicas.

Data de Assinatura: 27/08/2024

Vigência: Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 1340/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2024.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS

LUCAS PETINI NUNES – Presidente – INSTITUTO SANGUE BOM

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1865/2023/UEMS

Nº Cadastral 22625

Processo: 29/043.009/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda, prorrogando o prazo de vigência do Contrato até o dia 11 de junho de 2025, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, objetivando a utilização do saldo contratual, passando a dispor do seguinte modo: CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado até o dia 11 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0018 – SEM PI – Fortalecimento da Graduação e Extensão – Emenda individual nº 929593/2022 – Soraya Thronicke; Fonte: 0250010013 – Contrapartida de Convênios; Natureza da Despesa: 339040, Item: 33904057 – Serviços de Processamento de Dados. Fontes: 0157031101 – UEMS – Convênio de Emendas Individuais e 0250010013 – Contrapartida de Convênios.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 27/08/2024

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Evelyn Cristina Borges da Silva

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 1.448 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria nº 1.161 de 3 de novembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.228 de 7 de julho de 2023, e considerando a necessidade de atualização dos procedimentos internos, visando a economia e celeridade processual,

R E S O L V E,

Art. 1º. Os artigos 3º, 6º, 7º, 10, 12, 15, 16 e Anexo II da Portaria nº 1.161 de 3 de novembro de 2022, passam a vigorar as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 3º O Diretor-Presidente estabelecerá os valores fixos e o percentual de rateio técnico em ato próprio para os servidores que integram o GCA, que são classificados como Técnico, Gerencial, Chefe de Setor e Administrativo Geral - que auxiliam na consecução das atividades:

I – Técnico: são servidores que elaboram os trabalhos extraordinários além da carga horária do cargo e excedente à jornada regular de trabalho.

II – Gerencial: são servidores que gerenciam, administram e aprovam os serviços prestados nas Gerências e setores.

III – Chefe de Setor: são servidores que gerenciam, administram e aprovam os serviços prestados pelos técnicos.

IV – Administrativo Geral: são servidores administrativos que colaboram para a consecução dos serviços prestados pelos integrantes do Grupo. "

.....
.....(NR)

"Art. 6º O Diretor-Presidente designará um servidor como Gestor do GCA, que ficará responsável em acompanhar o andamento, os resultados e instruir os participantes do GCA no desenvolvimento dos trabalhos em todos os setores, e para tomar providências necessárias para dirimir qualquer situação adversa, bem como os Gestores do Sistema SIGCA."

.....
.....(NR)

"Art. 7º Os Diretores e Gerentes são considerados servidores "Gerencial", Chefes de Unidade e Chefe de setor são considerados "Chefe de Setor", quando designados pelo Diretor-Presidente, para fins do rateio e para a hierarquia de desenvolvimento nos trabalhos dos processos administrativos e demandas de serviços.

§ 1º Os Diretores, Gerentes, Chefes de Unidade e/ou Chefes de setor são responsáveis por distribuir a meta ordinária individual mensal, bem como planejar as entregas dos trabalhos extraordinários, considerando os critérios de antiguidade, de tipo de atividade e a rota para fins de vistoria.

§ 2º Os servidores que desenvolvem trabalhos administrativos são considerados servidores "Administrativo Geral" e os que desenvolvem os trabalhos técnicos serão nomeados como "Técnico". "

.....
.....(NR)

"Art. 10. O sistema aferirá mensalmente a pontuação dos serviços realizados extraordinariamente, dada a complexidade técnica dos processos e das demandas de serviços da tabela do Anexo II.

§ 1º A pontuação alcançada por cada técnico na conclusão do seu plantão de serviço será aprovada pelo superior Gerencial ou Chefe de Setor que emitirá coletivamente o "Relatório de Atividades Extraordinárias Concluídas pelo técnico".

§ 2º A CCA emitirá mensalmente o "Relatório Extraordinário", onde constará os trabalhos executados e os pontos alcançados pelos técnicos e demais membros que integram o GCA. "

.....
.....(NR)

"Art. 12.

...

IV – Fazer a Gestão mensal do Sistema Informatizado Interno de Gerenciamento do Grupo de Controle Ambiental – SIGCA. "

.....
.....(NR)

"Art. 15. O setor de Recursos Humanos – RH deverá, no início de cada mês, imprimir o "Relatório de Plantão de Serviço" referente ao mês anterior, onde constará a listagem individual de todos os servidores com as previsões do rateio do § 2º do Art. 2º, Art. 5º e Art. 6º do Decreto Estadual 14.649 de 29 de dezembro de 2016, para providências de implantação na folha de pagamento da vantagem pecuniária.

§1º Na ocasião em que um servidor deixar de fazer parte do quadro de funcionários, deverá informar no sistema SIGCA, bem como quando for admitido deverá fazer o ato de nomeação para e inclusão no sistema SIGCA após sua publicação.

§2º Os afastamentos legais dos servidores Gerencial, Chefe de setor e dos administrativo geral, devem ser informados a cada mês no sistema SIGCA, referente ao mês anterior, com a finalidade de que o sistema reduza proporcionalmente ou exclua o pagamento da vantagem no período.

§3º Os afastamentos legais dos servidores técnicos não o exclui da conclusão dos serviços extraordinários excetuando se o afastamento ocorrer durante todo o mês. "

.....(NR)

Art. 16. ...

"§ 1º Após habilitação, os técnicos interessados deverão oficializar pedido de processos e/ou demandas de serviços à Gerência que detêm o tipo de trabalho e os Gerentes ou chefes de setores repassarão os processos e/ou demandas de serviços aos técnicos que a requisitarem no prazo de até 30 (trinta) dias. "

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande – MS 27 de agosto de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Imasul

ANEXO I - ...

ANEXO II - Tabela de pontuação segundo a complexidade técnica dos processos/demandas:

FATOR DE COMPLEXIDADE para PROCESSOS E DEMANDAS PROTOCOLADOS HÁ MAIS DE UM ANO NO IMASUL		
Nº	Tipo de trabalho conclusivo: Parecer técnico, Relatório técnico, Manifestação técnica, Laudo técnico, validação técnica.	NPCT
...		
2	Processos de Carta Consulta para elaborar Termo de Referência – TR de Estudos Ambientais.(NR)	15
...		
5	Processos de Informativo de Atividade – INF com fiscalização "in officio".(NR)	10
6	Processos de Comunicado de Atividade – CA, com fiscalização "in officio".(NR)	15
7	Processos de Comunicado de Atividade - CA, com fiscalização "in loco".(NR)	20
...		
9	Processos de Licenciamento Ambiental de PRADE (Solo, Mineração, Resíduos Sólidos e outros), com vistoria.(NR)	18
...		
11	Processos de Licenciamento Ambiental de Proposta Técnica Ambiental - PTA, com vistoria.(NR)	20
...		
14	Processos de Licenciamento Ambiental de Estudo Ambiental Preliminar - EAP, "in officio". ... (NR)	25
15	Processos de Licenciamento Ambiental de Estudo Ambiental Preliminar - EAP, com vistoria.(NR)	30
...		
48	Processos de Validação do CAR para imóveis rurais de até 04 (quatro) módulo rural, sem vistoria.(NR)	5
49	Processos de Validação do CAR para imóveis rurais de até 04 (quatro) módulo rural, com vistoria.(NR)	10
...		
51	Processos de Validação do CAR para imóveis rurais acima de 04 (quatro) módulos rurais até 15 (quinze) módulos rurais, com vistoria.(NR)	15
52	Processos de Validação do CAR para imóveis rurais acima de 15 (quinze) módulos rurais, "in officio".(NR)	15
53	Processos de Validação do CAR para imóveis rurais acima de 15 (quinze) módulos rurais, com vistoria.(NR)	20
54	Processos de Validação do CAR de Título de Cotas de Reserva Ambiental para imóveis rurais até 15 (quinze) módulos rurais, "in officio".(NR)	10
55	Processos de Validação do CAR de Título de Cotas de Reserva Ambiental para imóveis rurais até 15 (quinze) módulos rurais, com vistoria.(NR)	15

56	Processos de Validação do CAR de Título de Cotas de Reserva Ambiental para imóveis rurais acima de 15 (quinze) módulos rurais, "in officio".(NR)	20-
57	Processos de Validação do CAR de Título de Cotas de Reserva Ambiental para imóveis rurais acima de 15 (quinze) módulos rurais, com vistoria.(NR)	25-
58	Demanda de serviço de Fiscalização Ambiental "in officio" sem utilização de ferramentas de geotecnologia e com Emissão de Laudo/Parecer/Manifestação técnica.(NR)	15
59	Demanda de serviço de Fiscalização Ambiental "in loco" e atendimento de emergências ambientais, em finais de semana, feriados, diurno e noturno com Emissão de Relatório/Laudo/Parecer/Manifestação técnica. (Por técnico da equipe).(NR)	40
60	Demanda de serviço de Fiscalização Ambiental "in officio", com utilização de ferramentas de geotecnologia e Emissão de Laudo/Parecer/Manifestação técnica.(NR)	25
61	Demanda de serviço de Fiscalização Ambiental "in loco", com vistoria com Emissão de Relatório/Laudo/Parecer/Manifestação técnica.(NR)	30
62	Demanda de serviço de análise de monitoramento de PRADA, conforme Passivo Ambiental informado no CAR, com emissão de Relatório/Laudo/Parecer/Manifestação técnica.(NR)	5
63	Demanda de serviço de análise de Laudo/Relatório Técnico de Passivo Ambiental, de Relatório de Automonitoramento do Licenciamento Ambiental e de Automonitoramento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos, com até (cinco) 5 parâmetros com emissão de Relatório/Laudo/Parecer/Manifestação técnica.(NR)	5
64	Demanda de serviço de Relatório de Laudo Técnico de Passivo Ambiental, de Automonitoramento do Licenciamento Ambiental e de automonitoramento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos, com 6 (seis) a 15 (quinze) parâmetros com emissão de Relatório/Laudo/Parecer/Manifestação técnica.(NR)	10
65	Demanda de serviço de Relatório de Laudo Técnico de Passivo Ambiental, de automonitoramento do Licenciamento Ambiental e de automonitoramento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos Outorga, acima de 15 (quinze) parâmetros com emissão de Relatório/Laudo/Parecer/Manifestação técnica.(NR)	15
...		
67	Processos de Auto de Infração: com defesa, e manifestação conclusiva para subsidiar decisão da autoridade competente.(NR)	10
68	Processos de Auto de Infração para contradita técnica.(NR)	10
69	Processos de Auto de Infração: com defesa, com necessidade de saneamento processual para manifestação conclusiva para subsidiar a decisão da autoridade competente.(NR)	20
70	Processos de Auto de Infração julgado e com pedido de participação no "Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais do IMASUL – PECOMA": para elaborar minuta do "Termo de Compromisso de conversão de multa ambiental – TCMA", para assinatura.(NR)	15
71	Processos de Auto de Infração julgado, com "Termo de Compromisso de conversão de multa ambiental para o Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais do IMASUL – PECOMA" firmado: para acompanhamento de cumprimento das obrigações pactuadas do(s) pagamento(s) no "Termo de Compromisso de conversão de multa ambiental – TCMA" com emissão de Termo de Quitação.(NR)	10

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 142/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CARLOS ALBERTO ACOSTA DOS SANTOS**

Processo IMASUL n.: 61.405.871-2015

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 16845, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: CARLOS ALBERTO ACOSTA DOS SANTOS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 10/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, de 17 de junho de 2024, bem como o Edital n. 5/2024 – SAD/FUNSAU-II, 11 de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição ao candidato ausente, convocado por meio de edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 9h do dia 29 de agosto de 2024 e às 23h59min do dia 03 de setembro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/HEMOSUL/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no endereço, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, conforme o município da vaga, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 - SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais>.

- [complemento&concurso=123](#);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais-complemento&concurso=123>,acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2023 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais-complemento&concurso=123>, devidamente preenchidos e assinados;

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/HEMOSUL

Data: 04/9/2024 (Quarta-Feira) Horário: 8h							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	156932195179	Jakeline Gomes Domingos Dias	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	8º	

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
CAMPO GRANDE	Secretaria de Estado de Saúde Coordenadoria de Gestão do Trabalho Endereço: Avenida do Poeta, s/nº, Bloco VII – Parque dos Poderes CEP: 79031-350 Campo Grande/MS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD N. 891, de 30 de julho de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PÃES E SALGADOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0039/2024.
PROCESSO: 77/009.745/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	PRIME BUFFET MS LTDA	14,90
002	PRIME BUFFET MS LTDA	7,87
003	VENEZA PAES E DOCES LTDA	0,97
004	PRIME BUFFET MS LTDA	4,95
004.1	PRIME BUFFET MS LTDA	4,95
005	PRIME BUFFET MS LTDA	4,95
005.1	PRIME BUFFET MS LTDA	4,95
006	PRIME BUFFET MS LTDA	4,95
006.1	PRIME BUFFET MS LTDA	4,95
007	PRIME BUFFET MS LTDA	5,29
007.1	VENEZA PAES E DOCES LTDA	5,49
008	PRIME BUFFET MS LTDA	5,29
008.1	PRIME BUFFET MS LTDA	5,29
009	PRIME BUFFET MS LTDA	5,29
009.1	PRIME BUFFET MS LTDA	5,29
010	PRIME BUFFET MS LTDA	5,29
010.1	PRIME BUFFET MS LTDA	5,29

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/> Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2024.
JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - I
PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2024
PROCESSO: 77/002.150/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 dia 18 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC /SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL - SEAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0041/2024

PROCESSO: 27/020.508/2024

ALTERAÇÕES:

1) Acrescentar o inciso III ao subitem 5.2. do Edital, com a seguinte redação:

III. A proposta deverá ser apresentada com a Certificação de Classificação Vegetal referente a marca oferecida do arroz e feijão e com o registro do Selo SIF ou SIE que autoriza o fornecimento do charque.

2) Alterar o Anexo I “A” – Termo de Referência, conforme anexo.

3) Alterar o Anexo I “C” – Relação dos Alimentos, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 horas no dia 13 de setembro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**Edital N ° 0002/2021/SES/MS PROCESSO****27/004418/2021**

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/ MS.

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão” Processo: 27/004.418/2021.

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos de 01 de maio de 2024 até 27 de agosto de 2024.

CREDENCIADOS		
CANDIDATO (A) CREDENCIADO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
LUCIANO EURICO MACEDO RESCIGNO	06. Curso para profissionais de Nível Médio em Segurança do Paciente	CONSULTOR-PRODUTOR DE CONTEÚDO E IMAGEM / Formação Livre ou Técnica ou Graduação

LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i2 / Graduação na Área da Saúde com Especialização ou Experiência
LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i1 / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência
LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i3 / Graduação em Enfermagem com Especialização ou Experiência
LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i7 / Graduação em Enfermagem com Especialização em Urgência e Emergência ou Experiência
LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i8 / Graduação em Enfermagem com Especialização em UTI ou Experiência
LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	04. Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 4.i9 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Tratamento e Assistência a Queimados
LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S1 / Graduação na Área da Saúde com Experiência na APS
LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S2 / Graduação na Área da Saúde com Experiência em Vigilância em Saúde
LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S3 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Serviços de Saúde do SUS
LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S4 / Graduação em Enfermagem com Experiência na APS
LUCIANO EURICO MACEDO RESCIGNO	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	CONSULTOR-PRODUTOR DE CONTEÚDO E IMAGEM / Formação Livre ou Técnica ou Graduação

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2024.

Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO "P" SES N. 492/2021

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica**N.117/SED/2022 Processo n: 29/059.616/2022****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada **CONCEDENTE**, e a FAZENDA JUNIOR – LISANDRA ZAMBONI DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, Inscrição Estadual sob n. 28.692.472-2, denominado **CONVENENTE**;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 11.788, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019 nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n.10.680, de 13 de agosto de 2015, Resolução SEFAZ n.2.093 de 24 de outubro de 2007.**Objeto:** a concessão pela Instituição Concedente o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura**Assinatura:** 27/08/2024**HÉLIO QUEIROZ DAHER**- CPF/MF N. 834.XXX.XXX-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

LISANDRA ZAMBONI – CPF/MF n.638.XXX.XXX-68

FAZENDA JUNIOR – LISANDRA ZAMBONI DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS – CONVENENTE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 1357**Processo n:** 29/055.444/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-22, SED/MS e a APM DO CEEP MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA, CNPJ/MF n. 33.122.003/0001-57**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício**Objeto:** SUBSIDIAR O CURSO DE MAQUIADORA E MANICURE E PEDICURE PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PREVISTAS NO PLANO DE CURSO. As despesas para o presente exercício correrão à conta da **dotação orçamentária** consignada no Localizador: COVEN 4090 na Funcional Programática n.º10.29101.12.362.2202.6020.0008, fonte de recursos 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 63.100,36- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE007395 de 30/07/2024.**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 27/08/2024**Hélio Queiroz Daher** – CPF: 834.XXX.XXX-91

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Kilze Meiry da Cruz Custódio – CPF:728.XXX.XXX-53

Presidente - APM DO CEEP MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº1 ao Termo de Fomento N. 000564**PROCESSO N.** 29/039755/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM da EE João Dantas Filgueiras, CNPJ Nº 01.561.398/0001-06.**Amparo Legal:** Art. 136, Inc. III da Lei 14.133/2021**Objeto:** Correção de Nota de Empenho**Onde consta:** Nota de Empenho n. 2024NE006595 de 27/06/2024 e Nota de Empenho n. 2024NE006596 de 27/06/2024.**Passa a constar:** Nota de Empenho n. 2024NE008311 de 23/08/2024 e Nota de Empenho n. 2024NE008310 de 27/06/2024.**Assinatura:** 27/08/2024.**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 109/2024**Processo n:** 29/056.500/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município De Guia Lopes Da Laguna**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021.**Objeto:** Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino, nas dependências da concedente.**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 27/08/2024

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Jair Scapini

Município de Guia Lopes da Laguna/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.622-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 16 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Octacílio Faustino Da Silva, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, situada à Rua Major Gama Nº S/N, Bairro Popular Velha, Cep 79.331-010.

CORUMBA/MS, 27 de agosto de 2024.

MARCIA ARRUDA DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA

CPF N. xxx.842.331-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.740-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 11 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Joaquim Cardeal De Souza Nº 500 Bairro Flávio Garcia, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES, situada à R. Pereira Gomes Nº 355, Bairro Santa Maria, Cep 79.400-000.

COXIM/MS, 27 de agosto de 2024.

Josenilson de Assis Ferreira

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE NUNES

CPF N. xxx.806.281-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.826-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 11 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Joaquim Malaquias Da Silva, CAMAPUA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA, situada à Av. Joaquim Malaquias Da Silva, distrito Pontinha Do Cocho Nº 900, Bairro Centro, Cep 79.424-000.

CAMAPUA/MS, 27 de agosto de 2024.

Valmir Alves dos Santos

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA

CPF N. xxx.243.171-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.059.796-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 17 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E Arlindo De Sampaio Jorge, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE, situada à R. Pariris Nº 360, Bairro Moreninha LI, Cep 79.065-080.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de agosto de 2024.

GERSON DA SILVA EVANGELISTA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE

CPF N. xxx.612.601-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.897-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 11 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala de Tecnologia da EE José Barbosa Rodrigues, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, situada à R. Elesbão Murtinho Nº 856, Bairro Universitário, Cep 79.063-040.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de agosto de 2024.

Sonia Gomes Araújo da Silva

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES

CPF N. xxx.641.141-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.061.440-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 11 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Centro De Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, situada à Avenida Presidente Manoel Ferraz De Campos Salles Nº S/n, Bairro Parque Dos Poderes, Cep 79.031-300.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de agosto de 2024.

Susy Raniéri de Souza

Presidente da UEx do(a) CEI JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU

CPF N. xxx.271.701-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE DIAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE DIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.925-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 10 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Indígena De Ensino Médio Pascoal Leite Dias, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE DIAS, situada à Rodovia Aquidauana/cipolândia Km 25 Nº 1, Bairro Aldeia Limão Verde, Cep 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 28 de agosto de 2024.

TELMA DIAS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE DIAS

CPF N. xxx.355.821-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional

de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.928-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 11 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Edson Bezerra, ITAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA, situada à R. Luiz Waideman Nº 54, Bairro Cohab, Cep 79.890-000.

ITAPORÃ/MS, 28 de agosto de 2024.

SUZAMAR APARECIDA DE LIMA MONTEIRO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA

CPF N. xxx.149.161-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DEBRASA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DEBRASA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.948-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 10 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Debrasa - Sala Da Direção, BRASILÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DEBRASA, situada à R. Jaime Pastick Nº 18, Bairro Distrito Debrasa, Cep 79.670-000.

BRASILÂNDIA/MS, 28 de agosto de 2024.

ELISÂNGELA ANDRADE

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DEBRASA

CPF N. xxx.655.908-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.916-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 12 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua John Kennedy, 400, EE 13 de maio, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, situada à Rua John Kennedy Nº 400, Bairro Centro, Cep 79.935-000.

SETE QUEDAS/MS, 27 de agosto de 2024.

Angela Maria de Melo Ramires da Rosa

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO

CPF N. xxx.078.201-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.065.951-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 11 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Profª Nair Palácio De Souza, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, situada à R. 7 De Setembro, nº 156, Bairro Vila Beatriz, Cep 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 28 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA GUIJARRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA

CPF N. xxx.023.621-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.970-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 12 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Menodora Fialho De Figueiredo, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO, situada à Rua Weimar Gonçalves Torres Nº 3447, Bairro Jd Caramuru, Cep 79.803-030.

DOURADOS/MS, 28 de agosto de 2024.

ADRIANA NUNES PEREIRA SANTOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO

CPF N. xxx.542.301-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGAGLIA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGAGLIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.998-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 13 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Braz Sinigaglia, BATAYPORA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGAGLIA, situada à R. Arlindo Ramos Nº 1811, Bairro Centro, Cep 79.760-000.

BATAYPORA/MS, 28 de agosto de 2024.

HELENITA ALVES DA COSTA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL BRAZ SINIGAGLIA

CPF N. xxx.412.521-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.994-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 11 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E. Professor José Pereira, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS, situada à Rua Flávio Seabra Calixto Nº 525, Bairro Vila São Bras, Cep 79.843-255.

DOURADOS/MS, 28 de agosto de 2024.

Adriana Silva Pinho Ferreira

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ PEREIRA LINS

CPF N. xxx.174.631-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.029-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Blanche Dos Santos Pereira, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA, situada à Rua Tabira Nº 911, Bairro Jd. Tijuca I, Cep 79.094-030.

CAMPO GRANDE/MS, 28 de agosto de 2024.

Maria de Fátima Rocha Bianchi

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA

CPF N. xxx.689.281-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo

licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.066.038-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Manoel Rodrigues Da Cruz, 520, Centro, Paraíso Das Águas - MS, PARAISO DAS AGUAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI, situada à Av. Manoel Rodrigues Da Cruz Nº 520, Bairro Centro, Cep 79.556-000. PARAISO DAS AGUAS/MS, 28 de agosto de 2024.

ADIMÉIA ALVES DO AMARAL SANTOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI

CPF N. xxx.744.311-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.064.851-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 10 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala 02, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, situada à R. Jorge Dos Santos Pereira Nº 321, Bairro Parque Dos Ipês, Cep 79.900-542.

PONTA PORÃ/MS, 28 de agosto de 2024.

MARILEIA ANDRADE VILANOVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA

CPF N. xxx.027.101-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.065.528-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 11 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Ceep Marcio Elias Nery, CAMAPUA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY, situada à Br 060, Km Nº 215, Bairro Vila Industrial, Cep 79.420-000.

CAMAPUA/MS, 28 de agosto de 2024.

Gesarela de Podetá Etges

Presidente da UEx do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY

CPF N. xxx.567.181-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.066.039-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, situada à Rua Itamarati Nº 200, Bairro Jardim Água Boa, Cep 79.811-110.

DOURADOS/MS, 28 de agosto de 2024.

Adriana Silva de Oliveira

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ

CPF N. xxx.157.362-xx

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve *AUTORIZAR* a contratação direta, por meio de Dispensa de licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo n.º 31/163.502/2024, em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, CUSTODIADAS NO ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO "IRMÃ IRMA ZORZI"; NA CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIIS; NO PATRONATO PENITENCIÁRIO DE CAMPO GRANDE; NO ESCRITÓRIO SOCIAL DE CAMPO GRANDE; NA CORREGEDORIA GERAL DA AGEPEN; NA ESCOLA PENITENCIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL; NA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS (SEDE); NO ALMOXARIFADO DA AGEPEN E NA UNIDADE MISTA DE MONITORAMENTO VIRTUAL ESTADUAL, no valor total de R\$ 3.342.980,87 (três milhões e trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e sete centavos), conforme Parecer Jurídico vinculado/PEP/AGEPEN/067/2024 e com amparo no art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente/AGEPEN

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, de acordo com a competência atribuída, adjudica e homologa o resultado da dispensa de licitação instaurada através da Compra Direta nº 4/2024.

PROCESSO: 31/155.743/2024

OBJETO: Aquisição de cones de sinalização viária, objetivando atender as necessidades do Almoxarifado Central e do Setor de Fiscalização de Trânsito, na Sede do Órgão, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, em Campo Grande-MS.

Com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01	TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	94,00	18.800,00

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente
DETRAN-MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, de acordo com a competência atribuída, adjudica e homologa o resultado da dispensa de licitação instaurada através da Compra Direta nº 5/2024

PROCESSO: 31/177.777/2024

OBJETO: Aquisição de salgados, objetivando atender as necessidades da Cidade Escola de Trânsito - DETRANZINHO, na Sede do Órgão, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, em Campo Grande-MS

Com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01	VENEZA PÃES E DOCES LTDA	5,99	15.574,00
02	VENEZA PÃES E DOCES LTDA	5,99	20.366,00

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente
DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.340/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JOSÉ RONALDO SANTOS DOS REIS – Microempreendedor individual**, inscrito no CNPJ 47.054.651/0001-28, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Marcos e Zé Ronaldo"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festa da Padroeira São João Bosco"** no dia 30 de agosto de 2024 a partir das 20 horas, na Paróquia São João Bosco, Rua paraíba, 1787, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 28/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.341/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **PANTANAL FORMATURAS LTDA**, inscrito no CNPJ 20.121.496/0001-69, na condição de empresário exclusivo da **"Banda de Ontem"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festa da Padroeira São João Bosco"** no dia 01 de setembro de 2024 a partir das 20 horas, na Paróquia São João Bosco, Rua Paraíba, 1787, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 28/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.323/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME**, inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de empresário exclusivo **"Grupo Sampri"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festa da Padroeira São João Bosco"** no dia 31 de agosto de 2024 a partir das 20 horas, na Paróquia São João Bosco, Rua paraíba, 1787, Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 28/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.274/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira-MEI**, inscrito no CNPJ 32.803.358/0001-49, na condição de empresário exclusivo **"Grupo Trembão"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Feira Livre e Cultural"** no dia 06 de setembro de 2024 a partir das 19 horas, na Praça Limirio Candido Vilela, localizado na Av. Paulo Vieira Barbosa, Centro, no município de Corguinho/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 28/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.317/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sandro Cavaleri Sommer -ME**, inscrito no CNPJ 20.549.058/0001-04, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Uirapuru"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Circuito Cultural de Rio Brilhante"** no dia 08 de setembro de 2024 a partir das 12 horas, no Assentamento Triângulo, Rio Brilhantes/MS, com 04 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 28/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.312/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Alex e Yvan"** para que realize 1 (um) show musical, no evento **"Festa do Peão"** no dia 06 de setembro de 2024, a partir das 22 horas, no Clube do Laço, no município de Paraíso da Águas/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 28/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e GABRIEL PISCINA

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos
Matrícula: 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Rosalino Espindola
Matrícula: 508205021

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Telma Ap. La. Picirelli V. da Cunha
Matrícula: 118598023

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/002.860/2024 – Contratação dos serviços de limpeza, tratamento e conservação do espelho d'água, do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 28 de agosto, de 2024.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.429, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LETICIA TAVARES FARIAS, matrícula nº 502208022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Gestor de Processo I, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito a partir de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.430, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art.5º do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo Decreto nº 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DISPENSAR o Coronel PM ADALBERTO ORTALE JUNIOR, matrícula nº 47815028, da função de confiança de Coordenador de Transporte Aéreo, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.431, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art.5º do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo Decreto nº 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOPM MARCOS PAULO GIMENEZ, matrícula nº 108353021, para exercer a função de confiança de Coordenador de Transporte Aéreo da Casa Militar, cumulativamente com a função que já exerce, em conformidade com o anexo I da Lei Complementar nº 308, de 30 de março de 2023, combinado com o Anexo II do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, com redação dada pelo Anexo do Decreto nº 16.145, de 3 de abril de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.432, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DECIO TAVARES COUTINHO, matrícula nº 503504021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.433, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR BRAULIO DE PINNA FRAZETO, matrícula nº 503052021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, com efeito a partir de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.434, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de setembro de 2024.

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
40630027	Luis Manoel Moreira	Direção Especial e Assessoramento	Coordenador III	CCA-09
33223024	Ranan Warszawski Barbosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
99733023	Salvador Borges dos Santos Junior	Direção Gerencial e Assessoramento	Chefe de Unidade III	CCA-11
497564022	Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.435, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LÓRIE MONTEIRO DA COSTA GATTE VARGAS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 154, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inc. IX do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, ao servidor JOSÉ CARLOS HILLESHEIN, matrícula n. 113552022, Auditor do Estado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2024, 30 (trinta) dias, licença inicial, com fulcro no inciso I do art. 130 e art. 136, ambos da Lei Estadual n. 1.102/1990 (Processo n. 53.001.042-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 550 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, à servidora abaixo relacionada, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.011.382-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
15190021	Gláucia Regina de Carvalho	FTE	10/08/2024 a 11/08/2024	2	Bataguassu

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 551 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.011.383-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
68797021	Ademir Salvione Bonin	TÉC.FAZ.	08/08/2024 a 08/08/2024	1	Campo Grande
314229021	André Luiz Valverde	FTE	14/08/2024 a 16/08/2024	3	Campo Grande
70594021	Anelise Cândido de Lima Martins	FTE	21/08/2024 a 25/08/2024	5	Dourados
100624021	Giancarlo Braga Greselle	FTE	05/08/2024 a 05/08/2024	1	Campo Grande
15190021	Gláucia Regina de Carvalho	FTE	19/08/2024 a 28/08/2024	10	Bataguassu
27512028	Plínio Antônio de Souza	Direção Ger. e Assessoramento	20/08/2024 a 21/08/2024	2	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 552 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.011.384-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
69544023	Marco Aurélio Alves Queiroz	ANALISTA FAZ.	31/07/2024 a 29/08/2024	30	Campo Grande
53670021	Marcos Sérgio Peres	FTE	01/08/2024 a 30/08/2024	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 553 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.011.385-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidh	FTE	17/08/2024 a 15/09/2024	30	Campo Grande
92358021	Antônio Marcos Coelho	FTE	10/07/2024 a 08/08/2024	30	Paranaíba
39148022	Mario Luiz de Andrade Nassar Maia	AFRE	04/08/2024 a 02/09/2024	30	Campo Grande
5399021	Nara Angélica de Souza Duarte	FTE	31/07/2024 a 28/10/2024	90	Três Lagoas
68795021	Sandra Sorana de Oliveira Santos	TÉC.FAZ.	08/08/2024 a 06/09/2024	30	Nova Andradina
28467021	Vera Odete Pereira da Silva	TÉC.FAZ.	23/08/2024 a 21/09/2024	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 554 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DISPENSAR BRUNO BATISTA GONZAGA, matrícula n. 432884021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe E, referência 547, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, com validade a contar de 12 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 555 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DISPENSAR EWERTON CRUZ CORDEIROS, matrícula n. 432924021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe E, referência 547, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Análise de Concessão de Incentivos Fiscais/CIDEC, com validade a contar de 12 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 556 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR EWERTON CRUZ CORDEIROS, matrícula n. 432924021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe E, referência 547, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, com validade a contar de 12 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 557 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR HIGOR HENRIQUE GOMES, matrícula n. 30851023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Análise de Concessão de Incentivos Fiscais/CIDEC, com validade a contar de 12 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 222, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Tipo de Afastamento	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Ana Paula Ribeiro Costa	24849021	Estudo	PP	26/08/2024 a 30/08/2024	Lidiane Cristina Cornaccini Sallesse Lorenzoni	25507021
Beatriz Silva Schiller	502526021	Férias	CJUR-SEL	27/08/2024 a 01/09/2024	André Lopes Carvalho	482700021
Diene Figueiral Lacerda	502553021	Licença Médica	PAT	21/08/2024 a 25/08/2024	Thais Gaspar	36293021
Filipe Rocha Drummond	499007021	Férias	PAA	16/08/2024 a 17/08/2024	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021

Gabriel José Reis Nunes	504710021	Estudo	PCDA	26/08/2024 a 30/08/2024	José Wilson Ramos Costa Júnior	125416021
Gabriel Sousa de Vasconcelos	510581021	Licença Médica	PAT	26/08/2024 a 29/08/2024	Thais Gaspar	36293021
Jucelino Oliveira da Rocha	53779021	Férias	CJUR-DETRAN	23/08/2024 a 06/09/2024	Felipe Marcelo Gimenez	64593021
Juliana Nunes Matos	101309021	Férias	CJUR-SEC	16/08/2024 a 30/08/2024	Vinícius Spíndola Campelo	482699021
Kamila Miranda Sena	488407021	Férias	PPREV	26/08/2024 a 14/09/2024	Virginia Helena Leite Barreira	123090021
Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	499012021	Férias	CJUR-AGEMS	27/08/2024 a 05/09/2024	Priscilla de Siqueira Gomes	499017021
Luís Paulo dos Reis	5143021	Licença Médica	PAT	16/08/2024 a 20/08/2024	Thais Gaspar	36293021
Luísa Garcia Stehling	507203021	Férias	PAT	27/08/2024 a 31/09/2024	Rafael Saad Peron	118397021
Luiza Iara Borges Daniel	113055021	Férias	PAA	20/08/2024 a 21/08/2024	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021
Marcelo Rozendo Vianna	510800021	Recesso	CJUR-SES	21/08/2024 a 23/08/2024	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	33582021
Marcelo Rozendo Vianna	510800021	Estudo	CJUR-SES	26/08/2024 a 30/08/2024	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	33582021
Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	130209021	Férias	COPGE	16/08/2024 a 31/08/2024	Rafael Koehler Sanson	46093021
Nilton Kioshi Kurachi	87587022	Estudo	CJUR-RESIDUAL I	26/08/2024 a 30/08/2024	Kemi Helena Bomor Maro	128196022
Paulo Henrique Martins Machado Filho	499016021	Estudo	CJUR-FUNDECT	26/08/2024 a 30/08/2024	Kemi Helena Bomor Maro	128196022
Renata Corona Zuconelli	118753021	Férias	PAA	18/08/2024 a 19/08/2024	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	433674021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de serviço ao servidor ELIESER MOLINA BRAZ, matrícula n. 98120021, ocupante do cargo de Professor, do quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.058.567-2024 – CODIF/SED/2024).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução “P” SED n. 2.248/06, de 4 de agosto de 2006.	Diário Oficial n. 6.783, de 7 de agosto de 2006, página 23.	A partir de 01/10/2004	A partir de 27/11/2004
Resolução “P” SED n. 1.143/10, de 11 de maio de 2010.	Diário Oficial n. 7.705, de 13 de maio de 2010, página 20.	A partir de 30/09/2009	A partir de 28/4/2010
Resolução “P” SED n. 2.646/15, de 25 de setembro de 2015.	Diário Oficial n. 9.013, de 28 de setembro de 2015, página 9.	A partir de 21/03/2015	A partir de 27/4/2015

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA ANGELICA PIVA CAPELLI, matrícula n. 76079022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificações abaixo, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.061.099-2024 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
----------------	-------------------------------	-------------	-----------------

Resolução "P" SED n. 273/09, de 27 de fevereiro de 2009.	Diário Oficial n. 7.410, de 2 de março de 2009, página 34.	A partir de 23/08/2005	A partir de 10/5/2003
Resolução "P" SED n. 2.576/10, de 29 de novembro de 2010.	Diário Oficial n. 7.836, de 30 de novembro de 2010, página 40.	A partir de 22/08/2010	A partir de 8/5/2008

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.594, de 27 de agosto de 2024, página 236.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.313, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS NETA, matrícula n. 493833022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.058.033-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.367, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (NUP: 29.043.512-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.367, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/017041/2015	79740021	Scheila Maria Linares Ferreira dos Santos	Professor	16/6/2024 a 12/12/2024	EE Vespasiano Martins	Amambai
29/006485/2022	85153021	Andrea Ferreira Toscano	Professor	27/6/2024 a 23/12/2024	EE Senador Filinto Muller	Angélica
29/028929/2012	110112021	Fernando Machado de Souza Shiozuka	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/007826/2022	125905022	Mariana Aparecida De Almeida Leme Do Prado	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/038536/2020	471021	Paulo Henrique Businaro	Professor	25/6/2024 a 21/12/2024	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/009376/2015	71978021 71978022	Rosana Garcia Verderosi	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/006333/2024	97192022 97192023	Joao Carlos Bezerra	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Prof. Ladislau Deak Filho	Bataguassu

29/042046/2019	106957021	Rosa Lucia Garbulha Portela	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/005452/2020	18400021	Sonia Aparecida Pirroncello Cavalheiro	Professor	5/6/2024 a 1/12/2024	EE Prof Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/006672/2020	109020021	Claudenice da Silva Bastos Santos	Professor	27/6/2024 a 23/12/2024	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/035206/2018	80085021	Marcos Antonio Ribeiro da Silva	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/022160/2015	111514021	Elaine Dos Santos Faria	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/048588/2019	127961021 127961022	Rosilene Santos de Farias	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Caarapó
29/016119/2024	49104021	Ademir Medeiros dos Santos	Professor	26/7/2024 a 21/1/2025	EE Padre Jose Scampini	Campo Grande
29/037525/2021	51533021	Akeber Nazaret Varrasquim Pavon	Professor	24/6/2024 a 20/11/2024	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/046467/2024	33478021 33478022	Andre Wagner Rego	Professor	9/8/2024 a 4/2/2025	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/044031/2024	72386021	Carlos Alfredo Pettengill	Professor	29/3/2024 a 24/9/2024	EE Jose Antonio Pereira	Campo Grande
29/040900/2024	90360021	Cintia Mara de Oliveira Vonijone	Professor	8/8/2024 a 3/2/2025	Centro Estadual de Educação Profissional Padre João Greiner	Campo Grande
29/058454/2024	112079033	Elienai Reis Martins	Professor	1/8/2024 a 28/12/2024	EE Profª Élia Franca Cardoso	Campo Grande
29/061776/2024	115668022	Erica Cristina dos Santos	Professor	12/8/2024 a 29/12/2024	EE São José	Campo Grande
29/063361/2022	76528021	Fabio Lopes de Souza	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/021007/2013	58178021	Fatima Valeria Alves dos Santos	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/014190/2024	36181021	Fernanda da Costa Pellini	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Lino Vilacha	Campo Grande
29/052436/2022	80061021	Guliver Avila de Menezes Junior	Professor	25/6/2024 a 21/12/2024	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/037775/2010	51356021	Iracilda Martins Lima	Professor	30/6/2024 a 26/12/2024	EE Lucia Martins Coelho	Campo Grande
29/006333/2024	90025021	Janaina Dias Soares Pinheiro	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa	Campo Grande
29/034559/2012	36481022	Joao Luiz Mendes	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE 26 de Agosto	Campo Grande
29/023669/2022	60270021	Laura Maria Dias Dantas de Souza Gomes	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/028866/2013	115798022	Ludgero Alves	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/043324/2022	116287021	Mara da Silva dos Santos	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã	Campo Grande

29/016747/2020	74059021 74059022	Maria Cristina da Silva Pedra	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Maestro Heitore Vila Lobos	Campo Grande
29/035119/2017	67112021	Maria de Avila Ferraz	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024 24/6/2024 a 20/12/2024	EE São Francisco	Campo Grande
29/040199/2019	65854023	Marly Paschoal de Oliveira Pereira	Professor	25/7/2024 a 20/1/2025	EE Lucia Martins Coelho	Campo Grande
29/024049/2021	58175023	Nara Maria Cavaleiro Palha	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Profª Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/022310/2023	15193021	Orlando Cesar Pereira Bonassa	Professor	29/6/2024 a 9/8/2024	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/059828/2022	49133028	Paulo Afonso Oliveira	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/062233/2022	123023022	Pedro Araujo Teixeira	Professor	25/6/2024 a 21/12/2024	EE Adventor Divino Almeida	Campo Grande
29/010129/2020	96972021	Rosaria de Souza Rufino	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/039921/2022	33741022	Rose Mary Taveira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024 24/6/2024 a 20/12/2024	EE Teotonio Vilela	Campo Grande
29/007298/2021	48906023	Sandra Maria Fachini Cayres	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/046721/2019	47830021	Sandro Luiz Colnago Vicentin	Professor	25/6/2024 a 21/12/2024	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/027514/2024	432666021	Silvana Saturnino Teles	Professor	22/3/2024 a 17/9/2024	EE Jose Antonio Pereira	Campo Grande
29/004452/2024	43152021	Vanderlei Pereira	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Prof Emygdio Campo Widal	Campo Grande
29/018406/2017	53678021	Vandirlei Aparecido Pereira	Professor	24/6/2024 a 6/10/2024	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/072896/2023	19316021	Wilson Batista de Oliveira	Professor	11/6/2024 a 7/12/2024	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/029297/2016	50552023	Luiza Gomes Cardoso	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE 13 de Maio	Deodópolis
29/044774/2023	69969021	Paulo Roberto de Oliveira Paz	Professor	30/6/2024 a 26/12/2024	EE Scila Medici	Deodópolis
29/042708/2024	74430021	Elis Regina Lomba	Professor	10/7/2024 a 5/1/2025	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/044306/2024	106150021	Gisele Gastardelli Gusman Faquini	Professor	15/8/2024 a 10/2/2025	EE Antonio da Silveira Capile	Dourados
29/030559/2016	68312021	Jaci Batista da Silva	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Presidente Getulio Vargas	Dourados
29/010122/2024	87157021	Jose Carlos Brumatti	Professor	8/8/2024 a 3/2/2025	EE Presidente Vargas	Dourados
29/027032/2017	77644021	Leia Cardoso Viera Oliveira	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Vilmar Vieira de Matos	Dourados
29/004739/2019	130035021	Lidia Cardoso Militão	Professor	5/8/2024 a 1/1/2025	EE Castro Alves	Dourados
29/023563/2015	77189021	Marcelino Felicio Faria	Professor	17/6/2024 a 13/12/2024	EE Prof. Alicio Araujo	Dourados
29/038098/2022	432559021	Marta Souza Silva Torres	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Presidente Getulio Vargas	Dourados
29/048965/2024	117263021 117263022	Paula Adriana Crippa	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados

29/016661/2020	10180022	Regina Celia Carvalho de sa Motta	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Castro Alves	Dourados
29/021244/2021	54090023	Rosangela Pereira da Silva	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/022962/2020	42346022	Rosimeire Ondina Regiani	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/015633/2020	95307021	Rute Menino Torres da Silva	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Abgail Borralho	Dourados
29/011119/2024	63067021	Ruth Esteves de Souza Matos Rodrigues	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
29/036332/2013	65894021	Tania Cristina Escaione de Oliveira Capoano	Professor	13/4/2024 a 9/10/2024	EE Vereador Moacir Djalma Barros	Dourados
29/034479/2021	57796022	Nelcides Domingos Dias Muniz	Professor	14/5/2024 a 9/11/2024	EE Joao Ponce de Arruda	Inocência
29/056491/2022	71965021 71965022	Vanusa Aparecida Elias Silva Pimenta	Professor	5/2/2024 a 2/8/2024	EE Prof. João Pereira Valim	Inocência
29/038256/2012	83764022	Ana Lucia Teixeira de Souza	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Edson Bezerra	Itaporã
29/037338/2016	22989021	Martha Grassi Cabreira	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Antonio João Ribeiro	Itaporã
29/008016/2022	101058022	Regina Ricardo de Farias Lampugnani	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Rodrigues Alves	Itaporã
29/014222/2020	117853023	Vania Maria Jara Carbonaro	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Antonio João Ribeiro	Itaporã
29/012872/2019	120503021	Dartyclea Mendes Gerbaudo Brum	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Cambarai	Maracaju
29/034542/2024	74671022	Jose Peixoto Santos	Professor	25/7/2024 a 20/1/2025	EE Profª Iolanda Ally	Mundo Novo
29/008325/2022	55817021	Salete Dagostin Furlan	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Castelo Branco	Mundo Novo
29/044542/2021	65074021	Marcia Aparecida da Silva	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
29/036842/2024	99276021	Maria Aparecida Tagliamento	Professor	25/7/2024 a 20/1/2025	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/004492/2021	51435021	Raquel Cristina Dan	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/006181/2020	114050022	Reginaldo Aparecido Barbosa	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024 24/6/2024 a 20/12/2024	EE Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
29/029814/2022	90786021	Ana Celia de Atayde	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/013987/2020	50477023	Dalva Maria de Oliveira Silva	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Jose Garcia Leal	Paranaíba
29/036136/2019	99834021 99834023	Ivoneite Souza dos Reis	Professor	24/7/2024 a 1/1/2025	EE Dr. Ermirio Leal Garcia	Paranaíba
29/022408/2023	114049021	Patricia Michelle Ruiz	Professor	29/6/2024 a 18/12/2024	EE João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
29/049880/2019	115242021	Josiane Cristina Antunes Lui	Professor	26/6/2024 a 15/8/2024	EE Adê Marques	Ponta Porã
29/013560/2015	57350023	Rosana de Fatima Moreira Araujo	Professor	24/6/2024 a 15/12/2024	EE Profª Geni Marques Magalhaes	Ponta Porã
29/020416/2021	24340021	Jose Aparecido Da Silva Guevara	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Etalivio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/039469/2014	105866023	Jose Fernando Goes	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/042397/2024	49880021	Monica Aparecida de Barros Moreira	Professor	25/7/2024 a 20/1/2025	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso
29/036536/2022	63662021	Valdenir Peixoto	Professor	29/6/2024 a 25/12/2024	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso

29/027532/2021	104486022	Janaina Moreira Fernandes	Professor	28/12/2023 a 24/6/2024	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/040940/2021	110188021	Regiane Leao Garcia	Professor	25/6/2024 a 1/8/2024	EE Prof. Cleto De Moraes Costa	Tacuru
29/044655/2021	78462021	Rozemeire Machado Ribeiro	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Prof. Cleto De Moraes Costa	Tacuru
29/001904/2024	128856021	Fabio Rogerio de Castilho	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Dom Aquino Correa	Três Lagoas
29/041237/2022	61298021	Fatima Regina de Lima	Professor	27/12/2023 a 23/6/2024	EE Fernando Correa	Três Lagoas
29/053234/2022	56132024	Lenice Garcia de Paula	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Joao Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/035466/2014	14500021	Vania Cristina Torres Gomes de Almeida	Professor	24/6/2024 a 9/8/2024	EE Afonso Pena	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.368, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CREDENCIAR o servidor relacionado abaixo, para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.065.705-2024 – DGAPE/SED/2024).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
COSI/DGAPE/SED	Rodrigo Carvalho Nogueira	511550021	01688008337

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.369, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei n. 87, de 31/01/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021. (NUP: 29.064.962-2024 – CODIF/SED/2024).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
53580021	CLARISSE PEREIRA DE OLIVEIRA	V	VI	13/7/2024
13170021	EDILEUSA DA SILVA	V	VI	17/7/2024
70913021	EDLEUZA ALVES DA SILVA	V	VI	23/7/2024
85813021	EDNA SOARES DOS SANTOS	V	VI	13/7/2024
124311021	ELAINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	V	VI	17/7/2024
115972021	ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	V	VI	13/7/2024
52395021	ENILDA SELES TIBURCIO DA SILVA	IV	V	24/7/2024
129720021	ESTANILADA ESCOBAR COENE	V	VI	11/7/2024
49774021	EVA MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	V	VI	16/7/2024
49042022	FLORIVALDO FRANCISCO RIBEIRO	IV	V	26/7/2024
75729021	FRANCISCA CARVALHO GONCALVES	V	VI	18/7/2024
58088021	FRANCISCA LADEIA DA SILVA	V	VI	10/7/2024
42462021	GILMA MEDEIROS DE SOUZA	IV	V	27/7/2024
60308021	HELEN APARECIDA OLARTE	V	VI	16/7/2024
90640022	HELENA DOS SANTOS	IV	V	23/7/2024
87298021	IRACI BELARMAINA DE JESUS RESENDE	V	VI	11/7/2024
32606021	IRACI DE OLIVEIRA CERVANTES	V	VI	13/7/2024

130195021	IRISMAR ADEILSA FERREIRA	V	VI	12/7/2024
68526021	RUTH PINHEIRO DA SILVA	V	VI	16/7/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
75243021	JANE CRISTINA NUNES RODRIGUES	IV	V	20/8/2024

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.370, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções "P" SED n. 993 e 995, de 25 de abril de 2016, publicadas no Diário Oficial n. 9.151, de 26 de abril de 2016, página 21, referente ao Adicional por Tempo de serviço da servidora MARIA ANGELICA PIVA CAPELLI, matrícula n. 76079022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.061.099-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 537, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA CONEGERO, matrícula n. 500139021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada -GEAFE, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 1º de março de 2024. Esta resolução revoga a designação atribuída anteriormente na RESOLUÇÃO "P" SES N. 169, de 27 de março de 2024, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 533, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora JADIR DANTAS, matrícula n. 64511021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 14.004.288-1994).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
3.948, de 05/01/1995, página 18	Resolução "P" SS nº003 de 04 de janeiro de 1995	05 anos	10
5.406, de 13/12/2000, página 33	Resolução "P" SS nº00 de 12 de dezembro de 2000	10 anos	05
6.411, de 20/01/2005, página 17	Resolução "P" SES nº 008 de 18 de janeiro de 2005	15 anos	05
7.523, de 17/08/2009, página 19	Resolução "P" SES nº 234 de 12 de agosto de 2009	20 anos	05
8.740, de 19/08/2014, página 53	Resolução "P" SES nº 258 de 15 de agosto de 2014	25 anos	05
9.977, de 02/09/2019, página 114	Resolução "P" SES nº 361 de 09 de agosto de 2019	30 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 534, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JADIR DANTAS, matrícula n.64511021, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 754/2024. (Processo n. 14.004.288-1994).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	26/07/1989 a 24/07/1994	25/07/1994
05%	10	25/07/1994 a 23/07/1999	24/07/1999
05%	15	24/07/1999 a 21/07/2004	22/07/2004
05%	20	22/07/2004 a 20/07/2009	21/07/2009
05%	25	21/07/2009 a 19/07/2014	20/07/2014
05%	30	20/07/2014 a 18/07/2019	19/07/2019

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 535, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
64511021	JADIR DANTAS	05	35	19/07/2019 a 16/07/2024	14.004.288-1994	17/07/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 501, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora SONIA MARINA MARTINS DE LIMA RAIDAN, matrícula n. 74106021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de CIRURGIAO DENTISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 14.004.037-1994).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
3.973, de 09/02/1995, página 18	Resolução "P" SES nº092 de 06 de fevereiro de 1995	05 anos	10
5.244, de 14/04/2000, página 44	Resolução "P" SS nº00 de 13 de abril de 2000	10 anos	05
6.574, de 22/09/2005, página 25	Resolução "P" SES nº 131 de 20 de setembro de 2005	15 anos	05
7.670, de 24/03/2010, página 70	Resolução "P" SES nº 125 de 19 de março de 2010	20 anos	05
8.805, de 24/11/2014, página 42	Resolução "P" SES nº 347 de 20 de novembro de 2014	25 anos	05
10.022, de 05/11/2019, página 57	Resolução "P" SES nº 472 de 25 de outubro de 2019	30 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 525, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora MAYARA BRUNA ALVES GONZALES, matrícula n. 45196021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE

SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.003.741-2018).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
9.760, de 10/10/2018, página 62	Resolução "P" SES nº507 de 05 de outubro de 2018	05 anos	10

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 526, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MAYARA BRUNA ALVES GONZALES, matrícula n. 45196021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 718/2024. (Processo n. 27.003.741-2018).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	21/10/2013 a 28/10/2018	29/10/2018

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 527, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
45196021	MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	05	10	29/10/2018 a 27/10/2023	27.003.741-2018	28/10/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 502, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SONIA MARINA MARTINS DE LIMA RAIDAN, matrícula n. 74106021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de CIRURGIAO DENTISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 719/2024. (Processo n. 14.004.037-1994).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	12/10/1989 a 10/01/1995	11/01/1995
05%	10	11/01/1995 a 10/01/2000	11/01/2000
05%	15	11/01/2000 a 08/01/2005	09/01/2005
05%	20	09/01/2005 a 07/01/2010	08/01/2010
05%	25	08/01/2010 a 06/01/2015	07/01/2015
05%	30	07/01/2015 a 05/01/2020	06/01/2020

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 525, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora MAYARA BRUNA ALVES GONZALES, matrícula n. 45196021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.003.741-2018).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
9.760, de 10/10/2018, página 62	Resolução "P" SES nº507 de 05 de outubro de 2018	05 anos	10

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 526, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MAYARA BRUNA ALVES GONZALES, matrícula n. 45196021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 718/2024. (Processo n. 27.003.741-2018).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	21/10/2013 a 28/10/2018	29/10/2018

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 527, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
45196021	MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	05	10	29/10/2018 a 27/10/2023	27.003.741-2018	28/10/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 529, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
95197024	ELIZANGELA RIBEIRO COSTA	05	20	28/07/2016 a 26/07/2021	27.102.367-2006

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 462, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
476275021	LUCIMARA OLIVEIRA DIAS	10	05	12/07/2018 a 10/07/2023	27.010.452- 2023	11/07/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 468, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
116682023	CHRISTIANE RENATA HOFFMEISTER RAMIRES	10	05	19/11/2018 a 17/11/2023	27.010.481- 2023	18/11/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 495, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
29505021	ANA PAULA ROQUE VASQUEZ	05	10	16/02/2019 a 14/02/2024	27.000.315- 2019	15/02/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 499, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de

maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	10	05	01/11/2018 a 30/10/2023	27.010.470-2023	31/10/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 513, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA, matrícula n. 117424024, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Saúde Digital - SSD, em substituição da titular MARCIA BOGENA CERESER TOMASI, matrícula n. 480403023, durante suas férias regulamentares no período de 9 a 18 de setembro de 2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/025.298/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 232/2024 -Identificador 25693, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Youssif Amim Youssif, objetivando a contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atendimento da CSGDT - Coordenadoria de Serviços, Gestão Documental e Transporte, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 026/SAD/2024-1 - Pregão Eletrônico n. 058/2023 SAD, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Reni dos Santos Moraes	493092022
SUBSTITUTO	Emerson Castro Luciano	96256024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gelsania Antonelli	31013021
SUBSTITUTO	Herenice dos Santos Ambrósio Porto	502616021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/025.934/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/1993 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 224/2024 - Identificador 25654, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA., objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 040/SAD/2024 - Pregão Eletrônico n. 0014/2024, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Juliana Conegero	500139021

Fiscal do Contrato		Matrícula
--------------------	--	-----------

TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	47859021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. xx34xx, expedido pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. xxx.214.867-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por SUMAYA SEIMOHA DE ALENCAR, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade RG n. xx49xx SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. xxx.610.901-xx, residente e domiciliada na Rua Antônio Maria Coelho, n. 806, Bairro Centro, Corumbá/MS, CEP 79301-001, denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 08/2021/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a partir de 8 de agosto de 2024 o contrato de n. 08/2021/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de ODONTÓLOGO na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação no Estabelecimento Penal Corumbá. Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.
Campo Grande – MS, 12 de agosto de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

SUMAYA SEIMOHA DE ALENCAR
CONTRATADA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/025.633/ 2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938/2022, para fins de regularização processual.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor pertinentes ao Processo e respectiva Nota de Empenho abaixo mencionados, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da SGTES, conforme segue:

Gestor			
Titular	Letícia Braz Soares Lusena	Matrícula	131513023
Substituto	Helizene Moreira da Silva	Matrícula	79924021

Fiscal			
Titular	Maristela Amaral de Matos Rios	Matrícula	130280021
Substituto	Clissia Amaral Rezende Diniz	Matrícula	95367025

Dados do Processo		
Nota de empenho	Credor	Valor da NE
2024NE008634	FLEX OFFICE COMERCIO DE PROD.P/ESCRITÓRIO	Rs 146.841,0

Antonio Cesar Naglis
Diretor Geral do Fundo Especial
de Saúde Mato Grosso do Sul
Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 519, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como **fiscal setorial de contrato**:

Servidor/Fiscal Setorial	Matrícula	Cargo	Processo
LOTE 4 Substituto: Paulo André Araujo Junior	356583022	Coordenador	27/023.177/2024

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 520, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/005.137/2024
Substituto: Joseane da Silva Pinheiro	125335021	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	81/005.137/2024
Substituto: Silvia Regina Nakamatsu	88664021	Gestora de Ações Sociais	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 143, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor OSCAR SERROU CAMY JUNIOR, matrícula n. 64050021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural para, na condição de Gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e o Instituto Taquari Vivo, em decorrência do Edital de Chamamento Público SEMADESC n. 009/2024, objeto do Processo Administrativo n. 83.010.564-2024.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 130, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 11757/2024/CGP/DAUR, (NUP 31.171.462-2024),

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor abaixo relacionado, da função gratificada de chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Corumbá, com efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO/DISPENSADA
Eduardo Ferrufino Guzman	131739022	Perito Criminal	Chefe de Núcleo Regional de Criminalística - símbolo DAPC-6

Designar, o servidor abaixo relacionado, para exercer a função gratificada de chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Corumbá, com efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO/DESIGNADA
Alexandre Alvarez Mendes	495671022	Perito Criminal	Chefe de Núcleo Regional de Criminalística - símbolo DAPC-6

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 131, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 15744/2024/CGP/DAUR, (NUP 31.207.196-2024),

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor abaixo relacionado, da função gratificada de chefe do Núcleo Regional de Medicina

Legal da URPI de Jardim, com efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO/DISPENSADA
Simeir Ricardo de Lima	566810222	Perito Médico-Legista	Chefe de Núcleo Regional de Medicina Legal - símbolo DAPC-6

Designar, o servidor abaixo relacionado, para exercer a função gratificada de chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal da URPI de Jardim, com efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO/DESIGNADA
Frederico Louveira Ayres	321225022	Perito Médico-Legista	Chefe de Núcleo Regional de Medicina Legal - símbolo DAPC-6

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 132, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 12015/2024/CGP/DAUR, (NUP 31.170.531-2024),

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor abaixo relacionado, da função gratificada de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana, com efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO/DISPENSADA
Antônio Cesar Moreira de Oliveira	52400022	Perito Criminal	Coordenador Regional - símbolo DAPC-5

Designar, a servidora abaixo relacionada, para exercer a função gratificada de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana, com efeitos a contar de 06 de julho de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO/DESIGNADA
Jacqueline Barbosa de Oliveira Insaurale	125621023	Perita Criminal	Coordenador Regional - símbolo DAPC-5

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/210473/2024.

Campo Grande, 27 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **MARCOS SOARES GOMES**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/216.630/2024.

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 920, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **FELIPE NEUHAUS**, Mat. 79129021, de acordo com o Art 47, inciso XV, art 86, inciso V, Art. 110, inciso I, § 1º, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS).
(Solução ao Processo nº 31.217.821-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 921, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º SGT QPPM	96659021	JOSE LUIZ DE SOUZA	3º Pel/1ª CIPM/ CPA-7/Bodoquena – MS	BPMTran/CPM/Campo Grande-MS
SD QPPM	484143021	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	BPMTran/CPM/Campo Grande-MS	3º Pel/1ª CIPM/ CPA-7/ Bodoquena – MS

(Solução ao Processo n. 31.201.313-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 922, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares abaixo relacionados, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	83328021	ROQUE DA SILVA MARTINS	10º BPM/CPM/Campo Grande-MS	3º Pel/1ª Cia/11º BPM/ CPA-7/Nioaque – MS
SD QPPM	509006021	LUCAS BRONNER DA SILVA	3º Pel/1ª Cia/11º BPM/CPA-7/Nioaque-MS	10º BPM/CPM/ Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.199.064-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 923, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

REVOGAR, a transferência, do SD QPPM VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, Mat 48553021, do Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande - MS, para o 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande - MS, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 810, de 29 de julho de 2024, Diário Oficial n. 11.570, 30 de julho de 2024.

(Solução ao Processo n. 31.217.588-2024).

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JOSE CARLOS RODRIGUES - CEL QOPM
Comandante do CPAmb

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 924, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

Autorizar, o afastamento da CB QPPM JULIANE COSTA MORAES, Mat. 425104021, da 2ª CIPM, para entrar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 e artigo 65, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, no período de 29 de agosto de 2024 a 25 de julho de 2025, devendo apresentar-se na sua OPM de lotação, pronto para o serviço em 26 de julho de 2025.

(Solução ao Processo nº 31.185.496-2024).

CAMPO GRANDE- MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 925, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

Agregar, o CB QPPM JULIANE COSTA MORAES, Mat. 425104021, da 2ª CIPM, por entrar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de 29 de agosto de 2024 a 25 de julho de 2025.

(Solução ao Processo nº 31.185.496-2024).

CAMPO GRANDE- MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 926, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 1º Sgt QPPM ANTONIO SIDNEI MATIAS DE MELO, Mat. 78750021, da 11ª CIPM, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência "ex-ofício" para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "b" c/c artigo 91, inciso I, alínea "g" item 2 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, a contar de 24 de agosto de 2024.

(Solução ao Processo 31.216.681-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 927, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a SD QPPM **ANDREIA PORTELA LIMA**, Mat. 128131021, **da DPCom**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 15 de julho de 2024**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 014/JISO/2024, 049/JISO/2024, 072/JISO/2024 e 105/JISO/2024 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.213.962-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 928, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 2º Sgt QPPM **APARECIDO FRANCISCO DA SILVA**, Mat. 85782021, **do 1º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **a contar de 19 de agosto de 2024**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 22/JISO/2024, 53/JISO/2024 e 91/JISO/2024, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.015.278-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 929, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Ratificar a **averbação** de 1.948 (mil novecentos e quarenta e oito) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo Ten Cel QOS-1/M&O Conv. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, Mat. 8737022, **da Policlínica PMMS**, publicada através da Portaria “P” nº 169/DP-1/97, publicada no BCG n. 025, de 5 de fevereiro de 1997, para fins de Retorno para Inatividade, correspondente aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1220219410-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 28 de novembro de 1996; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), para fins de regularização funcional, conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERÍODO	TEMPO
Nao Especificado	Autonomo	01/04/1987 a 31/05/1988	427 dias
Nao Especificado	Autonomo	10/06/1986 a 28/02/1987	264 dias
Nao Especificado	Autonomo	15/01/1983 a 30/09/1983	259 dias
Nao Especificado	Autonomo	01/10/1983 a 30/04/1984	213 dias

Caixa Beneficiante dos Func. Bco Bras Descontos	Dentista	17/05/1984 a 09/06/1986	754 dias
IBGE	Listador PNAD 76	01/10/1976 a 01/11/1976	31 dias

(Solução ao Processo n. 31.216.676-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 930, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Ratificar, a autorização da averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, publicada através da Portaria “P” DP/PMMS, publicada no BCG n. 194, de 18 de outubro de 1999, para efeito de Retorno para a Inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), para fins de regularização funcional, conforme segue:

NOME: Ten Cel QOS-1/M&O Conv. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA , Mat. 8737022, da Policlínica PMMS	
Dias Averbados: 1.093 (mil e noventa e tres) dias	Período: 24 fev 1975 a 14 dez 1975 (Aluno do Nucleo de Preparação de Oficiais da Reserva) 26 jan 1981 a 14 jan 1982 (Estagio da Adaptação ao Serviço) 15 jan 1982 a 14 jan 1983 (Estagio de Instrução e serviço)
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro (NPOR)	Função / Cargo 2º Ten R/2
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 9ª Região Militar, Campo Grande-MS, de 22 de julho de 1999.	Solução ao Processo: 31./216.676-2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 931, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Ratificar, a autorização da averbação de 730 (setecentos e trinta) de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, publicada através da Portaria “P” DP/PMMS, de 25 de janeiro de 1999, publicada no BCG n. 024, de 04 de fevereiro de 1999, para efeito de Retorno para a Inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Estadual, com fulcro no Artigo 131, inciso II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional, conforme segue:

NOME: Ten Cel QOS-1/M&O Conv. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA , Mat. 8737022, da Policlínica PMMS	
Dias Averbados: 730 (setecentos e trinta) dias	Período: 1º ago 1988 a 31 jul 1993 1º ago 1993 a 31 jul 1998
Serviços correspondentes: Serviço Publico PMMS (requisito essencial para ingresso na PMMS)	Processo: 31.216.676-2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 932, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a 1º Ten QAOPM **NELIDA CALONGA RIQUELME FERREIRA**, Mat. 115630021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 3ª CIPM / CPA-4 / Sete Quedas - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função 2º Ten QOPM **JULIANO SILVEIRA PINTO**, Mat 79042021, em virtude de LTS, no período de **22 de agosto a 20 de outubro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.217.229-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 302, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados da função de Comandante de Equipe de Serviço, lotados no 2ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Bonito-MS), a contar de 1º de setembro de 2024.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Osmar Muller	70.746-021
2.	ST BM Euro Valenzuelo	98.949-021
3.	CB BM Wagner Tiago de Pádua Melo	423.616-021
4.	CB BM João Luis Flores de Oliveira	433.074-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 2º SGBM/7ºGBM/CBMMS (Bonito-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de setembro de 2024, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	3º Sgt BM Amadeu Rocha Ferreira Junior	38.226-021
2.	CB BM Luiz Henrique Branco de Araujo	423.584-021
3.	SD BM João Felipe de Araujo Winche Andrade	490.062-021
4.	SD BM Carlos Alberto Martins Dias	40.985-022

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral e respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 114, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.****A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de setembro/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias	Etapa
Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	424350021	Técnico de Programas Habitacionais	05/09/22 a 04/09/23	02/09/24 a 11/09/24	10	3ª
Brenda Travasso de Araujo Andrade	60842021	Técnico de Programas Habitacionais	08/04/22 a 07/04/23	03/09/24 a 02/10/24	30	Integ.
Cristovão Gomes Reis Junior	71766021	Técnico de Programas Habitacionais	16/12/22 a 15/12/23	02/09/24 a 01/10/24	30	Integ.
Domingo Ortiz	72157022	Assistente de Serviços Operacionais – Agente Condutor de Veículos I	10/08/23 a 09/08/24	03/09/24 a 17/09/24	15	1ª
Eliz Cristina Tietz da Conceição	69614022	Técnico de Programas Habitacionais	19/01/23 a 18/01/24	09/09/24 a 28/09/24	20	2ª
Karen Guimarães	470687023	Dir. Intermed. e Assessoramento	05/05/23 a 04/05/24	26/09/24 a 10/10/24	15	1ª
Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais	20/12/22 a 19/12/23	30/09/24 a 09/10/24	10	1ª
Meire Evelyn Freitas Fernandes	19125022	Técnico de Programas Habitacionais	24/03/23 a 23/03/24	16/09/24 a 25/09/24	10	1ª
Míriam Aparecida Paulatti	112293023	Fiscal de Obras Habitacionais	02/05/23 a 01/05/24	16/09/24 a 30/09/24	15	1ª
Rita de Cassia Mistieri Valentim	9078021	Técnico de Programas Habitacionais	12/12/22 a 11/12/23	09/09/24 a 18/09/24	10	3ª
Silvia Clessy de Souza França	476107026	Gestão e Assistência	03/01/23 a 02/01/24	16/09/24 a 30/09/24	15	1ª
Silvia Marques de Paiva	28168021	Técnico de Programas Habitacionais	03/01/23 a 02/01/24	26/09/24 a 10/10/24	15	1ª
Thayanne Couto Morel	344298024	Direção Esp. e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	09/09/24 a 23/09/24	15	1ª
Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Esp. e Assessoramento	01/02/23 a 31/01/24	02/09/24 a 16/09/24	15	2ª

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEPREV n. 0645, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ, matrícula n.

85070021, símbolo 644/CEL/4, código 40009, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/194993/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005302/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CLEUSA INEZ ROSSATO MATTJE, matrícula n. 98224022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de junho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.521/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005868/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por IDERCY JOAQUIM FERREIRA, matrícula n. 71429023, aposentado no cargo de Professor, a contar de 01 de março de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.518/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003580/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO, matrícula n. 133353021, reformado ex officio no cargo de Capitão-PM, a contar de 01 de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.024/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014602/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JUN NUKARIYA, matrícula n. 97024022, aposentado no cargo de Fiscal Ambiental, a contar de 25 de abril de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.632/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001960/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NELSON DE SOUZA LEAO, matrícula n. 67438021, reformado no cargo de Primeiro Tenente-PM, a contar de 01 de agosto de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.623/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004572/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NELSON RODRIGUES ROMEIRO, matrícula n. 45525024, reformado no cargo de Primeiro Sargento-BM, a contar de 01 de fevereiro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.095/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009726/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JORCEMAL RUY DIAS FERREIRA, matrícula n. 38704022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-BM, a contar de 02 de dezembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.532/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009978/2024, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por WILSON DINIZ GIACOMETTI, matrícula n. 24580022, em que solicita a inclusão da dependente MARIA ARLETE HERMES, na condição de Cônjuge, para fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.185/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009587/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANA ANTUNES DA SILVA, matrícula n. 88414022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.169/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007959/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por BENEDITO PEREIRA, matrícula n. 68085027, aposentado no cargo de Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.183/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007276/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CARLOS JEAN CAMPOS LEMOS, matrícula n. 30315022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.195/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008492/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ÉDIMA DE ALMEIDA FLORES, matrícula n. 34650023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.177/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008159/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NADIR BASTOS VITORIO, matrículas n. 55020021 e n. 55020023, aposentada nos cargos de Professor e Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.179/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007662/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PERICLES ALVES DOS SANTOS, matrículas n. 456380022 e n. 456380021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.191/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008765/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SUELI APARECIDA RODOLPHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 70383022, aposentada no cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.172/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011506/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA FRANCISCA DE MORAES, matrícula n. 13351022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.160/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011435/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por ANTONIA FIGUEIREDO, matrícula n. 96661022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.167/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 05 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.563, de 06 de julho de 2021, página 266, que deferiu a isenção de imposto de renda a ESTER DE SOUZA MARTINS, matrícula 19055022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001251/2021):

ONDE CONSTA: "... a contar de 1º de dezembro de 2020 ...

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 1º de abril de 2019, observada a prescrição quinquenal ..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 178, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INDEFERIR, o pedido de Abono de Permanência da servidora SUELI PINHEIRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, matrícula 74386021, com fundamento no Despacho CJUR/PEP/AGESUL e nos Despachos nº 130/2024/SUGED/SAD e nº 264/2024/SUGED/SAD (NUP 79.012.804/2023).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 179, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10º, inciso III, do Decreto nº. 16.223, de 03 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCAS LUCHINI DONHA, matrícula n. 493037022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Gerência de Conservação de Rodoviária da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 27 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024, em substituição ao titular JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO, matrícula n. 473852023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 379, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Alexandre de Oliveira Cabral, matrícula n. 27506021, para responder pelo Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor, em substituição a titular Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n. 63347023, durante suas férias regulamentares no período de 14/08/2024 a 23/08/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 386, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Rosemeire Lander Borges Cardoso, matrícula n. 109075021, para responder pela Gerencia de Desenvolvimento Agrário Abastecimento, em substituição a titular Izabel Cristina Correia Leandro Pereira, matrícula n. 97299021, durante suas férias regulamentares no período de 09/09/2024 a 18/09/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 387, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Silmara Aparecida Siqueira Piva, matrícula n. 111623021, para responder pelo Setor de Regularização Fundiária, em substituição ao titular Josué Ferreira Caetano, matrícula n. 80916021, durante suas férias regulamentares no período de 27/08/2024 a 05/09/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 388, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Moacir Romualdo, matrícula n. 108280021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Nioaque, em substituição ao titular Milton Silvestre da Silva, matrícula n. 106345021, durante suas férias regulamentares no período de 02/09/2024 a 01/10/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 389, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Éder de Arruda, matrícula n. 68647026, para responder pela Gerência de Administração, em substituição ao titular Leandro Tortosa Sequeira, matrícula n. 499778021, durante suas férias regulamentares no período de 20/09/2024 a 29/09/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 390, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Josilene Figueiredo Sanches de Lima, matrícula n. 101923021, para responder pela Unidade Técnica Estadual do PNCF, em substituição ao titular Antônio de Castro Vieira, matrícula n. 444225023, durante suas férias regulamentares no período de 26/09/2024 a 04/10/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 391, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Cynthia Roberti Lima, matrícula n. 499776021, para responder pelo Setor de Cartografia e Geoprocessamento, em substituição ao titular Wilson Francisco de Souza Abreu, matrícula n. 112957021, durante suas férias regulamentares no período de 10/09/2024 a 19/09/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 392, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Hilaria Emília de Guimarães Biscola Matos, matrícula n. 114978021, para responder pelo Setor de Acervo e Cadastro, em substituição a titular Eliene Ferreira Dias, matrícula n. 68519022, durante suas férias regulamentares no período de 10/09/2024 a 19/09/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de agosto 2024.

Washigton Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 383, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor José Alexandre Ramos Trannin, matrícula n. 4459022, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Assessor, da Assessoria (ASSES), em decorrência da Aposentadoria Compulsória, a contar de 22 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 402, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Fabio Augusto Palermo, matrícula n. 105031021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe E Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 25 de agosto de 2024 (Processo n. 21.500.326-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 407, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de setembro/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME COMPLETO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO_FERIAS	N. DIAS
52884029	ANA CRISTINA AMADOR DE SOUZA BERGLER	01/03/23 a 29/02/24	02/09/24 a 11/09/24	10
1365021	ANTONIO CARLOS DE REZENDE	12/05/22 a 11/05/23	16/09/24 a 30/09/24	15
444225023	ANTONIO DE CASTRO VIEIRA	01/03/23 a 29/02/24	25/09/24 a 04/10/24	10
15538022	APARECIDA LEMOS	04/06/23 a 03/06/24	26/09/24 a 05/10/24	10
66920021	CARLOS ALBERTO FÉLIX	11/02/23 a 10/02/24	16/09/24 a 30/09/24	15
11639021	CARLOS ROBERTO SANCHES	02/08/22 a 01/08/23	09/09/24 a 18/09/24	10
66549021	CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS LAGE	14/04/22 a 13/04/23	09/09/24 a 18/09/24	10
22774021	CLEONICE DE FATIMA JACOMELLI	01/02/23 a 31/01/24	16/09/24 a 30/09/24	15
53646025	DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	01/10/22 a 30/09/23	09/09/24 a 23/09/24	15
91959021	DERLY MARIA CASTELLO BRANCO	30/04/22 a 29/04/23	26/09/24 a 10/10/24	15
489146023	ELARIO WAGNER	01/03/23 a 29/02/24	05/09/24 a 04/10/24	30
68519022	ELIENE FERREIRA DIAS	01/10/21 a 30/09/22	10/09/24 a 19/09/24	10
505736021	ESMERALDO CATENACI	31/07/23 a 30/07/24	12/09/24 a 11/10/24	30
78819024	EVA SANTINA RODRIGUES	24/09/23 a 23/09/24	30/09/24 a 29/10/24	30
60187021	FABIO GUIMARÃES DE CAMPOS	09/02/22 a 08/02/23	16/09/24 a 30/09/24	15
128773021	FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	04/02/23 a 03/02/24	16/09/24 a 25/09/24	10
117344032	FRANCISCA ROSA DE ALMEIDA	01/01/23 a 31/12/23	23/09/24 a 07/10/24	15
9853021	FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA	30/06/22 a 29/06/23	18/09/24 a 27/09/24	10
23252021	GABRIEL SALIM SAAD SOBRINHO	10/05/22 a 09/05/23	23/09/24 a 02/10/24	10
89141025	GLAUCY DA SILVA CARMO	01/04/23 a 31/03/24	27/09/24 a 11/10/24	15
19458021	INES APARECIDA MONTEIRO ORTEGA	20/01/23 a 19/01/24	02/09/24 a 01/10/24	30

133960021	INGRID MONTEIRO MEDINA DE BARROS LIMA	16/04/23 a 15/04/24	23/09/24 a 02/10/24	10
97299021	IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	01/10/22 a 30/09/23	09/09/24 a 18/09/24	10
26493024	IZABELA DE AZEVEDO CERQUEIRA CALDAS PRESOTTO	01/03/23 a 29/02/24	23/09/24 a 02/10/24	10
13750021	JOAO PAULO GOETTEMES	01/12/22 a 30/11/23	16/09/24 a 30/09/24	15
122202021	JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	25/04/23 a 24/04/24	23/09/24 a 07/10/24	15
118828021	JOSE ADRIANO LIMA SOARES	29/12/22 a 28/12/23	30/09/24 a 14/10/24	15
487796022	JOSE DE SOUSA COSTA FRANCO	01/01/23 a 31/12/23	02/09/24 a 01/10/24	30
11057023	JOSE UBIRAJARA COELHO JUNIOR	01/07/22 a 30/06/23	23/09/24 a 07/10/24	15
101923021	JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA	19/01/23 a 18/01/24	16/09/24 a 25/09/24	10
41065021	JURACI APARECIDO ALVES	16/02/23 a 15/02/24	17/09/24 a 01/10/24	15
499778021	LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA	15/08/23 a 14/08/24	20/09/24 a 29/09/24	10
501722021	LILIANE DA SILVA MARQUES	04/11/22 a 03/11/23	26/09/24 a 10/10/24	15
111286022	LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA	01/10/22 a 30/09/23	21/09/24 a 30/09/24	10
116696022	LUIZ FELIPE MONTEIRO DA ROSA	14/04/22 a 13/04/23	09/09/24 a 28/09/24	20
47484022	MARLI MARIA DE MOURA	10/07/22 a 09/07/23	09/09/24 a 23/09/24	15
10021	MARTIN LOPEZ DOS SANTOS	30/04/22 a 29/04/23	02/09/24 a 16/09/24	15
106345021	MILTON SILVESTRE DA SILVA	16/07/23 a 15/07/24	02/09/24 a 01/10/24	30
124973021	NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	15/12/22 a 14/12/23	16/09/24 a 30/09/24	15
105231023	PAULO ROBERTO DA SILVA	30/12/22 a 29/12/23	23/09/24 a 07/10/24	15
3901021	PAULO SERGIO GIMENES	16/07/22 a 15/07/23	16/09/24 a 30/09/24	15
423408021	ROGER SOARES DE ALMEIDA	11/08/22 a 10/08/23	16/09/24 a 30/09/24	15
63347023	ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO	01/06/23 a 31/05/24	23/09/24 a 02/10/24	10
99570021	RUDERCIR ROQUE VIEIRA	11/06/23 a 10/06/24	23/09/24 a 07/10/24	15
47320021	SANDRA DE FATIMA BRAGA DE ARAUJO	22/07/22 a 21/07/23	02/09/24 a 21/09/24	20
423001021	SORAIA WERNECK MORAES	30/06/23 a 29/06/24	01/09/24 a 30/09/24	30
85117021	TANIA NETTO	01/06/23 a 31/05/24	09/09/24 a 23/09/24	15
499772021	THAIS ORLANDO MARIN	12/08/23 a 11/08/24	30/09/24 a 09/10/24	10
22436027	UMBELINA BENEDITA DE FARIA	01/03/23 a 29/02/24	02/09/24 a 16/09/24	15
109573023	VICENTE MARTINS REZENDE	14/05/22 a 13/05/23	16/09/24 a 25/09/24	10
112957021	WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU	01/04/23 a 31/03/24	10/09/24 a 19/09/24	10

CAMPO GRANDE-MS, 27 de agosto de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 905/2024, 16 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1004/2024, Processo 85/009.992/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 911/2024, 20 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 996/2024, Processo 85/009.835/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**,, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de de dança**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 823/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1022/2024, Processo 85/010.152/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MS-ART PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.734.971/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Alexander Onça Espinosa
Matrícula: 427832027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 043/24, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 72195022, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, função Operador de Controle Mestre, lotado na Unidade de Recursos Humanos da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), como responsável pelo envio de atos de pessoal no Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal – SICAP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2024.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 300 DE 27 de Agosto de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Sandra Souza dos Santos, matrícula n. 431896021, para desempenhar a função de Assessor da Assessoria do HRMS do Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 27/08/2024 a 05/09/2024, em substituição ao titular Monica Tavares da Silva e Silva, matrícula n. 87430021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 301 DE 27 de Agosto de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Leticia Cândida de Oliveira, matrícula n. 101378021, para desempenhar a função de Chefe do Setor da Linha Nefro urológica do Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/10/2024

a 15/10/2024, em substituição ao titular Andyara Thalissa Forin Paes, matrícula n. 70176021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1176, de 28 de agosto de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARCOS ANTONIO BESSA OLIVEIRA, matrícula nº. 104248022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Teatro, Licenciatura, código 60118, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 23 de agosto de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1177, de 28 de agosto de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARCOS ANTONIO BESSA OLIVEIRA, matrícula nº. 104248022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de o Coordenador Pró-Tempore do Curso de Artes Cênicas, SEM ÔNUS, Licenciatura, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 23 de agosto de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1178, de 28 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, as servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Rozmiriam Corrêa da Silva de Sousa 87698021	Assistente Técnico De Nível Médio	E4/V 60097	30	25/07/2024a 24/08/2024	Não
Andressa Santos Quintana 97435022	Técnico De Nível Superior	D3/V 60096	30	14/08/2024 a 12/09/2024	Sim

Keila da Cruz Costa 113233021	Técnico De Nível Superior	C3/III 60096	30	03/08/2024 a 01/09/2024	Sim
----------------------------------	---------------------------	-----------------	----	----------------------------	-----

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1179, de 28 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional, para o nível VI, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
83850022	Rubens Barbosa Filho	29.066.049-2024	23/09/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1180, de 28 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
33803022	Angela Karina Manfio	29.066.030-2024	04/09/2024
467062021	Ederson Carlos de Aguiar	29.066.033-2024	18/09/2024
466598021	Glaucia Tahis da Silva Campos Peclat	29.066.041-2024	30/08/2024
36426022	Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	29.066.046-2024	24/09/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1181, de 28 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ASTURIO FALEIROS NETO, matrícula nº. 431944021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C3, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Recursos Humanos (DRH), na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 11 a 20 de setembro de 2024, em substituição ao titular EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA, matrícula 128435021 em férias no período (Processo n. 29.066.100-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1182, de 28 de agosto de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 18 de julho de 2024, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 812, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.895, de 19 de julho de 2022, p. 127, alterada pela PORTARIA "P"/UEMS n. 677, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.498, de 22 de maio de 2024, p. 183 (Processo n. 29/031472/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1183, de 28 de agosto de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 18 de julho de 2024, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 811, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.895, de 19 de julho de 2022, p. 127, alterada pela PORTARIA "P"/UEMS n. 678, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.498, de 22 de maio de 2024, p. 183 (Processo n. 29/038020/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1184, de 28 de agosto de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 07 de julho de 2024, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1.399, de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.313, de 08 de novembro de 2023, p. 309 (Processo n. 29/080751/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 77, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de agosto de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 77, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias	Dias
347924-021	Helena Breda Kades de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento CCA-12	10/02/23 a 09/02/24	19/08/24 a 07/09/24	20
106091-021	Inêz Pereira Naka	Analista de Atividades Mercantis	01/03/23 a 29/02/24	18/08/24 a 19/08/24	10
109454-021	Jorge Ferreira Dias	Assistente de Atividades Mercantis	03/06/23 a 02/06/24	07/08/24 a 16/08/24	10
19671-024	Paulo Salvatore Ponzini	Direção e Ger. Superior e Assessoramento/CCA-06	01/02/23 a 31/01/24	05/08/24 a 19/08/24	15
492270-022	Rozerley Aparecida de Souza Chagas	Direção Intermediária e Assessoramento/CCA-13	01/08/23 a 31/07/24	05/08/24 a 19/08/24	15
10765-021	Sofia Berenyi de Matos	Analista de Atividades Mercantis	01/03/23 a 28/02/24	29/08/24 a 12/09/24	15
55262-021	Yuri da Rosa Godoy	Assistente de Atividades Mercantis	03/06/23 a 02/06/24	16/08/24 a 30/08/24	15

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 78, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora KEYLA MÁRCIA ALMEIDA ARRUDA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 10481021, para responder e substituir a servidora MARCIA REGINA RECHE DE CASTILHO, Prontuário 64273021, Cargo FCE-7, Assistente do Reclame JUCEMS, em decorrência de férias, no período de 2 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 22.0.000003230-5

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e ELM Participações Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência.

Decisão: ACOLHO, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 205/2024/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (matrícula 55132023) e, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica, com fundamento no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991 e alterações, e previsão contratual nos itens 3.3, "in fine", e 4.2, das cláusulas contratuais terceira e quarta, respectivamente, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2024 ao Contrato n. 027/DPGE/2017, que tem por objeto a locação do imóvel não residencial situado na Rua Doutor Arthur Jorge, n. 779, Centro, na cidade de Campo Grande, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a empresa ELM Participações Ltda., a fim de prorrogar a vigência pactuada, por mais 12 (doze) meses, com início em 09/10/2024 e término em 08/10/2025, permanecendo, por ora, inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003212-7

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo.

Assunto: Prorrogação de vigência.

Decisão: ACOLHO, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 204/2024/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (matrícula 55132023) e, na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual nos itens 3.3, "in fine", 4.2 e 5.2, das cláusulas contratuais terceira, quarta e quinta, respectivamente, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2024 ao Contrato n. 022/DPGE/2019, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, n. 137, Centro, na cidade de Cassilândia, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, e a proprietária, Sra. Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo, a fim de prorrogar a vigência pactuada, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/09/2024 e término em 01/09/2025, bem como para alterar o valor mensal contratado, aplicando-se o reajuste por meio do IGP-M/FGV acumulado no período de agosto de 2023 a julho de 2024, na ordem de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), o que fará com que o valor mensal da aluguel passe de R\$2.621,96 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) para R\$2.722,12 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e doze centavos), a partir de 02 de setembro de 2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI nº 33/003749/2023

Assunto: Comunicado de Extinção de Contrato de Prestação de Serviço Temporário

Requerente: Daniely Silva de Albuquerque.

Decisão: Tendo em vista as informações prestadas pela contratada Daniely Silva de Albuquerque (SEI n. 0218503), comprovadas pelos documentos anexos (SEI n. 0218514) reconheço a extinção do contrato de prestação de serviço temporário nº 018/2023, convênio DEPEN-MJSP - Plataforma + Brasil nº 931599/2022 (SEI nº 0098177), nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Estadual nº 4.135/2011, com observância do prazo previsto no §1º do artigo de referência. Outrossim, considerando a importância de assegurar que todos os procedimentos e obrigações contratuais tenham sido devidamente cumpridos, encaminho os autos à Coordenação de Projetos e Convênios (CPEC) para análise do contrato em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoal (SGP). Ciente da Certidão emitida pela ASSEJUR (SEI n. 0219464).

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

ORTARIA "D" DPGE n. 865/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participou com o **Atendimento Móvel – Mutirão Todos em Ação**, realizado na Escola Municipal Padre Tomaz Ghiraldelli, no Bairro Parque do Lageado em Campo Grande/MS, das 8h às 13h, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/000284/2024)

MATRICULA	DEFENSORA PÚBLICA	DATA
8632111	FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	24/08/2024 - Sábado

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 866/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público EDSON CARDOSO, matrícula n. 6960481, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina/MS, para atuar como Coordenador da 6ª Regional de Nova Andradina (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Taquarussu, Ivinhema e Novo Horizonte do Sul), no período de 02 a 16 de setembro de 2024, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005701/2023)

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 867/2024, 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 2º da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, participaram do **Dia D – Mutirão da Paternidade "Meu Pai Tem Nome"** realizado em parceria com o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, no dia 17 de agosto de 2024, sábado, das 8h às 12h, conforme especificado no quadro: (Processos SEI n. 33/003580/2024 e 33/003447/2024)

REGIONAIS/COMARCAS	DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS
1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI Coordenador da Ação
	CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO
	DANIEL PROVENZANO PEREIRA
	LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO
	MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA
	MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA
	PAULO DINIS MARTINS BRUM
	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS
2ª REGIONAL DE CORUMBÁ	JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL
	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA
	REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA
4ª REGIONAL DE DOURADOS	INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA
	BRUNO BERTOLI GRASSANI

4ª REGIONAL DE DOURADOS Comarca de Caarapó	DANILO IANO SHIROMA
	KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS
7ª REGIONAL DE PARANAÍBA	GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA
	GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS
7ª REGIONAL DE PARANAÍBA Comarca de Aparecida do Taboado	VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI
	CARLÚCIO GERMANO DA SILVA
8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ	JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS
10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS	FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA
	FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA
12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL Comarca de Cassilândia	GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA
13ª REGIONAL DE MARACAJU Comarca de Maracaju	VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA
13ª REGIONAL DE MARACAJU Comarca de Nova Alvorada do Sul	CÁSSIO SANCHES BARBI
13ª REGIONAL DE MARACAJU Comarca de Rio Brilhante	NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 626/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com o **Atendimento Móvel – Mutirão Todos em Ação**, realizado na Escola Municipal Padre Tomaz Ghiraldelli, no Bairro Parque do Lageado em Campo Grande/MS, no dia 24 de agosto de 2024, sábado, das 8h às 13h, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/000284/2024)

MATRICULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
55249923	CAROLYNÉ MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER	Assessoramento
55287903	DANILO ALVES DE FREITAS	Assessoramento
55321383	ELLEN ALBUQUERQUE DE LIMA	Imprensa/DPGE
55094163	FABIANA ZIMERMANN VILELA	Assessoramento
55323183	GISLAINE ALVES DE ALMEIDA SILVA	Assessoramento
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento
55288803	LÚCIO DE MELLO GARCIA	Assessoramento
55278903	RODRIGO ALVES DA VITORIA	Suporte/TI
55067783	VÂNDIRSON FABRÍCIO DE JESUS	Transporte/DPGE

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 627/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 2º da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Dia D – Mutirão da Paternidade “Meu Pai Tem Nome”** realizado em parceria com o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, **no dia 17 de agosto de 2024**, sábado, das 8h às 12h, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003580/2024 e 33/003447/2024)

REGIONAIS/COMARCAS	SERVIDORES/FUNÇÃO
--------------------	-------------------

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE	ALINE LAURA VASCONCELOS MARCHINI Atendimento
	BÁRBARA DE OLIVEIRA COELHO/Assessoramento
	BÁRBARA TALITA SPONTONI DO ESPÍRITO SANTO/Atendimento
	BEATRIZ CORBALAM SILVA/Recepção
	GLAYSSON DHIEGO DE SOUZA CHRISTOVÃO Assessoramento
	HELLEN THAÍS DE FRANÇA/Atendimento
	IZI AMANDA MESSIAS NEVES/Assessoramento
	JULIA DE PINHO SILVANO CORRÊA/Atendimento
	MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA/Assessoramento
	PRISCILA DE OLIVEIRA RIBEIRO/Atendimento
	SAIRA IRACEMA VILAMAIOR/Atendimento
2ª REGIONAL DE CORUMBÁ	EDENISE SANTANA DA SILVA/Atendimento
	GIOVANNA OHARA MOREIRA/Assessoramento
	LUCIENE ROJAS CESPEDES/Assessoramento
	NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA Assessoramento
	VIVIANNE DE LEMOS MONTENEGRO/Atendimento
4ª REGIONAL DE DOURADOS	ARIANE BUSSOLO BARBOSA MUNIZ Assessoramento
	DANIELE BRUNA WALEVEIN GIMENES Atendimento
	JANINE VIDA SOUSA SILVA/Assessoramento
4ª REGIONAL Comarca de Caarapó	ALINE POLAQUINI MENEGATTI MENDES Assessoramento
	DAVI DA SILVA SOUSA/Assessoramento
7ª REGIONAL DE PARANAÍBA	AUTOGAMIS RODRIGUES DA SILVA NETO Assessoramento
	MARIANA AUXILIADORA VAZ DOS SANTOS Atendimento
7ª REGIONAL – Comarca de Aparecida do Taboado	ANNE CAROLINE PONTES ZECHI/Assessoramento
	CHRISTILENI SOUZA PIMENTA DE QUEIROZ Assessoramento
	RENATA DE SOUZA DE ALMEIDA/Atendimento
8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ	JOÃO PAULO MULLER/Assessoramento
	JOÃO VITOR GALO NUNES/Assessoramento
	KÁTIA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA/Atendimento
	RAIANE CAROLINE FERNANDES RODRIGUES/ Atendimento
10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS	EDILCE PAHINS DUARTE/Assistente Social
	RENAN MITUGI TAMURA/Assessoramento
	SANDRA CRISTINA GALANI/Atendimento
	SHAIENY MARIA DOMINGOS/Atendimento
12ª REGIONAL DE CHAPADÃO DO SUL Comarca de Cassilândia	LUANA SILVA DE QUEIROZ/Assessoramento
	PATRÍCIA ROSA VENÂNCIO/Atendimento
13ª REGIONAL DE MARACAJU Comarca de Maracajó	DEBORA SORRILHA DA ROSA/Atendimento
	MAYNARA ALVES SOUZA/Assessoramento
	PEDRO ANTÔNIO SANTOS ALENCAR/ Assessoramento

13ª REGIONAL DE MARACAJU Comarca de Nova Alvorada do Sul	ANA LUISA NUNES GARDIN/Assessoramento
	PAULA ADRIELLE ALVES DOS SANTOS Atendimento
13ª REGIONAL DE MARACAJU Comarca de Rio Brilhante	ANA KARLA ORTEGA NUNES/Atendimento
	GABRIELA PEREIRA DA SILVA COUTINHO/Assessoramento
	JEISE BOENO DRUMOND/Assessoramento

Campo Grande, 28 de agosto de 2024.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

O município de Anaurilândia - MS, através do agente de contratação e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa para serviço de DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA (VIGAMENTO SIMPLES) NOS CÓRREGOS PEIXINHO E LAGOA GRANDE, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Vencedor (es): ATUAL CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ: 36.840.433/0001-00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 146.476,12 (Cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos).

Anaurilândia - MS, 27 de agosto de 2024.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: ADEMIR DOS SANTOS RODRIGUES LTDA

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: Fica acrescido, em 25% (vinte e cinco por cento), o valor inicial constante na cláusula terceira (item 3.1) do Contrato Administrativo nº. 226/2024 – ou valor de R\$ 14.163,00 (quatorze mil duzentos e sessenta e três reais) passando o valor total contratado de R\$ 52.052,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta e dois reais) para R\$ 71.315,00 (setenta e m mil, trezentos e quinze reais).

ASSINAM: LUCIANO MARANGON e ADEMIR DOS SANTOS RODRIGUES

DATA: 22.08.2024

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE e a empresa 17.668.897 JOSE FLAVIO DE SA, inscrita no CNPJ. Nº 17.668.897/0001-29. DO OBJETO: Contratação de empresa visando locação de um caminhão basculante para atendimento das demandas existentes nos departamentos e demais órgãos sob a égide da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente (S.O.D.E.T.A) do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM 2024/03118, processo administrativo nº 129/2024, Pregão Eletrônico 050/2024. DOS RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: 2055-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL. 65- 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.799.7400 Outras Vinculações Legais (FUNDERSUL). VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Pedro Alves de Almeida. VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA: 22 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA PREFEITO MUNICIPAL. RENAN BOM RIBEIRO - Secretário Mun. Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 31.499.939/0001-76. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, para atender a demanda da Secretária de Saúde destinado os ESF´ Anorinda Marcelina, Santa Luiza, Santo Antônio, São Luiz e Sebastião Martins de Oliveira, do Município de Batayporã –MS, conforme solicitação da SMS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03609, processo administrativo nº 134/2024. Pregão Eletrônico nº 053/2024. DOS RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações abaixo discriminadas: RECURSO ESTADUAL - 1.621.0000 / TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (14/2024). Resolução – Nº 169/ SES /MS. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Beatriz Faria Rocha, conforme portaria nº 175/2024. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. DATA: 26 de agosto de 2024. *GERMINO DA ROZ SILVA* - PREFEITO MUNICIPAL. *LETÍCIA RODRIGUES SANCHES* - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ. Nº 32.593.430/0001-50. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, para atender a demanda da Secretária de Saúde destinado os ESF´ Anorinda Marcelina, Santa Luiza, Santo Antônio, São Luiz e Sebastião Martins de Oliveira, do Município de Batayporã –MS, conforme solicitação da SMS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03609, processo administrativo nº 134/2024. Pregão Eletrônico nº 053/2024. DOS RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações abaixo discriminadas: RECURSO ESTADUAL - 1.621.0000 / TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (14/2024). Resolução – Nº 169/ SES /MS. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Beatriz Faria Rocha, conforme portaria nº 175/2024. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. DATA: 26 de agosto de 2024. *GERMINO DA ROZ SILVA* - PREFEITO MUNICIPAL. *LETÍCIA RODRIGUES SANCHES* - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 54.647.123/0001-48. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, para atender a demanda da Secretária de Saúde destinado os ESF´ Anorinda Marcelina, Santa Luiza, Santo Antônio, São Luiz e Sebastião Martins de Oliveira, do Município de Batayporã –MS, conforme solicitação da SMS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03609, processo administrativo nº 134/2024. Pregão Eletrônico nº 053/2024. DOS RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações abaixo discriminadas: RECURSO ESTADUAL - 1.621.0000 / TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (14/2024). Resolução – Nº 169/ SES /MS. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 8.571,00 (oito mil e quinhentos e setenta e um reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Beatriz Faria Rocha, conforme portaria nº 175/2024. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. DATA: 26 de agosto de 2024. *GERMINO DA ROZ SILVA* - PREFEITO MUNICIPAL. *LETÍCIA RODRIGUES SANCHES* - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALRES LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 37.885.137/0001-80. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, para atender a demanda da Secretária de Saúde destinado os ESF´ Anorinda Marcelina, Santa Luiza, Santo Antônio, São Luiz e Sebastião Martins de Oliveira, do Município de Batayporã –MS, conforme solicitação da SMS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03609, processo administrativo nº 134/2024. Pregão Eletrônico nº 053/2024. DOS RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações abaixo discriminadas: RECURSO ESTADUAL - 1.621.0000 / TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (14/2024). Resolução – Nº 169/ SES /MS. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Beatriz Faria Rocha, conforme portaria nº 175/2024. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. DATA: 26 de agosto de 2024. *GERMINO DA ROZ SILVA* - PREFEITO MUNICIPAL. *LETÍCIA RODRIGUES SANCHES* - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE e a empresa PAMPA AGROBUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 37.564.523/0001-70. DO OBJETO: Aquisição de Ecopontos Personalizável Ecológico, com a finalidade de atender a secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/3570. Processo administrativo nº 134/2024. Pregão Eletrônico nº 051/2024. DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações abaixo discriminadas: 2.058 Gestão das Atividades do Meio Ambiente. 50/2024 3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo. 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fabiane Cristine Belasco, conforme portaria nº 175/2024. VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura. DATA: 26 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. RENAN BOM RIBEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 30.619.938/0001-55. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, para atender a demanda da Secretária de Saúde destinado os ESF´ Anorinda Marcelina, Santa Luiza, Santo Antônio, São Luiz e Sebastião Martins de Oliveira, do Município de Batayporã –MS, conforme solicitação da SMS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03609, processo administrativo nº 134/2024. Pregão Eletrônico nº 053/2024. DOS RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações abaixo discriminadas: RECURSO ESTADUAL - 1.621.0000 / TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (14/2024). Resolução – Nº 169/ SES /MS. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Beatriz Faria Rocha, conforme portaria nº 175/2024. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. DATA: 26 de agosto de 2024 GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 30.323.616/0001-64. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, para atender a demanda da Secretária de Saúde destinado os ESF´ Anorinda Marcelina, Santa Luiza, Santo Antônio, São Luiz e Sebastião Martins de Oliveira, do Município de Batayporã –MS, conforme solicitação da SMS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03609, processo administrativo nº 134/2024. Pregão Eletrônico nº 053/2024. DOS RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações abaixo discriminadas: RECURSO ESTADUAL - 1.621.0000 / TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (14/2024). Resolução – Nº 169/ SES /MS. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Beatriz Faria Rocha, conforme portaria nº 175/2024. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. DATA: 26 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 38.259.748/0001-86. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, para atender a demanda da Secretária de Saúde destinado os ESF´ Anorinda Marcelina, Santa Luiza, Santo Antônio, São Luiz e Sebastião Martins de Oliveira, do Município de Batayporã –MS, conforme solicitação da SMS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03609, processo administrativo nº 134/2024. Pregão Eletrônico nº 053/2024. DOS RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações abaixo discriminadas: RECURSO ESTADUAL - 1.621.0000 / TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (14/2024). Resolução – Nº 169/ SES /MS. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Beatriz Faria Rocha, conforme portaria nº 175/2024. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. DATA: 26 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. LETÍCIA RODRIGUES SANCHES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04400, processo administrativo nº 149/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 18/09/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 28 de agosto de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este Termo, a adesão a Ata de Registro de Preços 017/2023, Processo n.º 019.15567.2023.0143210-40, Pregão Eletrônico n.º 0782/2023, realizado pelo Estado da Bahia, conforme viabilidade apresentada no Estudo Técnico, para aquisição de um MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO, para atender a todos os usuários e os servidores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CONVIVER, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02810, processo administrativo nº 148/2024, concordante com o especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada, em favor da empresa: MARCOPOLO S.A., inscrita no CNPJ Nº 88.611.835/0018-77, totalizando o valor de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais). Batayporã-MS, 28 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. MAYNARA MARTINS WRUCK - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 029/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso III combinado com o art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de medicamentos por meio das ordens judiciais nº 0800148-47.2024.8.12.0027 e 0800844-20.2023.8.12.0027, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04267, processo administrativo nº 147/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 51.578.226/0001-05 para fornecer os itens do lote 01 no valor total de R\$ 2.506,80 (dois mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos). Batayporã-MS, 28 de agosto de 2024. LETICIA RODRIGUES SANCHES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Caarapó**PRIMEIRO ADENDO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

O Município de Caarapó-MS, através do Secretário Municipal de Suprimento e Logística, comunica aos interessados que procedeu alteração no Edital do Pregão supramencionado, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos em embalagem hospitalar, para atender o Programa Farmácia Básica, conforme Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue:

ALTERAÇÃO: ALTERAÇÕES nos itens: 08, 16, 163, 165, 171 e 213, do Anexo V Relação dos Itens conforme alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1 do Edital.

ONDE SE LÊ: na unidade CAIXA para os itens 08, 16, 171, 213 e na unidade com numeral 252 e 215 para os itens 163 e 165;

LEIA-SE: unidade COMPRIMIDO para os itens 08, 16, 171, 213 e unidade FRASCO para os itens 163 e 165;

Passando o Anexo V a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
08	600.000,000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG CX C/30 CP
16	200.000,000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG CX C/30 CP
163	2.000,000	FRASCO	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, - 0,02 - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SEM VASO - FRASCO 20 ML - BR0269843
165	15.000,000	FRASCO	LORATADINA - 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO 100 ML - BR0273467
171	20.000,000	COMPRIMIDO	METILFENIDATO, CLORIDRATO - 10 MG - COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - BR0272320
213	150.000,000	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, FUMARATO - 25 MG - COMPRIMIDO - COMPRIMIDO - BR0272831

Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas.

NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA: Às 09 horas (horário oficial de Brasília), do dia 16 de setembro de 2024, através do site <https://bnc.org.br>. O presente ADENDO e o NOVO EDITAL ATUALIZADO e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a

mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Caarapó, 28 de agosto de 2024.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o **RESULTADO** do Processo Administrativo nº **083/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **012/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na locação de sistema para prestação de serviços técnicos de auditoria, pericia econômica financeira no sistema e parque luminotécnico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano do Município de Caarapó-MS**, o qual foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora **R LUX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 35.826.921/0001-92** para fornecer **os itens constantes no lote 1 (um)**, pelo valor total de **R\$ 374.450,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 28 de agosto de 2024.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futura aquisição de medicamento destinado a paciente V.F.W.P., conforme decisão judicial proferida nos Autos de nº 0801542-32.2024.8.12.004, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 28 de agosto de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2024

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO"**, visando a contratação de empresa para realizar a obra de recapeamento de diversas ruas em Chapadão do Sul/MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **24 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a

mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 28 de agosto de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO Nº 101/2024. A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2024, cujo objeto consiste na aquisição de camas e poltrona hospitalares para a unidade básica de saúde do Município de Corguinho/MS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de setembro de 2024, às 08h:00min, O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de agosto de 2024, às 00h:01min. (horário do Mato Grosso do Sul). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (067) 3250-1439.
Corguinho – MS, 28 de agosto de 2024.

Flavio Afonso Santos dos Reis
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Corumbá

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - SISP
Processo – 29.371/2022.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a renovação do prazo do prazo de vigência contratual em 04(quatro) meses, contados a partir do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo administrativo nº 29.371/2022 – Tomada de Preço nº 38/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/08/2024.

Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024, EDITAL Nº 046/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresas para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender a demanda de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Coxim-MS, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 30/08/2024 até às 08h29min do dia 13/09/2024. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 13/09/2024. O início da sessão de disputa de preços será às **09h00min do dia 13/09/2024** na plataforma bll.compras.com.

Coxim-MS, 27 de agosto de 2024.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
GERENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dourados

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 349/2023
CONCORRÊNCIA N.º 007/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retificação do "Aviso de Licitação" do edital em epígrafe, matéria veiculada no Diário Oficial do Município n.º 6.203, página 06 e no no Diário Oficial Eletrônico do Estado n.º 11.595, página 229 ambos do dia 28/08/2024, conforme segue.

ONDE SE LÊ: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2023.**

LEIA-SE: **CONCORRÊNCIA Nº 007/2023.**

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 28 de agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 178/2022**Inexigibilidade nº 021/2022 -Processo Licitatório nº 198/2022**

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **SUZINI DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA** do Contrato nº 178/2022, Processo Licitatório nº 198/2022, Edital de Inexigibilidade nº 021/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico especializados em Assessoria e Consultoria Econômico-Fiscal para revisão, acompanhamento e levantamento de dados de arrecadação do ICMS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** A vigência do presente contrato passa a ser até 24 de agosto de 2025. **III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **Art. 57, Inciso II** da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 178/2022. **DATA:** 12 de agosto de 2024. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato pela Contratante e Raphael Suzini de Paula - pela contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA CONTRATO Nº 058/2024**Processo Licitatório nº 025/2024-Pregão Eletrônico nº 009/2024**

EMPRESA: ROGERIO MENDES MAZZARO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, que trata do valor da presente contrato 058/2024 parte integrante do Processo Licitatório nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no Município de Ivinhema-MS, para o fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento, sendo que o mesmo será utilizado para o Auxílio Transporte Universitário, conforme Lei Municipal nº 2.151, de 27 de fevereiro de 2024, e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor do litro do item 01, na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor com reequilíbrio
01	DIESEL COMUM RETIRADOS NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO A SER CONTRATADO	R\$ 5,67	R\$ 5,91

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 124, II, d da lei n. 14.133/2021. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº 058/2024, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 12 de agosto de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal, pela Contratante Rogerio Mendes Mazzaro, pela Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2024**Processo Administrativo n. 178/2023-Tomada de Preço nº 010/2023**

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR** e da **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO** do contrato nº 07/2024 parte integrante do Processo Administrativo n. 178/2023, gerado pela Tomada de Preço nº 010/2023, cujo objeto é Contratação de

Empresa de Engenharia para a execução da Execução de Obra de INFRAESTRUTURA – URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 590.606,97 (quinhentos noventa mil e seiscentos seis reais e noventa sete centavos) referente à reprogramação da obra, a ser empenhado na dotação abaixo incluída. Para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, necessita-se a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Obras – Projeto Atividades 1004- Elemento de despesa 44.90.51- Obras e Instalações – Ficha 336 – Fonte 1.755. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2024. **DATA:** 02 de agosto de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, pela contratada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024.AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014). Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual contratação de serviço especializado em **Confecção de Materiais Gráficos**, visando atender as demandas das secretarias do município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/09/2024.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).** **LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. **br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 28 de Agosto de 2024.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024.AVISO DE LICITAÇÃO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR LANCE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** O objeto do presente Leilão é **Alienação dos Lotes:** - Lotes 26 e 27 da Quadra 41 A, Bairro Centro. Lotes 01, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 26 da Quadra 41 B, Bairro Centro. Lotes: 01 e 15, da Quadra 02, Bairro Itapoã – Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima. Lotes 02 e 08 Quadra 32-A, Bairro Piravevê, conforme **Termo de Referência e Anexo I – Relação de Lotes**, parte integrante deste edital. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/09/2024.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).** **LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. **br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 28 de Agosto de 2024.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PARTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a Empresa CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto cancelar item contido na Ata de Registro de Preços nº 003/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2023, cujo objeto é formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de Medicamentos para o Hospital Municipal (HMI) no âmbito ambulatorial e do Centro Cirúrgico, Centro de Especialidades Médicas (CEM), nas ações da atenção primária, em atendimento da assistência Farmacêutica e das eventuais situações de atender Ações Judiciais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:** O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema torna público o CANCELAMENTO DO ITEM 129. Sendo assim fica cancelado do Valor Total da Ata de Registro de Preço o valor de R\$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e art. 20 e 21 do Decreto Municipal 671/2021. **DATA:** 01 de Agosto de 2024. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato e Sr(a) Alex Dias Daminelli.

Prefeitura Municipal de Jatei**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 030/2024, Processo Administrativo nº. 091/2024, que teve por objeto receber proposta para o "Registro de preços para aquisição de peças mecânicas para linha amarela e linha agrícola" em atendimento a demanda das secretarias municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital", em favor das empresas ganhadoras: **B.S. AUTO PECAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, totalizando o valor de R\$ 120.851,11 (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos). **CISCO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.568.814/0001-65, totalizando o valor de R\$ 87.471,41 (oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). **LINCOLN KENDI OHASHI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, totalizando o valor de R\$ 122.123,54 (cento e vinte e dois mil cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Jateí/MS, 23 de agosto de 2024.

Beatriz Pereira Melo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024**

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a **M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS**.

DO OBJETO: O objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P-13 E P-45, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)**, utilizando o saldo remanescente da Ata 155-2023, PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO,DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, SEMUSP, SEMFIN E SEMCIAS, conforme **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/00555**, através das solicitações nº **80/2023 - SEMEC, 02/2023 e 086/2023 - SEMCIAS, 085/2023 - SEMFIN e 087/2023 - SEMUSP**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2023**, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. PM-ADM-2023/01607.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024.

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Proj./Ativ. 2.022 Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.500.0000 Material de Consumo

Código Reduzido: 35

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de agosto de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS
Edilson Gonçalves Dias
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a **M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS**.

DO OBJETO: O objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P-13 E P-45, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)**, utilizando o saldo remanescente da Ata 155-2023, PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO,DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, SEMUSP, SEMFIN E SEMCIAS, conforme **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/00555**, através das solicitações nº **80/2023 - SEMEC, 02/2023 e 086/2023 - SEMCIAS, 085/2023 - SEMFIN e 087/2023 - SEMUSP**, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2023**, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. PM-ADM-2023/01607.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento

para o exercício de 2024.

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ. 2.090 Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.500.0000 Material de Consumo

Código Reduzido: 148

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de agosto de 2024.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

GAS

Secretário Municipal de Finanças

E Gestão

Ordenador de despesas

Contratante

M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE

Edilson Gonçalves Dias

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a **M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS**:

DO OBJETO: O objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P-13 E P-45, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)**, utilizando o saldo remanescente da Ata 155-2023, PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO,DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, SEMUSP, SEMFIN E SEMCIAS, conforme COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/00555, através das solicitações nº 80/2023 - SEMEC, 02/2023 e 086/2023 - SEMCIAS, 085/2023 - SEMFIN e 087/2023 - SEMUSP, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2023**, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. PM-ADM-2023/01607.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024.

Órgão: 21 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Unidade: 06 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Proj./Ativ. 2.016 Gestão da Secretaria de Serviços Públicos

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.500.0000 Material de Consumo

Código Reduzido: 217

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de agosto de 2024.

ROBERTO GINELL

GAS

Secretário Municipal de Serviços

Público

Ordenador de despesas

Contratante

M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE

Edilson Gonçalves Dias

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a **M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS**:

DO OBJETO: O objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P-13 E P-45, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)**, utilizando o saldo remanescente da Ata 155-2023, PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO,DEMAIS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS SECRETARIAS: SEMEC, SEMUSP, SEMFIN E SEMCIAS, conforme COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/00555, através das solicitações nº 80/2023 - SEMEC, 02/2023 e 086/2023 - SEMCIAS, 085/2023 - SEMFIN e 087/2023 - SEMUSP, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2023**, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. PM-ADM-2023/01607.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **Valor Total R\$ 17.383,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e três reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2024.

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Unidade: 09 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Proj./Ativ. 2.043 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.500.0000 Material de Consumo
Código Reduzido: 104

Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Unidade: 10 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.052 Gestão Proteção Social Alta Complexidade
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.660.0000 Material de Consumo
Código Reduzido: 20
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Unidade: 10 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.051 Gestão Proteção Social Básica (CRAS)
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.660.0000 Material de Consumo
Código Reduzido: 10
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Unidade: 10 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.052 Gestão Proteção Social Alta Complexidade
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.660.0000 Material de Consumo
Código Reduzido: 20
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Unidade: 10 Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00. 1.660.0000 Material de Consumo
Código Reduzido: 32

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de agosto de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Cidadania
E Assistência Social
Ordenadora de despesas
Contratante

M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS
Edilson Gonçalves Dias
Contratado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 077/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00108. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais e insumos para realização de procedimentos cirúrgicos de Proctologia para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 10/09/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 26 de agosto de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº53/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/ 05762, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Contratação de Serviço especializado em operação e manutenção elétrica e hidráulica no sistema de irrigação dos campos de futebol lotados na SEMEC, com fornecimento de peças e materiais necessários para as respectivas manutenções realizadas.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 29 de agosto de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 11 de setembro de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

Dia 11 de setembro de 2024 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 28 de agosto de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 032/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.156/2024

A **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. VANESSA BARROSO DE LIMA**, Secretária Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **HOMOLOGO** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, conforme segue:

PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ROSALINO E RODRIGUES LTDA	50.128.565/0001-27	1ª pessoa jurídica na área especializada de Pediatria	CONFORME EDITAL
CLÍNICA MÉDICA TOMAZ SILVA LTDA	24.961.012/0001-40	1ª pessoa jurídica na área especializada de Cardiologia	CONFORME EDITAL
PROENÇA E BEVILACQUA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.028.576/0001-04	2ª pessoa jurídica na área especializada de Pediatria	CONFORME EDITAL
TOZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14.222.734/0001-20	1ª pessoa jurídica na área especializada de Oftalmologia	CONFORME EDITAL
CLÍNICA DE ESPECIALIDADES COSTA RICA LTDA	14.651.656/0001-89	1ª pessoa jurídica na área especializada de Ginecologia/Obstetrícia	CONFORME EDITAL
INSTITUTO MÉDICO DE COSTA RICA LTDA	14.651.656/0001-89	2ª pessoa jurídica na área especializada de Cardiologia	CONFORME EDITAL
MARCELO PAIVA BORGES	20.077.034/0001-91	1ª pessoa jurídica na área especializada de Ortopedia	CONFORME EDITAL
GAVIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.704.783/0001-05	1ª pessoa jurídica na área especializada de Psiquiatria	CONFORME EDITAL

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 28 de agosto de 2024.

Vanessa Barroso de Lima
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 – RETIFICAÇÃO 05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.752/2022

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, está retificando seu Edital de Credenciamento 001/2022, passando a estar disponível a partir do dia **29 de agosto de 2024**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, sito à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, permanecendo aberto até 31/08/2024, o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO (PAM) E NOS DISTRITOS DE BELA ALVORADA E POUSO ALTO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. O edital completo já retificado, poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações (Portal da Transparência). Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com ou pelo telefone (67) 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 28 de agosto de 2024.

Luís Guilherme Foletto Gregio
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Agente de Contratação, designado pelo **DECRETO Nº 1210/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, **TORNA PÚBLICO** que no dia **17 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS (horário de Brasília-DF)**, através do site **<https://bll.org.br/>**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/** e **<https://bll.org.br/>**. Paranaíba-MS, 28 de agosto de 2024.

RINALDO LEAL GARCIA

Diretor do Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024****LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: **www.bll.org.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: É o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante/MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 11h00min do dia **29/08/2024**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **11/09/2024**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **11/09/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: **<https://bllcompras.com/Home/Login>**

O **Editais encontra-se disponível:** No site **www.bll.org.br**; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: **licitacao@riobrilhante.ms.gov.br**), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site **www.riobrilhante.ms.gov.br** (portal transparência). Rio Brilhante – MS – 28 de agosto de 2024 – **Verginia Ramos Gimenes - Pregoeira**.

Prefeitura Municipal de Rio Negro**RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** aos Termos Aditivos Nº 001 e 002 do Processo Administrativo Nº 109/2021, Tomada de Preços Nº 009/2021, por tratar-se de erro formal na descrição do número do Contrato de Repasse (Nº SICONV) com a Caixa Econômica Federal, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do Contrato Nº 035/2022, por tratar-se de erro formal na descrição/digitação, e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo, referindo-se fielmente ao disposto no Edital, subsequentes para que se faça constar: **Onde se lê no Processo Administrativo Nº 109/2021:** Contrato de Repasse Nº 906067/2010/MDR/CAIXA, **Leia-se:** Contrato de Repasse Nº 906067/2020/MDR/CAIXA. Rio Negro/MS, 28 de Agosto de 2024

Fábio Silva Assunção

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 129/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024.**

Valor Global – Ampla concorrência, e cota reservada 25% exclusiva para ME/EPP, com preferência regional, conforme decreto municipal 030/2022 e art.48, §3 da lc 123/06;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óculos de grau (armações e lentes), com critério de preço por menor valor global, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com início das fases às 08h00m (MS), no dia **10/09/2024**, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67) 3579-1486 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Regime: Art. 17 § 2º da Lei 14.133/21 - Art. 176 da Lei 14.133/21 - Fundamentação para uso da forma presencial. Selvíria/MS, 28 de agosto de 2024. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3554/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Município de Sidrolândia/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua São Paulo, nº 964 – Centro, Sidrolândia MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Vanda Cristina Camilo**, por intermédio do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, devidamente constituído através da Portaria nº 555/2024, torna público que realizará **Concorrência Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 108/2023, e demais normas pertinentes, com o objetivo de Decreto Municipal nº 108/2023, e demais normas pertinentes, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SOTERO ZARATE, NO MUNICÍPIO SIDROLÂNDIA/MS, através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 713/2024**, segundo especificação constante no Projeto Básico e demais anexos, parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR”, as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 de setembro de 2024 às

09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

*Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br>/ no link “licitações” bem como no endereço: www.comprasbr.com.br ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Sidrolândia/MS, 27 de agosto de 2024.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2024 AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 03/09/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2024 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de “Aquisição de Oxigênio Líquido Medicinal, com tanque criogênico cedido em regime de comodato, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas de Três Lagoas/MS, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência.”

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
OXI MORENA COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI EPP	R\$ 107.952,00	Cento e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Prefeitura Municipal de Vicentina**EXTRATO DE CONTRATO nº 072/2024****CONTRATO:** CONTRATO Nº 072/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.**DISPENSA:** 031/2024**CONTRATADA:** GSP MULTI MARCAS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de materiais de aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR:** R\$ 37.566,60 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**PRAZO:** 04 (quatro) meses. **Vicentina, MS, 15 de agosto de 2024.****MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO nº 073/2024****CONTRATO:** CONTRATO Nº 073/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** DISPENSA Nº 033/24**CONTRATADA:** FERREIRA E SANTANA LTDA.**OBJETO:** aquisição de materiais de UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR:** R\$ 40.829,84 (quarenta mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).**PRAZO:** 4 (quatro) meses. **Vicentina, MS, 22 de agosto de 2024.****MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**
Prefeito Municipal**EXTRATO DE CONTRATO nº 074/2024****CONTRATO:** CONTRATO Nº 074/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 032/2024**CONTRATADA:** MARIA NEUZABETE ALBUQUERQUE AGUILERA – ME.**OBJETO:** aquisição de Arranjos Naturais (rosas, kalanchoe, margaridas, etc), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR:** R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).**PRAZO:** 31/12/2024. **Vicentina, MS, 28 de agosto de 2024.****MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**
Prefeito Municipal**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº. 142/2023****PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA****ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração Cláusula Quarta – Dos Preços e Créditos Orçamentários, com fundamento legal na alínea “b”, inc. I, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR:** R\$ 69.145,62 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.1000 - AQUIS, CONST, REF DE BENS MÓV E IMOV - ENS. FUNDAM

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00.150.01.001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024**ASSINATURAS:** **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **JUAREZ DALPASQUALE**, proprietário e as Testemunhas: **LUCIANO LIMA DA SILVA** e **LUCAS VINICIUS GOMEZ DE ARAUJO**.**Câmara Municipal de Rio Brilhante****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N 36/2024****PREGÃO PRESENCIAL N 4/2024**

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço Global”, relativo ao Processo nº 036/2024, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação de infraestrutura compreendendo serviços de

fornecimento e implantação das estruturas de isolamento e tratamento acústico, fornecimento e instalação dos equipamentos de sonorização, fornecimento, montagem (incluindo cabos, estrutura e acessórios) e instalação de painéis de LED, incluindo mão de obra, equipamentos ferramentais e demais serviços necessários, atendendo as demandas de áudio, vídeo e som do Plenário Senador Ramez Tebet, Plenarinho Vereador José Luiz da Silva e Plataforma de Acessibilidade na Sede do Poder Legislativo Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência nº 28/2024.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 8 horas do dia **12/09/2024** (doze de setembro de dois mil e vinte e quatro), na sala de reunião da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, com endereço sito à Rua Prefeito Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brilhante - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes e legislação pertinente e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal, no site oficial www.camarariobrilhante.ms.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail, licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br. Rio Brilhante - MS, 28 de agosto de 2024.

Paulo César Alves

Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: 2MK CONSULTORIA, PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº. 37.440.696/0001-87. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de planilha orçamentária de serviços de engenharia diversos na sede do CRF-MS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00. Assinatura em: 14/08/2024. VIGÊNCIA: até a entrega de todas as planilhas e documentos. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº. 34.196.598/0001-58. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação dos serviços de inteligência em relacionamentos digitais, por meio de chatbots (interação automatizada), com a cessão de solução web para atendimento online 24h, por meio da plataforma WhatsApp Business. VALOR GLOBAL: R\$ 5.070,00. Assinatura em: 16/08/2024. VIGÊNCIA: doze meses. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

SINPAP/MS convoca os filiados para Assembleia Geral Extraordinária

A Presidente do SINPAP/MS- Sindicato dos Peritos Papiloscopistas e Peritos Oficiais do Estado do MS, no uso de suas atribuições legais, seguindo previsão estatutária, conforme artigo 19, alínea "a" e artigo 21 do estatuto vigente, tornar público para conhecimento dos interessados Assembleia Geral Extraordinária: a ser realizada em 30.08.2024, em primeira chamada as 18:00 horas e segunda chamada as 18:15, na modalidade On-line.

Pautas: Feedback da diretoria sobre os movimentos anunciados.

Resultado de agendas da semana.

Eventual votação (se a categoria achar necessário).

Campo Grande/MS, 28 de agosto

Danielle Bueno Fernandes da Silva
Presidente SINPAP/MS

EDITAL

FERNANDO JOSE CAZERTA AGUIAR torna público que requereu junto à FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de "AERÓDROMO PRIVADO", localizado na Fazenda Torrrão de Ouro e Fazenda Sapucay, região de Forte Coimbra, Corumbá-MS.

EDITAL - LICENÇA PRÉVIA

A FÓTONS DE SANTA RAFAELA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A (CNPJ 38.142.434/0001-07) - Torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Itapaci a Licença Prévia do Complexo Fotovoltaico Itapaci, a ser localizado no município de Itapaci-GO.

Cancela-se o Edital da Assembleia Extraordinária abaixo por erro de data, Publicado No Diário Oficial Eletrônico N. 11.593, Página 204 DE 23.08.2024.

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS-SINDIMÓVEIS/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis MS - **SINDIMÓVEIS/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e na forma da Legislação vigente, **CONVOCA os** Corretores de Imóveis associados e em dia com suas atribuições financeiras, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para **REFORMA ESTATUTÁRIA**, a realizar-se **no dia 29 de Agosto de 2024, às 16h30 (dezesesseis horas e trinta minutos) em primeira convocação, ou**

às 16h45 (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos), em segunda convocação, para, nos termos do art. 37, inciso IV do Estatuto Social, deliberarem sobre a Ordem do dia abaixo:

a) Discussão e alteração do Estatuto Social.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2024

Luciana de Almeida
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
28ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONIMA**

A **PECUÁRIA BR S.A.**, inscrita no CNPJ: 11.415.799/0001-01, com sede à Rua Santa Catarina nº. 1.265 – Sala 01, bairro Coronel Antonino, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO GODOY**, através do presente edital, **CONVOCA**, todos os membros/acionistas da Diretoria da PECUÁRIA BR S.A para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da empresa, às 09:00 horas, do **dia 23 de setembro de 2024**, com a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:

- 1) **Aumento do Capital Social:** Discussão e aprovação do aumento do capital social da sociedade, com a respectiva subscrição e integralização de novas quotas pelos sócios.
- 2) **Atualização do Contrato Social:** Aprovação das alterações necessárias no Contrato Social da sociedade em razão do aumento do capital social, incluindo a nova distribuição das quotas entre os sócios.
- 3) **Assuntos Gerais:** Deliberação sobre outros assuntos de interesse da sociedade que sejam pertinentes ao tema principal da assembleia.

Informações Gerais:

Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante.

Comunicamos que se encontram a disposição dos Acionistas, em nossa sede social, na forma da lei, os documentos a que se refere o § 3º do artigo 135 da Lei 6.404/76.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 dos membros presentes

Campo Grande, MS. **29 de agosto de 2024.**

JOSÉ CLÁUDIO GODOY
Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES PARA DELEGADO SINDICAL**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇO DE ESGOTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SINDAGUA, convoca todos os empregados sindicalizados da **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL** a participarem do processo eleitoral a ser realizado através do acesso via “web” no site www.sindaguams.org.br, para escolha do **DELEGADO SINDICAL (REPRESENTANTE SINDICAL)** para representar a **Gerencia Regional de Dourados - GERDO**, previsto no ART. 543 da CLT e na Cláusula 50ª do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, em função da renúncia do **sr. Vilmar Vieira da Rocha, matrícula funcional nº 006158**, para assumir a função de Diretor Ouvidor deste sindicato, eleito no último dia 22/05/2024 na Chapa Unidade, Experiência e Ação. Os Candidatos deverão se inscrever junto à Secretaria Geral do Sindicato (sede administrativa), ou através do e-mail: sindaguams@terra.com.br, preenchendo o **Requerimento de Inscrição; Declaração e Ficha de Qualificação**, que estará disponível através do e-mail; sindaguams@terra.com.br. Para efetivação da candidatura, no ato da inscrição, os candidatos obrigatoriamente deverão estar filiados ao Sindicato e contar com pelo menos 06 (seis) meses completos inscrito no quadro social do sindicato, assim como, ter cumprido o contrato de experiência e não exercer cargo comissionado e ou de chefia. **A inscrição deverá ocorrer de 02/09/2024 a 06/09/2024. O pedido de impugnação até as 17:30 horas de 09/09/2024 e deferimento ou não da inscrição será anunciado no dia 09/09/2024 a partir de 17:00 horas. O processo eleitoral ocorrerá nos dias 12/09 e 13/09/2024.** A votação objeto da presente convocação se mostra ato indispensável a garantir e preservar todos os direitos da categoria vigentes. Ao final será transcrita uma Ata Geral. A Ata de votação será anexada à lista de presença correspondente e encaminhada para os devidos registros.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2024.

Lázaro de Godoy Neto
Diretor-Presidente
SINDAGUA-MS